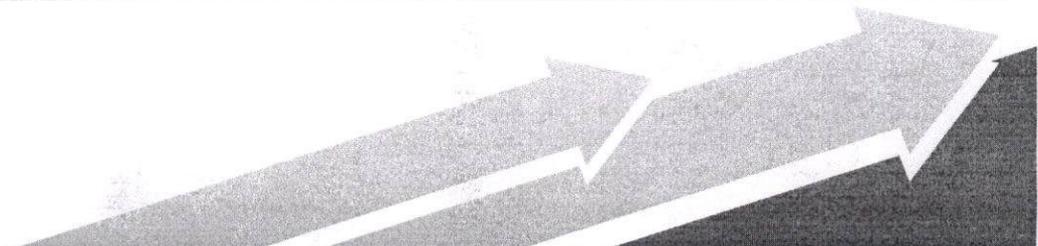




## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> GABINETE DO PREFEITO	
<b>Responsável pela Demanda:</b> RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO BARROS	<b>Matrícula:</b> 947226
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:portofrancofinancas@gmail.com">portofrancofinancas@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b> 99-98543-3209
<b>1. Objeto:</b> Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A contratação para Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Porto Franco, se justifica para dar sequência no processo de parceria contratualizada com a instituição bancária, sendo um dos fatores principais a transferência e Centralização da FOLHA DE PAGAMENTO da prefeitura e deverá centralizar os depósitos da prefeitura, apresentando pacotes de benefícios diretos aos servidores/colaboradores, para lhes facilitar o acesso aos serviços da instituição.</p> <p>A Caixa Econômica Federal com a centralização da Folha de Pagamentos, centraliza os depósitos por um período de cinco anos e junto com o convênio que será celebrado, passa a oferecer condições especiais para os servidores, como condições de manutenção da conta, redução de taxas de juros para empréstimos, inclusive condições diferenciadas para financiamento habitacional, crédito consignado, entre outros.</p> <p>Nesta parceria o Município de Porto Franco apresenta um relatório dos investimentos públicos e os avanços sociais e políticas públicas colocadas em pauta na cidade, lembrando várias parcerias com a Caixa Econômica, principalmente nas áreas de habitação. Pelo fato da Caixa ser um banco que mais se aproxima do trabalhador, tem ações sociais que chegam até a ponta, onde existem as pessoas que mais precisam e são mais vulneráveis, E esse é o perfil da gestão: atender a quem mais precisa, sem esquecer da força produtora, do setor produtivo, que é quem gera e dá emprego e oportunidade ao trabalhador".</p> <p>Obedecendo o departamento de política da instituição, sobre o projeto de implantação da primeira agência da Caixa na cidade, está previsto "Cessão não onerosa" dentro deste processo como obrigações da CONTRATANTE, providenciar através de um futuro processo de licitação, para LOCAÇÃO de um espaço físico por um período de 05 (Cinco) Anos com área entre 250m<sup>2</sup> e 350m<sup>2</sup>, na região Central do Município em local estratégico para que possa melhor atender a população,</p>	





cabendo ao CONTRATANTE apresentar a CONTRATADA, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente contrato, no mínimo 3 opções para que seja avaliado o local mais adequado para instalação da nova agência da CAIXA.

**DO OBJETO:** Contratação da empresa a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto no 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, para Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Porto Franco, para os fins que especifica em atendimento a Secretaria de Finanças de Porto Franco/MA, com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei n° 14.133/21.

### 3. Descrições e quantidades

#### Remuneração à CAIXA pelos serviços prestados

Os serviços descritos são regidos por contratos específicos e, pela sua prestação, o CONTRATANTE pagará a CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R\$)	Quant.	Valor Total - Estimado
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R\$ 3,62 por linha de transmissão	828	2.997,36
Pagamento a Fornecedor	DOC	R\$ 6,83 por documento emitido	200	1.366,00
	Crédito em Conta	R\$ 3,70 por documento creditado	500	1.850,00
	TED	R\$ 6,83 por documento emitido	200	1.366,00
Arrecadação	Canal	Tarifa Negociada (R\$)		
	Guichê	R\$ 12,00 por documento recebido	20	240,00
	Internet Banking CAIXA	R\$ 1,50 por documento recebido	20	30,00
	Lotérico	R\$ 2,80 por documento recebido	20	56,00
	Correspondente CCA	R\$ 2,80 por documento recebido	20	56,00
	Autoatendimento	R\$ 2,00 por documento recebido	20	40,00
Cobrança Bancária CAIXA	Outro	R\$ 0,00 por documento recebido	20	0,00
	Serviço	Tarifa Negociada (R\$)		
	Liquidação de título (qualquer canal de liquidação)	R\$ 6,30	5	31,50
	Alteração de boleto	R\$ 5,50	5	27,50
	Registro (inclusão) de boleto	R\$ 0,70	1	0,70
	Manutenção mensal de boleto vencido	R\$ 5,00	5	25,00
	Baixa de título	R\$ 4,50	5	22,50
Instrução de protesto	R\$ 6,25	5	31,25	
Sustanção de protesto	R\$ 5,00	5	25,00	



TOTAL MENSAL	8.164,81
TOTAL (12 MESES)	97.977,72

Parágrafo Primeiro - As tarifas estabelecidas no caput serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo - As despesas com a execução destes serviços, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual às despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro - As remunerações a que se refere esta Cláusula serão pagas pelo CONTRATANTE no mês subsequente de prestação desses serviços, conforme condições negociais estabelecidas em contrato específico de cada serviço contratado.

Parágrafo Quarto - Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

**4. Observações Gerais**

**4.1. Previsão da data do início dos serviços/necessidade do material:**

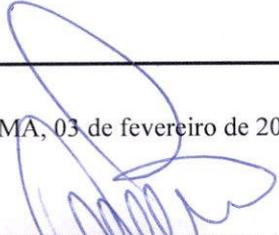
**O início dos Serviços:**

Promover no prazo de 10 (dez dias) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso.

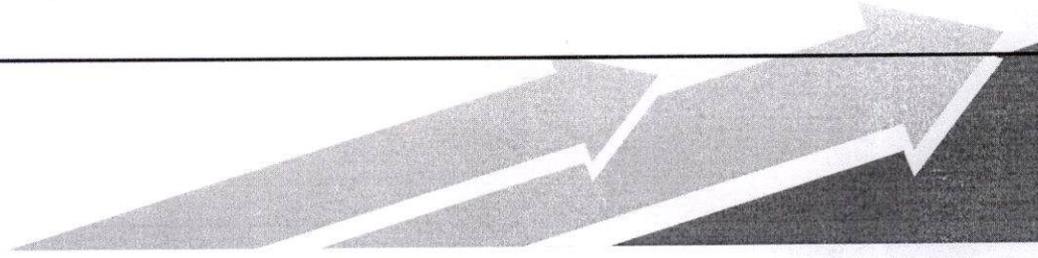
**5. Indicação do membro da equipe de planejamento:**

REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA, Matrícula nº. 947227

Porto Franco/MA, 03 de fevereiro de 2025.

  
RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO BARROS  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 947226

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



AUTORIZO na forma da Lei, encaminhe-se para providências.



VALDERICE DA MOTA NEVES  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº. 008/2025



**DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

RUBRICA

Dispõe sobre nomeação do Diretor-Geral do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco – FAPAP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

**Considerando** o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA,

**Considerando** o disposto no § 1º. do artigo 70 da Lei Municipal nº 010/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor- Geral do Fundo de Aposentadoria, Pensão e Assistência de Porto Franco – FAPAP, **RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS**, brasileiro, portador do CPF nº 215.867.483-00 e RG nº 050322512013-9 SSP/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025, 202.º DA INDEPENDÊNCIA E 134.º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**

Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 15,**

**DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II e XVI da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, **RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS**, brasileiro, portador do CPF nº 215.867.483-00 e RG nº 050322512013-9 SSP/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Parágrafo Único.** O Chefe de Gabinete, em razão de ocupar o cargo de Diretor Geral do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco – FAPAP, ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202.º DA INDEPENDÊNCIA E 135.º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**

PREFEITO DE PORTO FRANCO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

**Considerando** o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando** a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

**Considerando** a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

**Considerando** que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

**Considerando** que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

*amc*

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

  
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO  
Prefeito de Porto Franco - MA

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO**

**Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

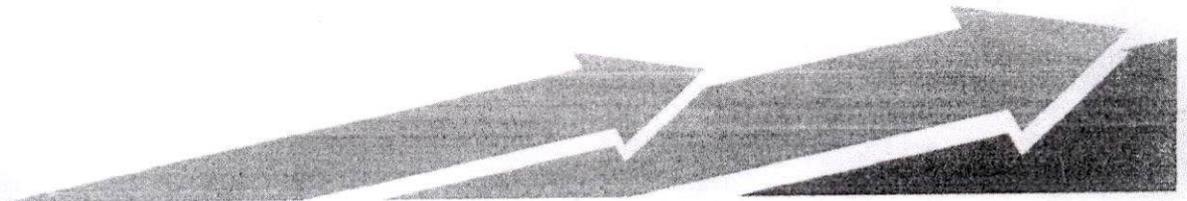
**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

  
**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco - MA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GABINETE DO PREFEITO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 759, DE 12/08/1969, REGIDA PELO ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE 19/01/2018, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 8.945 DE 27/12/2016, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.360.305/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS DE DIREITOS, QUE TRAZ, EM SEU CONTEXTO, INFORMAÇÕES TRAZIDAS PELA PREFEITURA NO ASPECTO DE CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS QUE SERÃO UTILIZADAS NA PRECIFICAÇÃO INTERNA PARA QUE A CAIXA POSSA INVESTIR NA ABERTURA DE NOVA UNIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

### DESPACHO

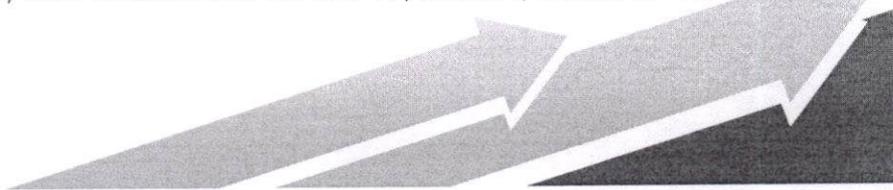
A solicitação encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Contratação da empresa a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades do Município de Porto Franco/MA, representa uma oportunidade estratégica tanto para a instituição financeira quanto para o município, fortalecendo a presença da CAIXA na região e contribuindo para o desenvolvimento local, de acordo com suas demandas e necessidades.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão pelo qual, encaminho para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,



**DECIDO:**

**I – Autorizar** a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório e/ou contratação direta.

**II – Aprovar** o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Receita e Finanças e de acordo com as normas legais vigentes.

**III – Enfatizar** a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação, com foco na qualidade dos serviços e na competitividade dos preços.

**IV – Encaminhar** o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação para a realização dos serviços pretendidos.

Porto Franco (MA), 03 de fevereiro de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 008/2025



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DA:** Secretária Municipal de Receita e Finanças

**PARA:** Contabilidade Geral do Município.

**OBJETO:** Contratação da empresa a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Porto Franco, para os fins que especifica em atendimento a Secretaria de Finanças de Porto Franco/MA, com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/21.

Prezados,

Solicitamos a existência de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município para execução das despesas conforme objeto constante no Processo Administrativo nº. 009/2025 - SMA. Caso afirmativo, solicita-se Declaração de Dotação Orçamentária para realização do Procedimento Licitatório.

Porto Franco, 03 de fevereiro de 2025.

  
**REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Receita e Finanças





A Ilma.

**Sra. Valderice da Mota Neves**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

## DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

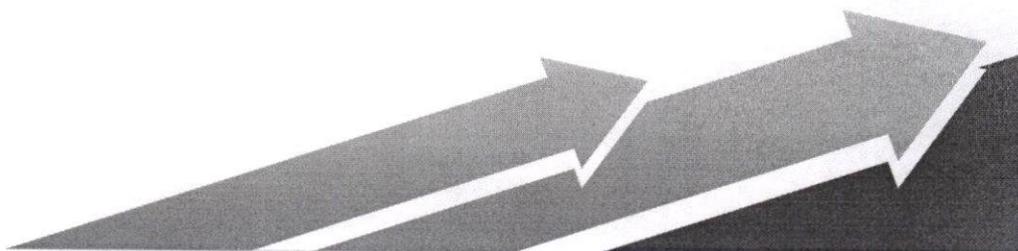
Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente com a "Contratação da empresa a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto no 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Porto Franco, para os fins que especifica em atendimento a Secretaria de Finanças de Porto Franco/MA, com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/21.", sendo que em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018-0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUT DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 04 de Fevereiro de 2025.

  
**Ardiles Silva Soares**  
Contador Geral de Porto Franco/MA



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 – SMA**

**JUSTIFICATIVA**

Justificativa da Necessidade da contratação:

A contratação para Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Porto Franco, se justifica para dar sequência no processo de parceria contratualizada com a instituição bancária, sendo um dos fatores principais a transferência e Centralização da FOLHA DE PAGAMENTO da prefeitura e deverá centralizar os depósitos da prefeitura, apresentando pacotes de benefícios diretos aos servidores/colaboradores, para lhes facilitar o acesso aos serviços da instituição.

A Caixa Econômica Federal com a centralização da Folha de Pagamentos, centraliza os depósitos por um período de cinco anos e junto com o convênio que será celebrado, passa a oferecer condições especiais para os servidores, como condições de manutenção da conta, redução de taxas de juros para empréstimos, inclusive condições diferenciadas para financiamento habitacional, crédito consignado, entre outros.

Nesta parceria o Município de Porto Franco apresenta um relatório dos investimentos públicos e os avanços sociais e políticas públicas colocadas em pauta na cidade, lembrando várias parcerias com a Caixa Econômica, principalmente nas áreas de habitação. Pelo fato da Caixa ser um banco que mais se aproxima do trabalhador, tem ações sociais que chegam até a ponta, onde existem as pessoas que mais precisam e são mais vulneráveis, E esse é o perfil da gestão: atender a quem mais precisa, sem esquecer da força produtora, do setor produtivo, que é quem gera e dá emprego e oportunidade ao trabalhador".

Obedecendo o departamento de política da instituição, sobre o projeto de implantação da primeira agência da Caixa na cidade, está previsto "Cessão não onerosa" dentro deste processo como obrigações da CONTRATANTE, providenciar através de um futuro processo de licitação, para LOCAÇÃO de um espaço físico por um período de 05 (Cinco) Anos com área entre 250m<sup>2</sup> e 350m<sup>2</sup>, na região Central do Município em local estratégico para que possa melhor atender a população, cabendo ao CONTRATANTE apresentar a CONTRATADA, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente contrato, no mínimo 3 opções para que seja avaliado o local mais adequado para instalação da nova agência da CAIXA.

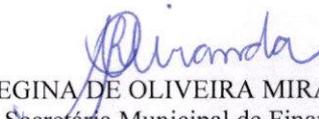
RUBRICA  
a CAIXA

Em contrapartida e pelo direito de prestar os serviços do objeto desta Dispensa, a CAIXA efetuará a abertura de um Posto de Atendimento/Agência, no município de Porto Franco, para atendimento da população local, sem desembolso previsto para as reciprocidades estabelecidas no contrato que será pactuado.

Parágrafo Único - Para efeitos de cálculos das cláusulas desse contrato e respectivas multas aplicadas, fica definido o investimento inicial de R\$ 45.197,40 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos) obtido através do plano financeiro.

A proposta de abertura de uma nova CAIXA em Porto Franco - MA representa uma oportunidade estratégica tanto para a instituição financeira quanto para o município, fortalecendo a presença da CAIXA na região e contribuindo para o desenvolvimento local.

Porto Franco/MA, 05 de fevereiro de 2025.

  
REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças  
Matricula nº. 947227



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. A Contratação da empresa a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto no 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.360.305/0001-04, para Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Porto Franco, para os fins que especifica em atendimento a Secretaria de Finanças de Porto Franco/MA, com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Porto Franco/MA, se justificativa para dar sequência no processo de parceria contratualizada com a instituição bancária, sendo um dos fatores principal a transferência e Centralização da FOLHA DE PAGAMENTO da prefeitura e deverá centralizar os depósitos da prefeitura, apresentando pacotes de benefícios diretos aos servidores/colaboradores, para lhes facilitar o acesso aos serviços da instituição.

A Caixa Econômica Federal com a centralização da Folha de Pagamentos, centraliza os depósitos por um período de cinco anos e junto com o convênio que será celebrado, passa a oferecer condições especiais para os servidores, como: condições de manutenção da conta, redução de taxas de juros para empréstimos, inclusive condições diferenciadas para financiamento habitacional, crédito consignado, entre outros.

Nesta parceria o Município de Porto Franco apresenta um relatório dos investimentos públicos e os avanços sociais e políticas públicas colocadas em pauta na cidade, lembrando várias parcerias com a Caixa Econômica, principalmente nas áreas de habitação. Pelo fato da Caixa ser um banco que mais se aproxima do trabalhador, tem ações sociais que chegam até a ponta, onde existem as pessoas que mais precisam e são mais vulneráveis. E esse é o perfil da gestão: atender a quem mais precisa, sem esquecer da força produtora, do setor produtivo, que é quem gera e dá emprego e oportunidade ao trabalhador".

Obedecendo o departamento de política da instituição, sobre o projeto de implantação da primeira agência da Caixa na cidade, está previsto "Cessão não onerosa" dentro deste processo como obrigações da CONTRATANTE, providenciar através de um futuro

processo de licitação, para LOCAÇÃO de um espaço físico, por um período de 05 (Cinco) Anos com área entre 250m<sup>2</sup> e 350m<sup>2</sup>, na região Central do Município em local estratégico para que possa melhor atender a população, cabendo ao CONTRATANTE apresentar à CONTRATADA, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente contrato, no mínimo 3 opções para que seja avaliado o local mais adequado para instalação da nova agência da CAIXA.

### **JUSTIFICATIVA RAZÃO DE ESCOLHA:**

Justificativa da Razão de Escolha para Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a prestação de serviços financeiros e outras avenças de direitos apresenta-se como uma decisão estratégica, alinhada aos interesses tanto da Prefeitura de Porto Franco/MA quanto da própria CAIXA. Abaixo, detalham-se os principais motivos que justificam esta escolha:

1. \*Capacidade de Atendimento e Expertise\*:

- A CAIXA é uma instituição financeira de renome nacional, com vasta experiência na prestação de serviços financeiros e gestão de recursos públicos. Sua expertise em lidar com diversos tipos de operações financeiras garante a qualidade e eficiência nos serviços prestados.

2. \*Condições Favoráveis e Benefícios\*:

- A proposta apresentada pela CAIXA inclui contrapartidas negociais que são extremamente vantajosas para o município. Essas contrapartidas serão utilizadas na precificação interna, permitindo que a CAIXA invista na abertura de uma nova unidade no município de Porto Franco/MA. Este investimento trará benefícios econômicos e sociais significativos para a região, como geração de empregos e facilitação do acesso aos serviços bancários pela população local.

3. \*Parceria Estratégica e Investimento Local\*:

- A abertura de uma nova unidade da CAIXA em Porto Franco/MA representa um investimento direto no município, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. A presença de uma instituição financeira robusta como a CAIXA no município atrairá mais investimentos e fortalecerá a economia local.

4. \*Facilidade de Acesso aos Serviços Bancários\*:

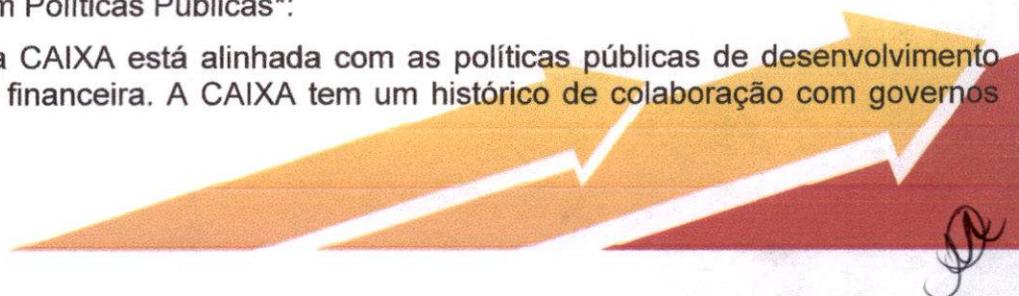
- A nova unidade da CAIXA facilitará o acesso da população aos serviços bancários, como financiamentos, abertura de contas, investimentos e outros. Isso é particularmente importante para promover a inclusão financeira e atender às necessidades dos cidadãos de Porto Franco/MA.

5. \*Confiança e Solidez\*:

- A CAIXA é uma instituição financeira sólida e confiável, com grande capacidade de adaptação às necessidades específicas de seus clientes. Sua contratação garante segurança e confiabilidade na prestação dos serviços financeiros necessários ao município.

6. \*Alinhamento com Políticas Públicas\*:

- A parceria com a CAIXA está alinhada com as políticas públicas de desenvolvimento regional e inclusão financeira. A CAIXA tem um histórico de colaboração com governos



municipais em projetos que promovem o desenvolvimento econômico e social.

Dessa forma, a escolha pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se justifica não apenas pela capacidade técnica e experiência da instituição, mas também pelos benefícios estratégicos e econômicos que sua presença trará ao município de Porto Franco/MA. Esta parceria é fundamental para o desenvolvimento local, proporcionando melhorias significativas na qualidade de vida da população e no fortalecimento da economia regional.

#### **DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Para a contratação da prestação de serviços financeiros e outras avenças de direitos, a serem celebradas entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Franco/MA, é importante definir objetivos claros que atendam às expectativas de ambas as partes, assegurando que a parceria traga benefícios mútuos, objetivos a serem alcançados:

##### **1. \*Estabelecimento de Contrapartidas Negociais\***

- Definir claramente as contrapartidas que o Município de Porto Franco/MA oferecerá à CAIXA, como incentivos fiscais, cessão de espaço público para instalação da unidade, infraestrutura básica (energia, água, internet), e apoio na divulgação dos serviços prestados pela nova unidade.

- Formalizar um plano de incentivos que justifique economicamente a instalação da unidade da CAIXA em Porto Franco/MA, garantindo viabilidade e retorno sobre o investimento.

##### **2. \*Precificação Interna\***

- Desenvolver uma metodologia de precificação que leve em consideração os custos operacionais da nova unidade, incluindo despesas com pessoal, infraestrutura e manutenção.

- Analisar o potencial de mercado de Porto Franco/MA, considerando a população, atividade econômica local, e demanda por serviços financeiros, para assegurar que os preços praticados serão competitivos e sustentáveis.

##### **3. \*Investimento e Viabilidade\***

- Realizar um estudo de viabilidade econômica que projete o retorno do investimento para a CAIXA, considerando os custos iniciais de instalação, despesas correntes e receitas esperadas.

- Identificar e mitigar riscos financeiros e operacionais associados à abertura da nova unidade, garantindo a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

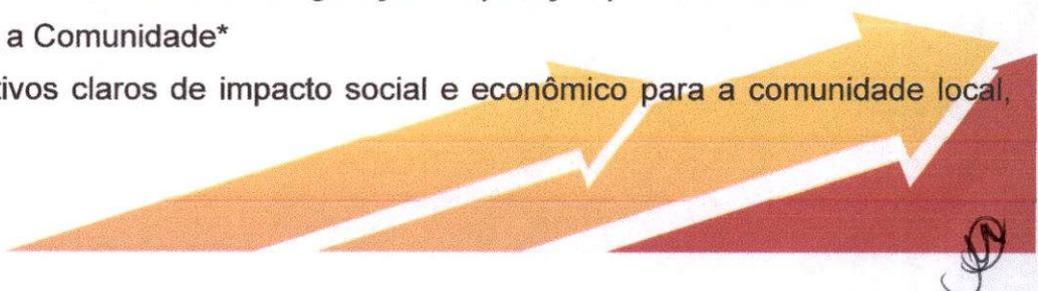
##### **4. \*Parceria Estratégica\***

- Promover uma colaboração estreita entre a CAIXA e o Município de Porto Franco/MA para garantir que a instalação da nova unidade seja um projeto de interesse comum, beneficiando ambas as partes.

- Definir um cronograma detalhado com metas e prazos claros para cada fase do projeto, desde a assinatura do contrato até a inauguração e operação plena da unidade.

##### **5. \*Benefícios para a Comunidade\***

- Estabelecer objetivos claros de impacto social e econômico para a comunidade local,



*[Handwritten signature]*

como a inclusão financeira, geração de empregos, e facilitação de acesso a crédito e serviços bancários.

- Implementar programas de educação financeira para a população local, com o objetivo de promover o uso consciente dos serviços oferecidos pela CAIXA e contribuir para o desenvolvimento econômico de Porto Franco/MA.

#### 6. \*Monitoramento e Avaliação\*

- Criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua do desempenho da nova unidade, garantindo que os objetivos sejam alcançados e que quaisquer ajustes necessários sejam feitos de maneira oportuna.

- Estabelecer indicadores de desempenho (KPIs) para medir a eficácia da unidade em termos de atendimento ao cliente, volume de negócios, e impacto na comunidade.

#### 7. \*Comunicação e Transparência\*

- Assegurar a transparência nas negociações e na execução do projeto, mantendo todas as partes interessadas informadas sobre o progresso e os resultados alcançados.

- Desenvolver um plano de comunicação que informe a população sobre a abertura da nova unidade, os serviços disponíveis, e os benefícios esperados, promovendo a adesão e utilização dos serviços oferecidos.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. Remuneração à CAIXA pelos serviços prestados

Os serviços descritos são regidos por contratos específicos e, pela sua prestação, o CONTRATANTE pagará a CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R\$)	Quant.	Valor Total - Estimado
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R\$ 3,62 por linha de transmissão	828	2.997,36
Pagamento a Fornecedor	DOC	R\$ 6,83 por documento emitido	200	1.366,00
	Crédito em Conta	R\$ 3,70 por documento creditado	500	1.850,00
	TED	R\$ 6,83 por documento emitido	200	1.366,00
Arrecadação	Canal	Tarifa Negociada (R\$)		
	Guichê	R\$ 12,00 por documento recebido	20	240,00
	Internet Banking CAIXA	R\$ 1,50 por documento recebido	20	30,00
	Lotérico	R\$ 2,80 por documento recebido	20	56,00
	Correspondente CCA	R\$ 2,80 por documento recebido	20	56,00

	Autoatendimento	R\$ 2,00 por documento recebido	20	40,00
	Outro	R\$ 0,00 por documento recebido	20	0,00
<b>Cobrança Bancária CAIXA</b>				
	<b>Serviço</b>	<b>Tarifa Negociada (R\$)</b>		
	Liquidação de título (qualquer canal de liquidação)	R\$ 6,30	5	31,50
	Alteração de boleto	R\$ 5,50	5	27,50
	Registro (inclusão) de boleto	R\$ 0,70	1	0,70
	Manutenção mensal de boleto vencido	R\$ 5,00	5	25,00
	Baixa de título	R\$ 4,50	5	22,50
	Instrução de protesto	R\$ 6,25	5	31,25
	Sustanção de protesto	R\$ 5,00	5	25,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>8.164,81</b>
<b>TOTAL (12 MESES)</b>				<b>97.977,72</b>

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no caput serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – As despesas com a execução destes serviços, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro – As remunerações a que se refere esta Cláusula serão pagas pelo CONTRATANTE no mês subsequente à prestação desses serviços, conforme condições negociais estabelecidas em contrato específico de cada serviço contratado.

Parágrafo Quarto – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Folha de Pagamento: Processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, relativos ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, que na data da celebração deste contrato o Fundo Municipal de Saúde conta com 570 servidores, que serão lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de trabalho remunerado de quaisquer espécie com o CONTRATANTE neste fundo público, seja recebendo vencimento, subsídios, estipêndios, contraprestações, verbas salariais, indenizatórias, ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste



instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Fundo Municipal de Saúde;

Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Arrecadação de IPTU: manutenção na CAIXA, da Arrecadação do IPTU cobrado pelo CONTRATANTE mediante a utilização de guias de recebimento.

c) Arrecadação de taxas, preços públicos ou tarifas de serviços específicos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde;

Ou

d) Cobrança Bancária de IPTU: centralização e manutenção na CAIXA dos recebimentos em favor do órgão competente do CONTRATANTE (Receita Municipal), mediante utilização de Cobrança Bancária, nos termos do contrato específico para este objeto, vinculado aos valores de tarifas descritos na tabela da Cláusula Sexta do presente instrumento

c) Movimentações Financeiras:

i. Contas Correntes: processamento da receita municipal decorrentes da emissão de boletos de arrecadação pela Secretaria Municipal de Receita do Município CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras e das retenções em fonte feitas diretamente pela CONTRATANTE e/ou entre fundos públicos e demais órgãos do poder público municipal, entre outros que não decorrentes de emissão de boletos por aquela secretaria municipal;

ii. Manutenção dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras;

iii. Fundos Municipais: centralização e processamento de todas as movimentações financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

d) Pagamento de Credores e Fornecedores: centralização e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, relativos aos recursos e demais produtos/serviços que sejam negociados com o do Fundo Municipal de Saúde e ou Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.



b) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário, desde que vinculados exclusivamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

c) Aplicação dos Recursos do RPPS: aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o CONTRATANTE comprometido a realizar cotações junto à CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições comprometendo-se o município com um aporte inicial de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) bem como o envio mensal do Recurso Patronal vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aportes complementares.

d) Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras;

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência Estreito (Em caráter Provisório e até que se proceda a Instalação da Agência Porto Franco) (nº 4290), localizada em AV CHICO BRITO - QUADRA 52 LT 01, A 03 E 10 LOTEAMENTO, RESIDENCIAL MOTA, ESTREITO – MARANHÃO, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

#### – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) padrão CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Valor de referência estimado total (12 Meses) R\$ 97.977,72 (Noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)

5.2. Cesta de preços obtida através com base em dados disponíveis por orçamento de preço fornecidos por empresa do ramo atividade, não sendo possível o balizamento de preço público, devido a exigência específica vinculada ao processo na qualificação técnica, as memórias de cálculo vinculado a tabela formalmente aprovada pelos órgãos de





fiscalização e controle. Portanto, essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de Serviços Financeiros e outras vantagens de Direitos, que traz, em seu contexto, informações trazidas pela Prefeitura no aspecto de contrapartidas negociais que serão utilizadas na precificação interna para que a CAIXA possa investir na abertura de nova unidade no Município de Porto Franco/MA, parceria que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Porto Franco	01	UNIDADE	R\$ 97.977,72	R\$ 97.977,72
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>97.977,72</b>

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018-0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO 10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## 7. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O prazo de vigência contratual será de até 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado dentro da vigência do prazo estabelecido no item anterior, na forma prevista da Lei Federal n. 14.133/2021.

A presente dispensa se faz necessária, pois visa dar apoio e viabilizar a celeridade e execução dos serviços de ordem pública o que promete o cumprimento das metas preestabelecidas, visando, também, a transparência pública;

A empresa se responsabilizará pela qualidade dos serviços ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento contratual;

Os serviços serão prestados com pessoal de nível adequado para atender as exigências do instrumento contratual.

Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a execução dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

O pagamento será efetuado na ordem cronológica do art. 141, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Serão exigidos:

A) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, consistente na comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

I) Estatuto da Caixa Econômica Federal (Decreto nº 7973) (X)

II) Cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto, de todos os sócios da Empresa; (X)

III) Decreto nº 759 (X)

i) **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, nos seguintes termos:

I – Certidão (CPEN GDF) (X)

II – Adesão Anbima (X)

III – Cadastro BACEN (X)

IV – Cadastro CVN (X)

VI Certidão BACEM (X)

B) **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** mediante:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (X)

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (X)

III- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (X)

j.1) Os documentos relativos à **regularidade fiscal, social e trabalhista** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

J.2) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais ou municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**\* Os documentos a seguir devem ser entregues quando marcados com "X":**

**C) A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, demonstrada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

I) - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis últimos exercícios sociais – FECHADO 2021/2020 ; (X)

II) Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Toda a documentação mencionada acima poderá ser apresentada em original, por cópia (nos termos do Art. 12, da Lei Geral de Licitações) ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração; substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei; A documentação poderá, ainda, ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).\*\*\*

**OBS:** quando forem dispensados os documentos relativos à habilitação, total ou parcialmente, em função da entrega imediata, não poderá ser usado o sistema de Registro de Preços;

## 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.6. O gestor do contrato terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

9.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

9.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São competências e responsabilidades da CAIXA:

- a) Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;
- b) Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE;
- c) Entregar ao servidor/empregado público no momento da abertura da sua conta bancária, documento que registre os códigos numéricos do banco, agência e a conta de sua titularidade, para que o servidor/empregado público informe ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário para o crédito de sua remuneração;
- d) Manter sistemas operacionais e de tecnologia capazes de prover os serviços contratados;
- e) Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Único – A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.





## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 11.1. São competências e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.058/2022;
- b) Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;
- c) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;
- d) Disponibilizar informações atualizadas referentes à margem consignável dos servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio, de acordo com as condições negociais estabelecidas em instrumento específico;
- e) Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;
- f) Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;
- g) Promover no prazo de 15 (quinze dias) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;
- h) Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;
- i) Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;
- j) Atuar junto ao Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social para a centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira, inciso "I", alínea "d";
- k) Assumir integral responsabilidade na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

- l) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

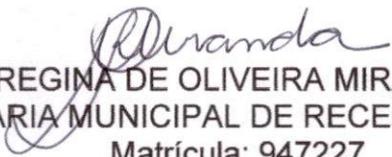
## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

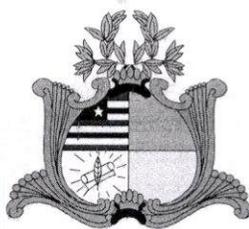
- 13.1. O Município de Porto Franco reserva-se no direito de impugnar a entrega do objeto aqui descrito, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Porto Franco/MA, 05 de fevereiro de 2025.

  
REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E FINANÇA  
Matrícula: 947227



# Diário Oficial



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes de tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

**Considerando** o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam delegados à Secretária Municipal de Receita e Finanças, **REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n.º 659.523.591-91, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

**Art. 2.º** No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e

IV – Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

**Art. 3.º** A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRE-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO  
Prefeito de Porto Franco

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO  
Prefeito Municipal



Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças  
Aquisição de Direitos Com Exclusividade



Grau  
de  
sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE  
PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.208.946/0001-24, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO, brasileiro, agente político, CPF nº 208.647.603-53, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo WILLOUDSON ANTÔNIO DA SILVA LIMA, BRASILEIRO, portador(a) do CPF nº 527.477.433-49, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Folha de Pagamento: Processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, relativos ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, que na data da celebração deste contrato o Fundo Municipal de Saúde conta com 570 servidores, que serão lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de trabalho remunerado de quaisquer espécie com o CONTRATANTE neste fundo público, seja recebendo vencimento, subsídios, estipêndios, contraprestações, verbas salariais, indenizatórias, ou bolsa estágio, denominados,



doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Fundo Municipal de Saúde;

Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Arrecadação de IPTU: manutenção na CAIXA, da Arrecadação do IPTU cobrado pelo CONTRATANTE mediante a utilização de guias de recebimento.

c) Arrecadação de taxas, preços públicos ou tarifas de serviços específicos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde;

Ou

d) Cobrança Bancária de IPTU: centralização e manutenção na CAIXA dos recebimentos em favor do órgão competente do CONTRATANTE (Receita Municipal), mediante utilização de Cobrança Bancária, nos termos do contrato específico para este objeto, vinculado aos valores de tarifas descritos na tabela da Cláusula Sexta do presente instrumento

c) Movimentações Financeiras:

- i. Contas Correntes: processamento da receita municipal decorrentes da emissão de boletos de arrecadação pela Secretaria Municipal de Receita do Município CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras e das retenções em fonte feitas diretamente pela CONTRATANTE e/ou entre fundos públicos e demais órgãos do poder público municipal, entre outros que não decorrentes de emissão de boletos por aquela secretaria municipal;
- ii. Manutenção dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras;
- iii. Fundos Municipais: centralização e processamento de todas as movimentações financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

d) Pagamento de Credores e Fornecedores: centralização e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, relativos aos recursos e demais produtos/serviços que sejam negociados com o do Fundo Municipal de Saúde e ou Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário, desde que vinculados exclusivamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

c) Aplicação dos Recursos do RPPS: aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o CONTRATANTE comprometido a realizar cotações junto à CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições comprometendo-se o município com um aporte inicial de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) bem como o envio mensal do Recurso Patronal vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aportes complementares.

d) Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras;

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência Estreito (Em caráter Provisório e até que se proceda a Instalação da Agência Porto Franco) (nº 4290), localizada em AV CHICO BRITO - QUADRA 52 LT 01, A 03 E 10 LOTEAMENTO, RESIDENCIAL MOTA, ESTREITO – MARANHÃO, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO**

A prestação dos serviços consubstanciados no presente instrumento foi objeto de dispensa de licitação embasada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e Processo de Dispensa nº xxxxxx, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em DD/MM/AAAA, vinculado a este CONTRATO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA**

São competências e responsabilidades da CAIXA:

- a) Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;
- b) Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE;
- c) Entregar ao servidor/empregado público no momento da abertura da sua conta bancária, documento que registre os códigos numéricos do banco, agência e a conta de sua titularidade, para que o servidor/empregado público informe ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário para o crédito de sua remuneração;
- d) Manter sistemas operacionais e de tecnologia capazes de prover os serviços contratados;
- e) Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023.

(Incluir outras obrigações negociadas com o CONTRATANTE, tais como: dispensa de cobrança de tarifas, abertura de Postos de Atendimento etc)

Parágrafo Único – A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São competências e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.058/2022;
- b) Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;
- c) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais

consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

- d) Disponibilizar informações atualizadas referentes à margem consignável dos servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio, de acordo com as condições negociais estabelecidas em instrumento específico;
- e) Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;
- f) Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;
- g) Promover no prazo de 15 (quinze dias) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;
- h) Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;
- i) Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;
- j) Atuar junto ao Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social para a centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira, inciso "I", alínea "d";
- k) Assumir integral responsabilidade na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;
- l) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS**



O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) padrão CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços descritos na Cláusula Primeira são regidos por contratos específicos e, pela sua prestação, o CONTRATANTE paga à CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R\$)
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R\$ 3,62 por linha de transmissão
Pagamento a Fornecedor	DOC	R\$ 6,83 por documento emitido
	Crédito em Conta	R\$ 3,70 por documento creditado
	TED	R\$ 6,83 por documento emitido
Arrecadação	<b>Canal</b>	<b>Tarifa Negociada (R\$)</b>
	Guichê	R\$ 12,00 por documento recebido
	Internet Banking CAIXA	R\$ 1,50 por documento recebido
	Lotérico	R\$ 2,80 por documento recebido
	Correspondente CCA	R\$ 2,80 por documento recebido
	Autoatendimento	R\$ 2,00 por documento recebido
	Outro	R\$ 0,00 por documento recebido
Cobrança Bancária CAIXA	<b>Serviço</b>	<b>Tarifa Negociada (R\$)</b>
	Liquidação de título (qualquer canal de liquidação)	R\$ 6,30
	Alteração de boleto	R\$ 5,50
	Registro (inclusão) de boleto	R\$ 0,70
	Manutenção mensal de boleto	R\$ 5,00



	vencido	
	Baixa de título	R\$ 4,50
	Instrução de protesto	R\$ 6,25
	Sustanção de protesto	R\$ 5,00

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no *caput* serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – As despesas com a execução destes serviços, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro – As remunerações a que se refere esta Cláusula serão pagas pelo CONTRATANTE no mês subsequente à prestação desses serviços, conforme condições negociais estabelecidas em contrato específico de cada serviço contratado.

Parágrafo Quarto – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE

### DESEMBOLSO À VISTA

Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, é fixada a importância total e líquida de R\$ 00,00 (por extenso), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma:

- Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$ 00,00 (por extenso), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE, na CAIXA: AG: , OP: , C/C: ;
- Retenção pela CAIXA, no ato da efetivação do desembolso previsto na alínea "a" desta Cláusula, do valor de R\$ 00,00 (por extenso), a título de verba rescisória decorrente da rescisão antecipada do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças assinado entre estas mesmas partes em XX/XX/XXXX, e que se extingue antecipadamente com a formalização do presente instrumento;
- Custeio de carnês de impostos, no valor total de R\$ 00,00 (por extenso), observando as regras e o cronograma contidos no Parágrafo Sexto ao Parágrafo Décimo Primeiro desta Cláusula.



**O somatório das alíneas "a", "b" e "c" deve coincidir com o total descrito na Cláusula Sétima. Excluir essa orientação do contrato final.**

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Processamento do crédito de salário na CAIXA, nos quantitativos previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira, e;
- b) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### DESEMBOLSO PARCELADO

Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA repassará ao CONTRATANTE o valor total de R\$ 00,00 (por extenso), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma:

- a) Desembolso em valor nominal, mediante crédito em conta corrente do Ente Público na CAIXA: AG: , OP: , C/C: , conforme cronograma a seguir:

Mês de desembolso	Valor nominal
	R\$
	R\$

- b) Retenção pela CAIXA, no ato da efetivação do desembolso previsto na alínea "a" desta Cláusula, do valor de R\$ 00,00 (por extenso), a título de verba rescisória decorrente da rescisão antecipada do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças assinado entre estas mesmas partes em XX/XX/XXXX, e que se extingue antecipadamente com a formalização do presente instrumento;
- c) Custeio de carnês de impostos, no valor total de R\$ 00,00 (por extenso), observando as regras e o cronograma contidos no Parágrafo Sexto ao Parágrafo Décimo Primeiro desta Cláusula.

**O somatório das alíneas "a", "b" e "c" deve coincidir com o total descrito na Cláusula Sétima. Excluir essa orientação do contrato final.**

Parágrafo Primeiro – Os valores, referentes à primeira parcela, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

- a) Processamento do crédito de salário na CAIXA, nos quantitativos previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira, e;
- b) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7  
RUBRICA  
MA

Parágrafo Segundo – Em caso de atraso no cronograma decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

### CUSTEIO DE CARNÊS DE IMPOSTOS (se houver)

Parágrafo Sexto – Pela manutenção da arrecadação de tributos e/ou cobrança bancária na CAIXA, vinculado ao convênio nº xxxx, o CONTRATANTE receberá, a título de ressarcimento, o valor contido no Parágrafo Primeiro, alínea "c" desta Cláusula, porém limitado ao valor apresentado na Nota Fiscal referente à aquisição dos serviços de confecção e impressão de carnês de impostos.

Parágrafo Sétimo – O ressarcimento ocorrerá anualmente, durante a vigência deste contrato, conforme cronograma abaixo, ficando sob a responsabilidade do CONTRATANTE toda a operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(is) pelos serviços.

Ano base	Mês Previsto para Desembolso	Valor Nominal Limitado a (R\$)
202X	MM/AA	

a) O CONTRATANTE deverá solicitar o reembolso até, no máximo, 30 de junho do ano subsequente à despesa.

Parágrafo Oitavo – O CONTRATANTE fica obrigado a apresentar à CAIXA, para ressarcimento do valor, a(s) cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(a) pela(s) empresa(s) contratada(s).

Parágrafo Nono – Os desembolsos serão creditados ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, AG: \_\_\_\_\_, OP \_\_\_\_\_, C/C: \_\_\_\_\_.

Parágrafo Décimo – O CONTRATANTE se compromete a manter ativo o convênio de arrecadação/cobrança bancária objeto de prestação de serviços durante, no mínimo, a vigência deste termo, com cumprimento da obrigação assumida na Cláusula Primeira, inciso II, alínea "a".

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE indicará o nome do fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir à CAIXA o equivalente *pro-rata temporis* aos valores desembolsados pela CAIXA referentes ao cumprimento da obrigação constante na Cláusula Sétima, atualizados pela variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto deste contrato se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Sétima deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro – A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelo CONTRATANTE à CAIXA:

I – A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

II – Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

Parágrafo Segundo – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Terceiro – A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CONTRATANTE e a relação contratual.

Parágrafo Quarto – Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente o CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, observadas as diretrizes do artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 107 da mesma Lei.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados e à manutenção da vantajosidade da contratação para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento à exigência do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de validade e eficácia deste instrumento, observando-se o prazo previsto no inciso II do artigo em referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO E RE PactuaÇÃO**

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser adequado mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Além das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

- a) Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;
- b) Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Terceiro – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará na aplicação, em favor da CAIXA, de multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração prevista na Cláusula Sétima deste pacto e desembolsada ao CONTRATADO, calculada de forma proporcional ao tempo transcorrido.

Parágrafo Quarto – Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CIÊNCIA PELO CANDIDATO ELEITO

O prefeito eleito para administrar a Prefeitura do Município de XXXX para o mandato XXX, Senhor xxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, firma o presente instrumento por estar ciente do seu inteiro teor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças  
Aquisição de Direitos Com Exclusividade



Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

IMPERATRIZ - MA ,06 de JANEIRO de 2025  
Local/Data

Assinatura da CAIXA

Nome: WILLOUDSON ANTÔNIO DA SILVA LIMA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE GOVERNO  
CPF: 527.477.433-49

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO - PREFEITO DE PORTO FRANCO - MA  
CPF: 208.647.603-53

Assinatura Anuentes: (replicar este campo para tantos quantos forem os anuentes ao contrato)

Nome: nome e cargo  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura Candidato Eleito

Nome: nome e cargo  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.360.305/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/1971</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEF MATRIZ</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.23-9-00 - Caixas econômicas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>201-1 - Empresa Pública</b>
---

LOGRADOURO <b>ST SETOR SBS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS</b>
-----------------------------------	----------------------	---

CEP <b>70.092-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(00) 4004-0104</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>UNIÃO</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **10:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**CNPJ: 00.360.305/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:00 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **A718.0170.4CAB.A7C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.360.305/0001-04  
**Razão Social:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**Endereço:** ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL /  
BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2025 a 08/03/2025

**Certificação Número:** 2025020709270022635408

Informação obtida em 10/02/2025 10:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO NR : 355-09.994.986/2024  
NOME : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ENDEREÇO : SBS QDA 04 BLOCO A LOTES 03/04  
CIDADE : ASA SUL  
CPF  
CNPJ : 00.360.305.0001-04  
CF/DF : 0731282500175  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

### CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE ITBI - 2025 .  
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE FDDCONSUM NO LANCAMENTO POR RECURSO JUDICIAL  
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE TEO NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRATIVO.  
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE M ACESS NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRATIV  
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL  
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NA DIV. ATIVA POR REC. ADMINISTRATIV

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta Certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme o Decreto Distrital nr. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 04 de Março de 2025 \*

Brasília-DF, 04 de Dezembro de 2024

Certidão emitida por SHIRLEY às 11:48:12

Prescinde de assinatura, conforme Decreto Distrital nr. 26.528 de 13 de janeiro de 2006.  
Deve ser validada na Internet pelo site [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br).



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

<b>CF/DF</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>DataConcessão</b>	<b>FAC - Número do Protocolo</b>	<b>Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte</b>	
07.312.825/001-75	00.360.305/0001-04	08/09/1993	9627/74	EMPRESA PÚBLICA	
<b>Denominação social</b>		<b>Título do Estabelecimento - Nome Fantasia</b>		<b>Situação Cadastral</b>	<b>Data Situação</b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		ATIVO	08/09/1993
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b> <b>CEP</b>
SBS QDA 04 BLOCO A LOTES 03/04			ASA SUL	BRASILIA	DF    70092900

<b>Qualificação do Contribuinte ISS</b>		
<b>Regime de Tributação</b>		<b>Data de enquadramento</b>
NORMAL		15/05/1970
<b>Descrição Atividade Econômica Principal</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
CAIXAS ECONÔMICAS	K642390000	03/05/2022
<b>Atividades secundárias</b>		
<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>

Este documento foi emitido no dia 04/02/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/01/2025, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

00.360.305/0001-04

- Procedimento comum cível, 0788739-48.2024.8.07.0016 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 03/10/2024, Falência.

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.ALER.KWRY.LYPA.WCJE.01MH**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
Certidão nº: 6316447/2025  
Expedição: 04/02/2025, às 13:55:45  
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0173500-64.2005.5.01.0007 - TRT 01ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0133300-88.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010760-33.2013.5.01.0023 - TRT 01ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000402-05.2010.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100736-27.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100048-31.2023.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100465-81.2023.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000400-02.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0175700-75.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0013700-80.2009.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0182000-14.2005.5.01.0042 - TRT 01ª Região \* (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0145100-61.2007.5.01.0042 - TRT 01ª Região \* (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0028200-77.1993.5.01.0044 - TRT 01ª Região \* (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010100-69.1996.5.01.0044 - TRT 01ª Região \* (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)  
0057800-79.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região \* (49ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0142900-46.2009.5.01.0225 - TRT 01ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)  
0284700-03.2000.5.01.0282 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)  
0101780-08.2017.5.01.0301 - TRT 01ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)  
0001255-54.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)  
0084500-36.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)  
0187500-18.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)  
0001386-37.2011.5.01.0322 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DE MERITI)  
0010021-02.2015.5.01.0343 - TRT 01ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)  
0000015-66.2010.5.01.0421 - TRT 01ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)  
0103900-88.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)  
0041600-48.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0319900-45.2000.5.02.0023 - TRT 02ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0092700-41.2000.5.02.0025 - TRT 02ª Região \*\* (25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0236800-97.2002.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0174700-91.2007.5.02.0045 - TRT 02ª Região \* (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0309800-58.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região \*\* (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
1001325-78.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)  
0001625-03.2013.5.03.0003 - TRT 03ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)  
0010280-42.2019.5.03.0103 - TRT 03ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000892-63.2012.5.03.0135 - TRT 03ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES)  
0108500-12.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0000823-49.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0091600-48.2009.5.04.0003 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0080000-89.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0109200-87.2002.5.04.0016 - TRT 04ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0020964-62.2016.5.04.0019 - TRT 04ª Região \* (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0114200-56.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0090800-71.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0000966-81.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0001024-84.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0000763-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0001612-57.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0048400-61.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região \* (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0005300-58.2002.5.04.0026 - TRT 04ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0000033-50.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)  
0000612-95.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)  
0001054-61.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)  
0000796-69.2010.5.04.0271 - TRT 04ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)  
0010923-66.2010.5.04.0271 - TRT 04ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)  
0000139-47.2011.5.04.0351 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO)  
0000895-28.2010.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000898-80.2010.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021113-04.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0022079-64.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0010378-47.2013.5.04.0511 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)

0000708-44.2011.5.04.0611 - TRT 04ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA)

0043200-66.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0025800-44.2009.5.04.0821 - TRT 04ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE)

0198000-72.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0065300-64.2005.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0320900-74.1991.5.05.0003 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0104100-90.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0071900-56.2009.5.05.0004 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0065900-73.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0061100-94.2008.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0026600-67.2006.5.05.0007 - TRT 05ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0007600-78.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0049100-31.2000.5.05.0010 - TRT 05ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0236900-80.1992.5.05.0012 - TRT 05ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000699-95.2014.5.05.0014 - TRT 05ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0055900-16.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0111000-53.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0171800-49.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0046000-06.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0058100-22.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0001119-65.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0193100-37.1999.5.05.0018 - TRT 05ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000812-42.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000451-02.2023.5.05.0019 - TRT 05ª Região \* (19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0002800-97.2008.5.05.0020 - TRT 05ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000578-20.2012.5.05.0020 - TRT 05ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000118-83.2019.5.05.0021 - TRT 05ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0084100-46.2006.5.05.0022 - TRT 05ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0125400-51.2007.5.05.0022 - TRT 05ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000762-93.2014.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000789-71.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0009019-05.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000630-55.2022.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000300-12.2009.5.05.0024 - TRT 05ª Região \* (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0134500-75.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região \* (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0024500-07.2005.5.05.0030 - TRT 05ª Região \* (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000772-14.2017.5.05.0030 - TRT 05ª Região \* (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0001061-75.2016.5.05.0031 - TRT 05ª Região \* (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0155100-42.2007.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0015500-69.2008.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0082900-66.2009.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000484-02.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0001398-95.2015.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000588-52.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000646-55.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000800-73.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000361-86.2022.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0026600-52.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000967-97.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000692-17.2012.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0010451-68.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000315-07.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000080-98.2020.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000090-74.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000340-10.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000489-06.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0165300-33.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região \* (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0001241-39.2017.5.05.0037 - TRT 05ª Região \* (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0037300-09.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região \*\* (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000472-67.2013.5.05.0038 - TRT 05ª Região \* (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000859-17.2015.5.05.0134 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0001462-36.2017.5.05.0194 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0000196-56.2012.5.05.0463 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0071300-68.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0001517-79.2012.5.05.0511 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0001594-59.2010.5.05.0511 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0158400-59.2009.5.05.0511 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0000391-95.2011.5.05.0521 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0000792-04.2011.5.05.0551 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0000414-25.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0082000-77.1994.5.06.0001 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0031000-96.1998.5.06.0001 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0070400-73.2005.5.06.0001 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0151400-27.2007.5.06.0001 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0141600-04.2009.5.06.0001 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0048300-24.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0106500-53.2007.5.06.0002 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0011400-37.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0091800-38.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0073500-91.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0148800-59.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

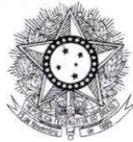
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECIFE)  
0081100-34.2007.5.06.0003 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0025900-08.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0160300-56.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0067900-86.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0000591-14.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0000869-78.2011.5.06.0003 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0072900-69.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0034000-80.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0115900-85.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0103000-36.2008.5.06.0004 - TRT 06ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0166000-17.2002.5.06.0005 - TRT 06ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0173900-12.2006.5.06.0005 - TRT 06ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0171600-65.1992.5.06.0006 - TRT 06ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0055500-80.1999.5.06.0006 - TRT 06ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0038700-29.2003.5.06.0008 - TRT 06ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0153500-31.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0172000-11.2008.5.06.0009 - TRT 06ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0000239-30.2013.5.06.0010 - TRT 06ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0101800-41.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0175800-12.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DO  
RECIFE)  
0153700-29.2007.5.06.0011 - TRT 06ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

- RECIFE)
- 0004800-77.2002.5.06.0012 - TRT 06ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0104700-57.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0115700-54.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0067400-27.2008.5.06.0012 - TRT 06ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0080200-53.2009.5.06.0012 - TRT 06ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0020100-32.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0093400-27.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000329-97.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000294-06.2012.5.06.0013 - TRT 06ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0009800-47.2005.5.06.0014 - TRT 06ª Região \*\* (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0079600-91.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0085300-48.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0085400-03.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000189-91.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000688-75.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000400-61.2009.5.06.0016 - TRT 06ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0065700-64.2009.5.06.0017 - TRT 06ª Região \* (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000926-88.2010.5.06.0017 - TRT 06ª Região \* (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0081800-62.2007.5.06.0018 - TRT 06ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0079200-59.2007.5.06.0021 - TRT 06ª Região \*\* (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0013500-33.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECIFE)

0102100-30.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0077400-53.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0027000-98.2009.5.06.0023 - TRT 06ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0016700-76.2007.5.06.0143 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0171300-41.2008.5.06.0201 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)

0000179-32.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000989-07.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0035800-24.2009.5.06.0312 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0143800-55.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0153300-48.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000532-55.2012.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0175300-96.2009.5.08.0006 - TRT 08ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)

0000762-87.2010.5.08.0011 - TRT 08ª Região \*\* (11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)

0000327-52.2011.5.08.0117 - TRT 08ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ)

2058100-74.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

1767600-71.2003.5.09.0010 - TRT 09ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001769-10.2012.5.09.0014 - TRT 09ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0221300-74.2005.5.09.0069 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

0052901-44.2003.5.09.0072 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

0148700-72.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO)

0000885-35.2018.5.09.0122 - TRT 09ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JOSÉ DOS PINHAIS)

0000264-98.2024.5.09.0325 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)

0134500-87.2003.5.09.0659 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0283500-42.2009.5.09.0663 - TRT 09ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0005500-28.2008.5.09.0669 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA)

0515900-37.2005.5.09.0673 - TRT 09ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0009000-43.2007.5.10.0012 - TRT 10ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)

0203500-41.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)

0001650-62.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)

0000029-59.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)

0001803-84.2011.5.12.0030 - TRT 12ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE)

0000546-45.2016.5.13.0022 - TRT 13ª Região \*\* (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0001094-25.2011.5.15.0011 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0200700-62.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)

0168700-60.2003.5.15.0043 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0001013-74.2011.5.15.0044 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)

0071000-84.2008.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0102100-82.1998.5.15.0059 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA)

0001069-33.2010.5.15.0080 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JALES)

0222900-39.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0111000-16.2008.5.15.0120 - TRT 15ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL)

0001002-45.2010.5.15.0120 - TRT 15ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



0017000-20.2005.5.15.0123 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE CAPÃO BONITO)  
 0000202-16.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
 0102000-35.2008.5.15.0138 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ)  
 0012516-12.2013.5.15.0145 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITATIBA)  
 0000135-13.2019.5.17.0013 - TRT 17ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)  
 0000590-49.2019.5.17.0151 - TRT 17ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI)  
 0010443-90.2023.5.18.0191 - TRT 18ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)  
 0001570-37.2015.5.19.0003 - TRT 19ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)  
 0021400-08.2005.5.20.0004 - TRT 20ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)  
 0104400-97.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)  
 0098900-11.2009.5.20.0005 - TRT 20ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)  
 0000671-21.2011.5.20.0013 - TRT 20ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA)  
 0000504-17.2019.5.21.0006 - TRT 21ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)  
 0203900-89.2008.5.22.0001 - TRT 22ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0091300-91.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0001366-88.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0002139-33.2010.5.22.0002 - TRT 22ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0160200-28.2006.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0001962-66.2010.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0001571-77.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0001725-95.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



0001726-80.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0002534-85.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0000495-49.2010.5.22.0004 - TRT 22ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)  
 0088800-22.2009.5.23.0002 - TRT 23ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)  
 0094700-73.2006.5.23.0007 - TRT 23ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)  
 0081500-66.2003.5.23.0051 - TRT 23ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA)  
 0155900-41.2009.5.23.0051 - TRT 23ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA)  
 0171400-50.2009.5.23.0051 - TRT 23ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 255.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

No dia 07 de novembro de 2023, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor FERNANDO HADDAD, Ministro de Estado da Fazenda, dá posse ao senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economiário, CPF 274.608.784-72, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900, para exercer o cargo de Presidente da Caixa Econômica Federal, para o qual foi nomeado por Decreto do Presidente da República de 03 de novembro de 2023, publicado na Seção 2, página 01 da edição extra do Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2023. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Ministro de Estado da Fazenda e pelo Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

FERNANDO HADDAD

**Sumário**

Atos do Poder Executivo ..... 1  
 ..... Esta edição é composta de 1 página .....

**Atos do Poder Executivo****MINISTÉRIO DA FAZENDA****DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18, § 2º, do Estatuto da Caixa Econômica Federal, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de agosto de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Presidente da Caixa Econômica Federal.

Brasília, 3 de novembro de 2023; 202ª da Independência e 135ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Fernando Haddad*

**VISITE O MUSEU DA IMPRENSA**

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,  
 e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF  
[www.in.gov.br/museu-da-imprensa](http://www.in.gov.br/museu-da-imprensa)

**INLABS**  
O Diário Oficial da União em dados abertosAcesse [inlabs.in.gov.br](http://inlabs.in.gov.br) e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

**Diário Oficial da União Digital**  
Cada vez mais universal e tecnológico**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
 Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
 Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Em circulação desde 1º de outubro de 1862.

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO  
 Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
 Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



- SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
 SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
 SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

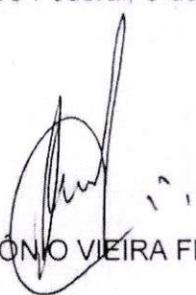
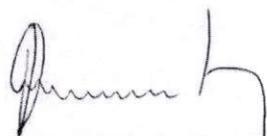
[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) ouvidoria@in.gov.br  
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450





## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 30 de abril de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse à senhora HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economiária, CPF 078.677.568-84, domiciliada no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para a qual foi reconduzida pelo Conselho de Administração em reunião do dia 21 de março de 2024, Ata nº 853, com prazo de gestão até abril de 2026, na Vice-Presidência Riscos. Declarada empossada e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pela Vice-Presidente ora empossada, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ

8. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, Inclusive Fundos	21.847.082.108	93.060.470.208	88.571.489.449	-10.572.646.912	36.908.709.779	2.156.276	2.408.203.473	0
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	355.773.391.269	43.453.719.868	28.465.870.733	54.970.981.870	315.790.258.534	1.124.115.565	15.582.809.390	6.053.903.472
10. Outros Recursos Vinculados	35.228.018.767	4.086.060.689	2.639.548.052	-13.317.613.252	49.992.144.655	12.523.278	1.061.285.228	17.075.733.962
11. Recursos a Classificar	88.089.257	20.719	0	-7.960.296	96.070.272	0	0	27.431
TOTAL (III) = (I + II)	1.545.191.493.035	732.140.586.318	849.983.028.154	-386.763.596.631	1.814.112.647.830	12.417.452.103	92.462.700.575	115.157.654.862

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

O demonstrativo de dezembro não leva em consideração as deduções realizadas durante o exercício, referentes às contas de variação patrimonial de Reclassificação de Receitas, às operações da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) e aos limites de Conta Única às unidades do próprio Poder Executivo, que afetam os montantes das colunas (e) Disponibilidade de Caixa Bruta e (h) Demais Obrigações Financeiras. Tais deduções foram realizadas ao longo do exercício para liquidar das contas de Disponibilidade aqueles fluxos que comprometiam a melhor visualização das informações publicadas.

III - INFORMAÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO Nº 3.324/2015 - PLENÁRIO JUSTIFICATIVAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Em relação às justificativas de Limitação de Empenho exigidas pelo Acórdão nº 3.324/2015 - Plenário, a Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional informou que não foi estabelecida limitação no bimestre do relatório.

JUSTIFICATIVAS PARA A FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS E MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E À EVAÇÃO FISCAL E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA.

As informações a seguir foram elaboradas em cumprimento ao art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), este relatório contempla as justificativas para a frustração das receitas administradas pela RFB.

Receitas não administradas pela RFB não são objeto da análise. Da mesma forma, as ações de fiscalização e cobrança abrangem as atividades de competência da RFB.

Justificativas para a frustração de receitas

1 - As receitas fazendárias ficaram dentro das estimativas previstas pelo Decreto nº 11.415/23, de 16 de fevereiro de 2023, referentes ao 1º bimestre/2023.

2 - As receitas previdenciárias ficaram 1,05% abaixo em relação às estimativas previstas pelo Decreto nº 11.415/23, de 16 de fevereiro de 2023, referentes ao 1º bimestre/2023, que representa aproximadamente R\$ 955 milhões.

Parte dessa frustração pode ser explicada pelos aumentos de compensações da contribuição previdenciária.

Medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal e ações de fiscalização

Procedimentos Fiscais Executados até fevereiro de 2023

Consolidado	Quantidade	Crédito (R\$)
Auditorias Externas	964	R\$37.791.598.162,00
Revisão de Declarações	60.061	R\$1.761.423.664,29
Total	61.025	R\$39.553.021.826,29

Ações de cobrança

Com o objetivo de recuperação dos créditos ativos de natureza tributária, a RFB efetuou a cobrança desses créditos por meio de emissão de avisos de cobrança ou intimação para pagamentos nos quantitativos demonstrados na tabela a seguir.

Cobrança Administrativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Crédito Tributário-Origem	Período de Referência	Qtd. Cobrança/JP	Valor Cobrado (R\$)
IRPF (1)	janeiro a fevereiro de 2023		72.676
ITR (2)	janeiro a fevereiro de 2023		20.587
Sief-Fiscal (3)	janeiro a fevereiro de 2023		8.280
GEIP (4)	janeiro a fevereiro de 2023		1.796
Sief-Processo (5)	janeiro de 2023*		16.895
Total			120.234

\*Dados de fevereiro ainda não disponíveis.

Fontes: (1) Conta Corrente Pessoa Física; (2) Conta Corrente ITR; (3) Sief Fiscalização Eletrônica; (4) Sistema Informar; (5) Receita Data.

Legenda: Sief = Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais;

GEIP = Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 30/03/2023, seção 1, página 70, com incorreções.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PORTARIA CVM/PTE/Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Realoca função comissionada executiva na estrutura da Comissão de Valores Mobiliários

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

I - realocar uma Função Comissionada Executiva, FCE 4.01, de Assessor Técnico Especializado, da unidade Divisão de Gestão da Informação (DINF) para a unidade Gerência de Orientação aos Investidores 2 (GOI-2);

II - realocar uma Função Comissionada Executiva, FCE 2.01, de Assessor Técnico Especializado, da unidade Gerência de Orientação aos Investidores 2 (GOI-2) para a unidade Divisão de Gestão da Informação (DINF);

III - que esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

JOÃO PEDRO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nº 20.807 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RICARDO GOMES DE SALES, CPF nº 147.584.597-97, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 20.808 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza BRUNO PONDIAN RICHTER CASTRO, CPF nº 453.211.578-71, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO

DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 20.809, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Chefe da Divisão de Supervisão de Securitização, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza a Ubirts LTDA. (CNPJ: 43.275.488/0001-72), a prestar serviço de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo, nos termos do art. 18, inciso I, alínea 'a', combinado com o art. 16, inciso I, ambos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, do art. 73 da Resolução 24, de 5 de março de 2021, e da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022.

MARCELO FIRMINO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS,  
AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.394, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.633932/2022-62, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 27.665.207/0001-31, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA GERAL

RTIFICACÃO

Na Edição 72 do DOU de 14/04/2023, Seção 1, página 28, onde se lê: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023, leia-se: EXTRATO DA ATA Nº 798 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Ministério da Integração e  
do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.419, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Brasília-AC, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Brasília-AC, no valor de R\$ 457.941,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014146/2023-74.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22B0.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).





8. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, Inclusive Fundos	21.847.082.108	93.060.470.208	88.571.489.449	-10.572.646.912	36.908.709.779	2.156.276	2.408.203.473	0
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	355.773.391.269	43.453.719.868	28.465.870.733	54.970.981.870	315.790.258.534	1.124.115.565	15.582.809.390	6.053.903.472
10. Outros Recursos Vinculados	35.228.018.767	4.086.060.689	2.639.548.052	-13.317.613.252	49.992.144.655	12.523.278	1.061.285.228	17.075.733.962
11. Recursos a Classificar	88.089.257	20.719	0	-7.960.296	96.070.272	0	0	27.431
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.545.191.493.035</b>	<b>732.140.586.318</b>	<b>849.983.028.154</b>	<b>-386.763.596.631</b>	<b>1.814.112.647.830</b>	<b>12.417.452.103</b>	<b>92.462.700.575</b>	<b>115.157.654.862</b>

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

O demonstrativo de dezembro não leva em consideração as deduções realizadas durante o exercício, referentes às contas de variação patrimonial de Reclassificação de Receitas, às operações da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) e aos limites de Conta Única às unidades do próprio Poder Executivo, que afetam os montantes das colunas (e) Disponibilidade de Caixa Bruta e (h) Demais Obrigações Financeiras. Tais deduções foram realizadas ao longo do exercício para liquidar das contas de Disponibilidade aqueles fluxos que comprometiam a melhor visualização das informações publicadas.

**III - INFORMAÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO Nº 3.324/2015 - PLENÁRIO JUSTIFICATIVAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Em relação às justificativas de Limitação de Empenho exigidas pelo Acórdão nº 3.324/2015 - Plenário, a Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional informou que não foi estabelecida limitação no bimestre do relatório.

**JUSTIFICATIVAS PARA A FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS E MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E À EVASÃO FISCAL E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA.**

As informações a seguir foram elaboradas em cumprimento ao art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), este relatório contempla as justificativas para a frustração das receitas administradas pela RFB.

Receitas não administradas pela RFB não são objeto da análise. Da mesma forma, as ações de fiscalização e cobrança abrangem as atividades de competência da RFB.

Justificativas para a frustração de receitas:

1 - As receitas fazendárias ficaram dentro das estimativas previstas pelo Decreto nº 11.415/23, de 16 de fevereiro de 2023, referentes ao 1º bimestre/2023.

2 - As receitas previdenciárias ficaram 1,05% abaixo em relação às estimativas previstas pelo Decreto nº 11.415/23, de 16 de fevereiro de 2023, referentes ao 1º bimestre/2023, que representa aproximadamente R\$ 955 milhões.

Parte dessa frustração pode ser explicada pelos aumentos de compensações da contribuição previdenciária.

Medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal e ações de fiscalização

Procedimentos Fiscais Executados até fevereiro de 2023

Consolidado	Quantidade	Crédito (R\$)
Auditorias Externas	964	R\$37.791.598.162,00
Revisão de Declarações	60.061	R\$1.761.423.664,29
Total	61.025	R\$39.553.021.826,29

**Ações de cobrança**

Com o objetivo de recuperação dos créditos ativos de natureza tributária, a RFB efetuou a cobrança desses créditos por meio de emissão de avisos de cobrança ou intimação para pagamentos nos quantitativos demonstrados na tabela a seguir.

Cobrança Administrativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Crédito Tributário-Origem	Período de Referência	Qtd. Cobrança/IP	Valor Cobrado (R\$)
IRPF (1)	janeiro a fevereiro de 2023	72.676	2.128.949.480,02
ITR (2)	janeiro a fevereiro de 2023	20.587	14.667.658,31
Sief-Fiscal (3)	janeiro a fevereiro de 2023	8.280	1.584.571.012,45
GFIP (4)	janeiro a fevereiro de 2023	1.796	179.966.239,36
Sief-Processo (5)	janeiro de 2023*	16.895	7.451.408.129,53
Total		120.234	11.359.562.519,67

\*Dados de fevereiro ainda não disponíveis.

Fontes: (1) Conta Corrente Pessoa Física; (2) Conta Corrente ITR; (3) Sief Fiscalização Eletrônica; (4) Sistema Informar; (5) Receita Data.

Legenda: Sief = Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais;

GFIP = Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

(\* Republicada por ter saído no DOU de 30/03/2023, seção 1, página 70, com incorreções.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**PORTARIA CVM/PTE/Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Realoca função comissionada executiva na estrutura da Comissão de Valores Mobiliários

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

I - realocar uma Função Comissionada Executiva, FCE 4.01, de Assessor Técnico Especializado, da unidade Divisão de Gestão da Informação (DINF) para a unidade Gerência de Orientação aos Investidores 2 (GOI-2);

II - realocar uma Função Comissionada Executiva, FCE 2.01, de Assessor Técnico Especializado, da unidade Gerência de Orientação aos Investidores 2 (GOI-2) para a unidade Divisão de Gestão da Informação (DINF);

III - que esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

JOÃO PEDRO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

**ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Nº 20.807 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RICARDO GOMES DE SALES, CPF nº 147.584.597-97, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 20.808 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza BRUNO PONDIAN RICHTER CASTRO, CPF nº 453.211.578-71, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO  
DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO

**ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 20.809, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O Chefe da Divisão de Supervisão de Securitização, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza a Ubits LTDA. (CNPJ: 43.275.488/0001-72), a prestar serviço de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo, nos termos do art. 18, inciso I, alínea 'a', combinado com o art. 16, inciso I, ambos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, do art. 73 da Resolução 24, de 5 de março de 2021, e da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022.

MARCELO FIRMINO DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**DIRETORIA TÉCNICA 1**

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS,  
AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.394, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.633932/2022-62, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 27.665.207/0001-31, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Edição 72 do DOU de 14/04/2023, Seção 1, página 28, onde se lê: ATA da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023, leia-se: EXTRATO DA ATA Nº 798 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023.

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.419, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Brasília-AC, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Brasília-AC, no valor de R\$ 457.941,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014146/2023-74.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2377808614

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

6 Abril 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

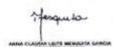
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2061586 em 11/04/2023 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2377808614 - 06/04/2023. Autenticação: BACE71F656364D6739726FB772EB080D028194. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.129-1 e o código de segurança 3Yat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.129-1	DFN2377808614	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	KARLA PINHEIRO DE SOUZA	06/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

VENTURIS VENTIS

**EXTRATO DA ATA Nº 798 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**  
**NIRE: 53.5.0000038-1**

I – **Data, horário e local:** 10 de março de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas), por votação eletrônica.

(...)

III – **Composição:** Senhores Conselheiros ROGERIO RODRIGUES BIMBI, Presidente, MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, e RICARDO MAGALHÃES GOMES; e Senhoras Conselheiras MARIA RITA SERRANO e PRICILLA MARIA SANTANA.

(...)

VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:

(...)

a) Eleição de Diretor da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em 2024, o Senhor Jailton Zanon da Silveira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 002.207.307 84, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, na Diretoria Jurídica (DIJUR). **Aprovada, por unanimidade** (...).

b) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Riscos (...). O Conselho de Administração **elegeu** para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em 2024, a Senhora Henriete Alexandra Sartori Bernabé, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economiária, CPF 078.677.568-84, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice Presidência Riscos (VICOR). **Aprovada, por unanimidade** (...).

SECRETARIA GERAL



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL



Conselho de Administração  
Extrato da Ata nº 798, de 14/03/2023  
Fl. 2/2

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, em exercício, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogerio Rodrigues Bimbi, Marcelo de Siqueira Freitas, Maria Rita Serrano, Pricilla Maria Santana e Ricardo Magalhães Gomes.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 14 de março de 2023.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral E.E.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

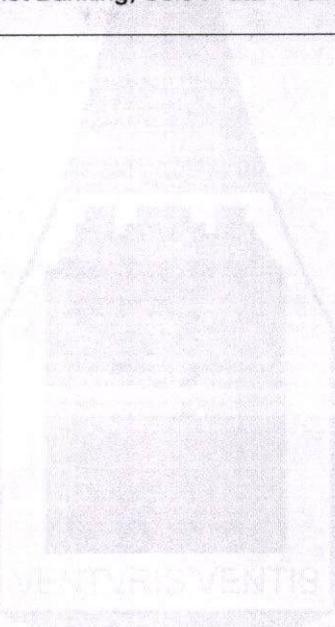


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.129-1	DFN2377808614	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	06/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 23/041.129-1 em 06/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2061586, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	KARLA PINHEIRO DE SOUZA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2023



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 08:08.



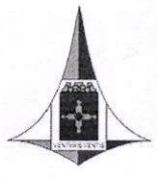
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/041.129-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2061586 em 11/04/2023 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2377808614 - 06/04/2023. Autenticação: BACE71F656364D6739726FB772EB080D028194. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.129-1 e o código de segurança 3Yat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

  
ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA  
SECRETÁRIA-GERAL

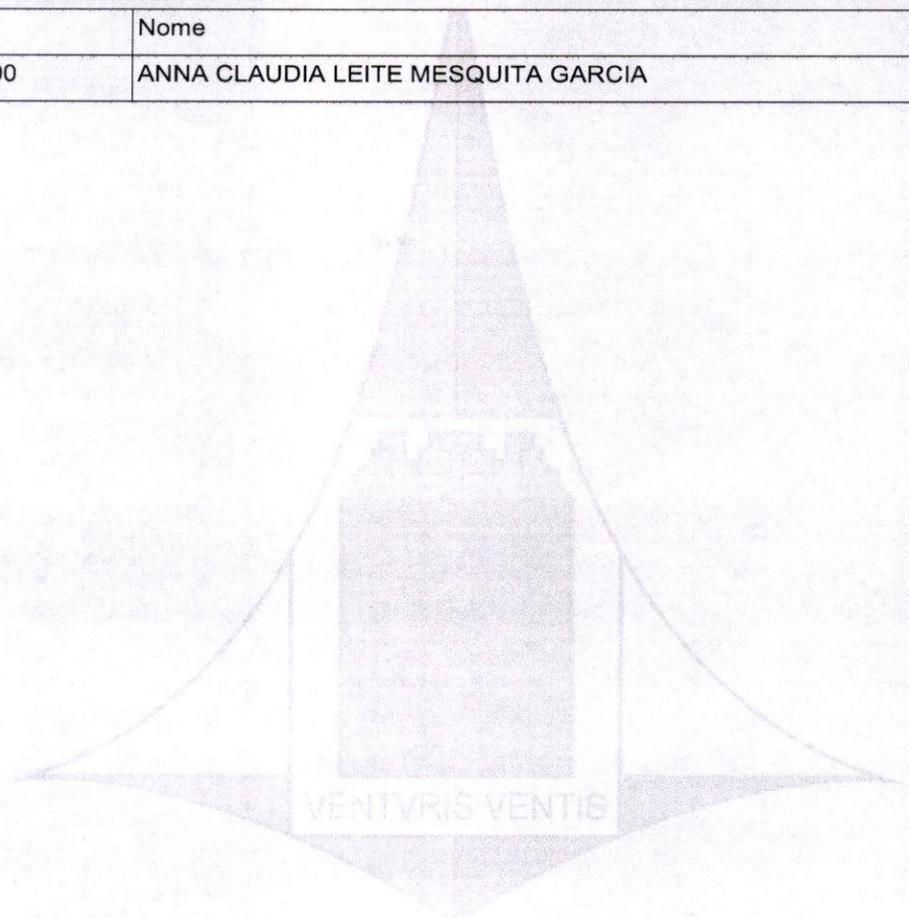


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, terça-feira, 11 de abril de 2023



ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA  
SECRETÁRIA-GERAL

Nº 22.123 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RAFAEL BONOT SENNA, CPF nº \*\*\*.054.387-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.124 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AZFLOW CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 53.866.916, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.125 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza TANIA MARIA DE FREITAS BARCELOS, CPF nº \*\*\*.856.346-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.126 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a HENRIQUE FELIPE MEURER RENNER, CPF nº \*\*\*.902.080-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.127 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza LUIZ GUSTAVO SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*.851.496-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**

**EXTRATO DA ATA Nº 853**

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Dia 21 de Março de 2024

I Data, horário e local: 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 2) Francisco Egídio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); 3) Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); 4) Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 5) Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 6) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 7) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 8) Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). Aprovada, por unanimidade, (...). b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração

da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Juliana Grigoli Fonseca, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para a Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Sinibaldi, (...), para a Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Horii Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarsos Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amuso, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400100700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
---	-----	--	--	--

BRASILIA  
Local

16 Maio 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

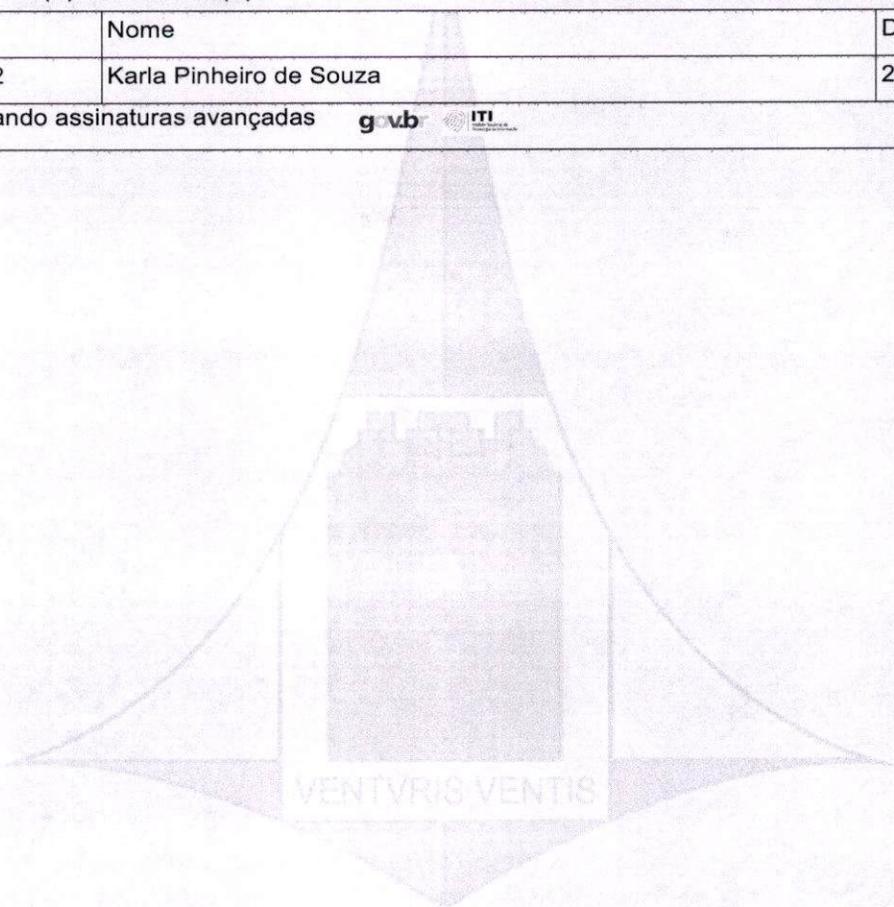
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 853 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

**a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1)** Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **2)** Francisco Egidio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); **3)** Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); **4)** Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **5)** Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **6)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **7)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **8)** Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1)** Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para

exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).**

**d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Juliana Grigol Fonsechi, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).****

**e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).****

**f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito a Vice Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Sinibaldi, (...), para Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). **Aprovada, por unanimidade, (...).******

SECRETARIA GERAL



(...)

i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 01 de abril de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO 80  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Distrito Municipal  
7  
RUBRICA

Documento Principal

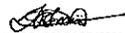
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura:
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/069.511-9 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2546379, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/069.511-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB45779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



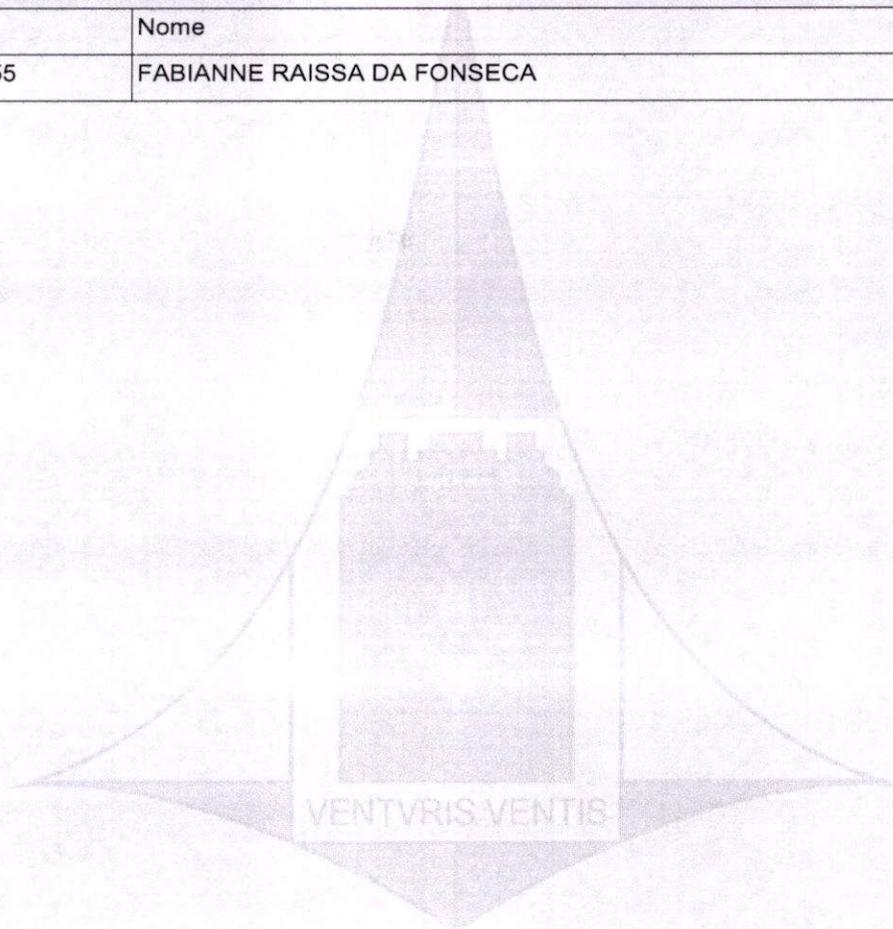
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 21 de maio de 2024



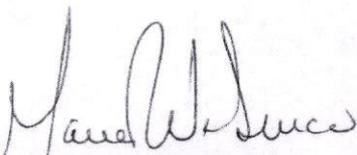
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

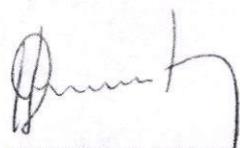
  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 14 de março de 2023, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, a senhora MARIA RITA SERRANO, Presidenta da Caixa Econômica Federal, dá posse à senhora HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ, brasileira, casada, economiária, CPF 078.677.568-84, domiciliada no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeada pelo Conselho de Administração em reunião do dia 10 de março de 2023, Ata nº 798, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano 2024, na Vice-Presidência Riscos. Declarada empossada e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, em exercício, e assinado pela Presidenta da Caixa Econômica Federal e pela Vice-Presidente ora empossada, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, a estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, de Conduta e das Políticas da CAIXA.



MARIA RITA SERRANO



HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

No dia 30 de abril de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi reconduzido pelo Conselho de Administração em reunião do dia 21 de março de 2024, Ata nº 853, com prazo de gestão até abril de 2026, na Vice-Presidência Tecnologia e Digital. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

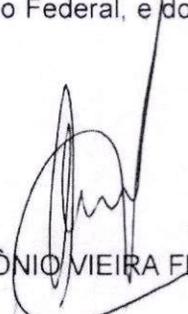
  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Table with 2 columns: Description of resources and their respective counts. Includes rows for 'Recursos vinculados a Transferências a Estados, DF e Municípios', 'Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas', and 'Recursos Não Classificados'.

3) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO 6 - LRF, ART. 48
As informações são obtidas dos Anexos 1 a 5.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 21.787 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza GUILHERME DE FREITAS GUIMARÃES DONEUX, CPF nº 273.215.608-64, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.788 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ANDRE SOARES MAZZA, CPF nº 099.242.357-03, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.789 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AETERNS WEALTH MANAGEMENT - CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, CNPJ nº 40.017.583, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.790 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ALEXANDRE DE MICHIELLI, CPF nº 092.177.338-22, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.791 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza FLÁVIO DA SILVA VEGAS, CPF nº 387.046.058-02, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.792 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza MAURÍCIO PINTO MUNIZ, CPF nº 396.719.108-74, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA DA SILVA
Em Exercício

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GERÊNCIA NACIONAL GOVERNANÇA E COMPLIANCE
DE ATIVOS DE TERCEIROS

EXTRATO DA ATA

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ 42.040.639/0001-40 NIRE 35.3.0056913-0 Comunicamos que a Senhora Mônica dos Santos Monteiro, inscrita no CPF/ME sob o nº 071.148.597-67, foi eleita para o cargo de Diretor Executivo da CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., tendo tomado posse aos 23 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA GERAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 841, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

I Data, horário e local: 21 de dezembro de 2023, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) b) Eleição de membro para compor o Comitê de Auditoria (COAUD) da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu, em recondução, como membro do Comitê de Auditoria (COAUD), o Senhor Breno do Carmo Moreira Vieira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 046.784.029-69, residente e domiciliado na SQSW 100, Bloco C, Apartamento 503, Sudoeste, CEP 70.670-013, Brasília/DF. Conforme disposto no Artigo 70, do Estatuto Social da empresa, o Senhor Breno do Carmo Moreira Vieira será eleito para exercer o 2º mandato, com vigência até janeiro de 2026 (...). Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amuso, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antonio Messias Rios Bastos, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506507 em 26/02/2024.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 844, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

I Data, horário e local: 23 de janeiro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) e) Destituição ad nutum, eleição e habilitação a banco de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal 1) destituiu ad nutum do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, com data fim em 23/01/2024, as seguintes

senhoras: 1.1) Adriana Nascimento Moreira da Silva Salgueiro, CPF 603.294.401-87, da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 1.2) Luciola Aor Vasconcelos, CPF 874.622.061-53, da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 1.3) Mônica dos Santos Monteiro, CPF 071.148.597-67, da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 2) elegeu para o exercício do cargo de Vice Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, os seguintes senhores: 2.1) Adriano Assis Matias, brasileiro, solteiro em união estável, em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR), com a consequente dispensa do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM) que ora ocupa, a partir da posse de Vice-Presidente; 2.2) Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, residente e domiciliado na Rua Le Parc, 100, Torre Lis, Apartamento nº 0404, Imbiribeira, CEP 51.160-035, Recife/PE, para a VITEC; 2.3) Marcelo Campos Prata, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 671.480.346-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VILOS; 2.4) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economiário, CPF 076.970.247-30, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 2.5) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, CPF 050.697.214 37, residente e domiciliado na Rodovia BR-408, Condomínio Vale dos Tamarindos, Bairro Novo, CEP 55.819-317, Carpina/PE, para a VIMAR; 2.6) Tarso Duarte de Tassis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 039.040.466-75, residente e domiciliado na Rua Tomê de Souza, 1322, Apartamento nº 701, Savassi, CEP 30.140-138, Belo Horizonte/MG, para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); (...) f) Destituição ad nutum de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS) (...). O Conselho de Administração destituiu ad nutum do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal o Senhor Cleoverson Tadeu Santos, CPF 566.459.539-68, da Diretoria Executiva Logística e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim em 23/01/2024 (...). Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amuso, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 847, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

I Data, horário e local: 26 de janeiro de 2024, às 19h25 (dezenove horas e vinte e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, o Senhor Francisco Egídio Pelúcio Martins, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 241.383.473-72, residente e domiciliado na Rua Silva Jatáhy, 85, Apartamento nº 201, Meireles, CEP 60.165-070, Fortaleza/CE, para a Vice Presidência Pessoas (VIPES), em cargo vago. Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amuso, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506505 em 26/02/2024.

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS

RESOLUÇÃO CCGD/MGI Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Instituir o funcionamento do Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados, subcolegiado subordinado ao Comitê Central de Governança de Dados (CCGD).

O COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, inciso X, do Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e com fulcro no art. 2º da Resolução CCGD nº 11, de 22 de junho de 2022 resolve:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados, subcolegiado subordinado ao Comitê Central de Governança de Dados (CCGD), pelo período de um ano a contar da data de 15 de março de 2024.

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados fazer proposições e emitir orientações relacionadas ao tema de Interoperabilidade de Dados.

Art. 2º O Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados é órgão colegiado temporário e terá duração de um ano, a contar da data de sua instituição, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º O Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados será composto por representantes indicados pelos membros que compõem o CCGD.

§ 1º O representante da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos presidirá o subcomitê.

§ 2º A Secretaria-Executiva do Subcomitê será exercida pela Coordenação-Geral de Interoperabilidade de Dados do Departamento de Infraestrutura de Dados da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Subcomitê membros do CCGD e/ou participantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados nos assuntos afetos ao subcolegiado, sem direito a voto.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2433902422

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA  
Local

22 Fevereiro 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

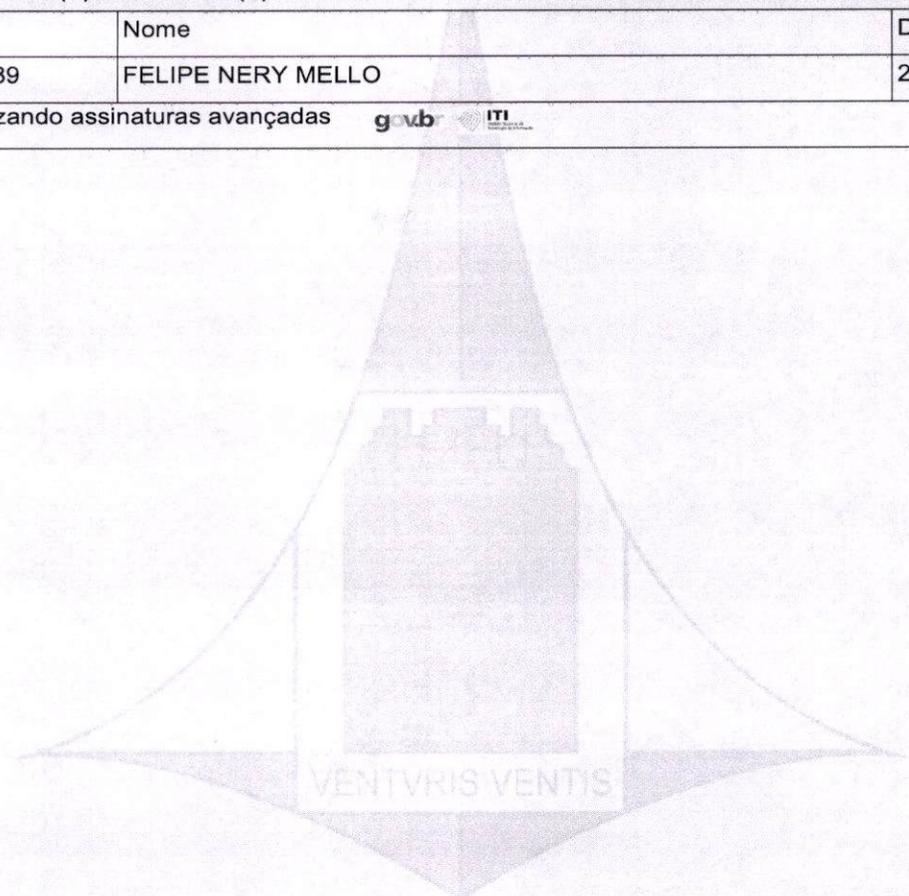
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.122-9	DFN2433902422	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	FELIPE NERY MELLO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 844 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 23 de janeiro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

(...)

**e) Destituição *ad nutum*, eleição e habilitação a banco de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **1) destituiu *ad nutum*** do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, com data fim em 23/01/2024, as seguintes senhoras: **1.1)** Adriana Nascimento Moreira da Silva Salgueiro, CPF 603.294.401-87, da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **1.2)** Lucíola Aor Vasconcelos, CPF 874.622.061-53, da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **1.3)** Mônica dos Santos Monteiro, CPF 071.148.597-67, da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **2) elegeu** para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, os seguintes senhores: **2.1)** Adriano Assis Matias, brasileiro, solteiro em união estável, em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR), com a consequente dispensa do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e *Marketing* (DEGEM) que ora ocupa, a partir da posse de Vice-Presidente; **2.2)** Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, residente e domiciliado na Rua Le Parc, 100, Torre Lis, Apartamento nº 0404, Imbiribeira, CEP 51.160-035, Recife/PE, para a VITEC; **2.3)** Marcelo Campos Prata, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 671.480.346-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VILOS; **2.4)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economiário, CPF 076.970.247-30, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **2.5)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, CPF 050.697.214-37, residente e domiciliado na Rodovia BR-408, Condomínio Vale dos Tamarindos, Bairro Novo, CEP 55.819-317, Carpina/PE, para a VIMAR; **2.6)** Tarso Duarte de Tassis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 039.040.466-75, residente e domiciliado na

Rua Tomé de Souza, 1322, Apartamento nº 701, Savassi, CEP 30.140-138, Belo Horizonte/MG, para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); (...) **Aprovada, por maioria** (...).

f) Destituição *ad nutum* de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS) (...). O Conselho de Administração **destituiu ad nutum** do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal o Senhor Cleverson Tadeu Santos, CPF 566.459.539-68, da Diretoria Executiva Logística e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim em 23/01/2024 (...). **Aprovada, por unanimidade** (...).

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.122-9	DFN2433902422	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTURIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/025.122-9 em 23/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2506506, em 26/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	FELIPE NERY MELLO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2024, às 12:23.



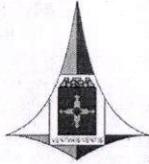
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/025.122-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETÁRIA-GERAL

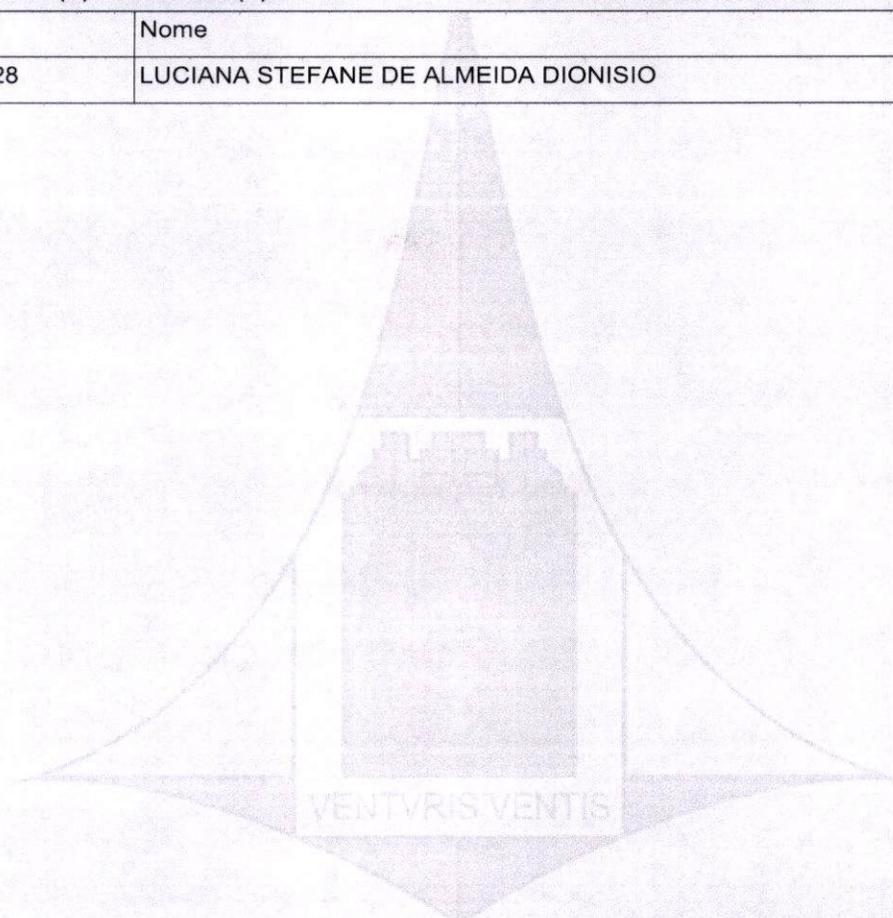


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Nº 22.123 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RAFAEL BONOT SENNA, CPF nº \*\*\*.054.387-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.124 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AZFLOW CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 53.866.916, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.125 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza TANIA MARIA DE FREITAS BARCELOS, CPF nº \*\*\*.856.346-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.126 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a HENRIQUE FELIPE MEURER RENNER, CPF nº \*\*\*.902.080-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.127 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza LUIZ GUSTAVO SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*.851.496-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**

**EXTRATO DA ATA Nº 853**

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Dia 21 de Março de 2024

I Data, horário e local: 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CÉSAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 2) Francisco Egídio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); 3) Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); 4) Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 5) Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 6) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 7) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 8) Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). Aprovada, por unanimidade, (...). b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração

da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Ricardo Triões, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Juliana Grigoli Fonseca, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Sinibaldi, (...), para Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400100700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA  
Local

16 Maio 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104, e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DoBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

*Fabianne Raissa da Fonseca*  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 853 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

**a)** Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1)** Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **2)** Francisco Egidio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); **3)** Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); **4)** Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **5)** Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **6)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **7)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **8)** Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**b)** Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1)** Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**c)** Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para



Conselho de Administração  
Extrato da Ata nº 853, de 21/03/2024,  
Fl. 2/3

exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).**

**d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Juliana Grigol Fonseca, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).****

**e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).****

**f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito a Vice Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Sinibaldi, (...), para Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). **Aprovada, por unanimidade, (...).******

SECRETARIA GERAL



(...)

i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: **1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 01 de abril de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/069.511-9 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2546379, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/069.511-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

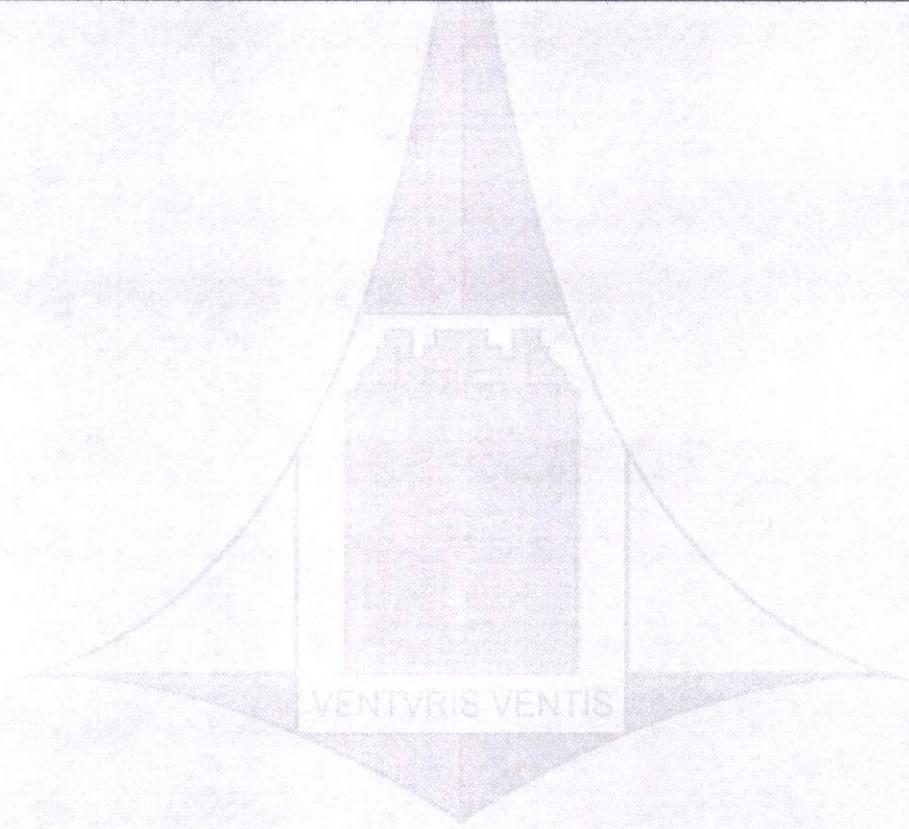


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

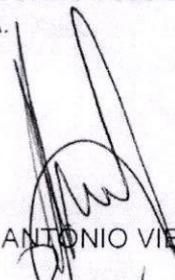
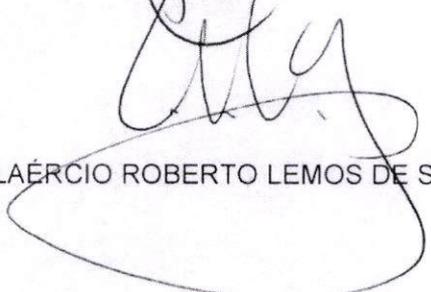


Brasília, terça-feira, 21 de maio de 2024



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 29 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Administrador, CPF 124.085.224-04, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, Ata nº 844, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Tecnologia e Digital. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

No dia 30 de abril de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor PAULO RODRIGO DE LEMOS LOPES, brasileiro, divorciado, economiário, CPF 076.970.247-30, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi reconduzido pelo Conselho de Administração em reunião do dia 21 de março de 2024, Ata nº 853, com prazo de gestão até abril de 2026, na Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
PAULO RODRIGO DE LEMOS LOPES

6. Recursos vinculados a Transferências a Estados, DF e Municípios	=	201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 219, 229, 234, 235, 241, 242, 251, 286, 287, 288
7. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	=	003, 007, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 138, 139, 177, 178, 447, 449
7. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	<->	034 000278
7. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	<->	121 000278
8. Recursos Extrabudgetários	=	491
9. Recursos Não Classificados	=	490

3) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO 6 - LRF, ART. 48  
As informações são obtidas dos Anexos 1 a 5.



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**  
**GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**  
**ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nº 21.787 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza GUILHERME DE FREITAS GUIMARÃES DONEUX, CPF nº 273.215.608-64, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.788 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ANDRE SOARES MAZZA, CNPJ nº 099.242.357-03, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.789 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AETERNS WEALTH MANAGEMENT - CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, CNPJ nº 40.017.583, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.790 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ALEXANDRE DE MICHIELLI, CPF nº 092.177.338-22, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.791 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza FLÁVIO DA SILVA VEGAS, CPF nº 387.046.058-02, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.792 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza MAURÍCIO PINTO MUNIZ, CPF nº 396.719.108-74, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA DA SILVA  
Em Exercício

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**GERÊNCIA NACIONAL GOVERNANÇA E COMPLIANCE**  
**DE ATIVOS DE TERCEIROS**

**EXTRATO DA ATA**

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ 42.040.639/0001-40 NIRE 35.3.0056913-0 Comunicamos que a Senhora Mônica dos Santos Monteiro, inscrita no CPF/ME sob o nº 0.71.148.597-67, foi eleita para o cargo de Diretor Executivo da CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., tendo tomado posse aos 23 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA GERAL**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 841, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

I Data, horário e local: 21 de dezembro de 2023, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) b) Eleição de membro para compor o Comitê de Auditoria (COAUD) da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu, em recondução, como membro do Comitê de Auditoria (COAUD), o Senhor Breno do Carmo Moreira Vieira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 046.784.029-69, residente e domiciliado na SQSW 100, Bloco C, Apartamento 503, Sudoeste, CEP 70.670-013, Brasília/DF. Conforme disposto no Artigo 70, do Estatuto Social da empresa, o Senhor Breno do Carmo Moreira Vieira será eleito para exercer o 2º mandato, com vigência até janeiro de 2026. (...) Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antonio Messias Rios Bastos, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506507 em 26/02/2024.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 844, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

I Data, horário e local: 23 de janeiro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) e) Destituição ad nutum, eleição e habilitação a banco de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal 1) destituiu ad nutum do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, com data fim em 23/01/2024, as seguintes

senhoras: 1.1) Adriana Nascimento Moreira da Silva Salgueiro, CPF 603.294.401-87, da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 1.2) Luciola Aor Vasconcelos, CPF 874.622.061-53, da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 1.3) Mônica dos Santos Monteiro, CPF 071.148.597-67, da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 2) elegeu para o exercício do cargo de Vice Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, os seguintes senhores: 2.1) Adriano Assis Matias, brasileiro, solteiro em união estável, em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR), com a consequente dispensa do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM) que ora ocupa, a partir da posse de Vice-Presidente; 2.2) Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, residente e domiciliado na Rua Le Parc, 100, Torre LIS, Apartamento nº 0404, Imbiribeira, CEP 51.160-035, Recife/PE, para a VITEC; 2.3) Marcelo Campos Prata, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 671.480.346-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VILOS; 2.4) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economiário, CPF 076.970.247-30, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 2.5) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, CPF 050.697.214 37, residente e domiciliado na Rodovia BR-408, Condomínio Vale dos Tamarindos, Bairro Novo, CEP 55.819-317, Carpina/PE, para a VIMAR; 2.6) Tarso Duarte de Tassis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 399.040.466-75, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 1322, Apartamento nº 701, Savassi, CEP 30.140-138, Belo Horizonte/MG, para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); (...) Aprovada, por maioria (...). f) Destituição ad nutum de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS) (...). O Conselho de Administração destituiu ad nutum do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal o Senhor Cleoverson Tadeu Santos, CPF 566.459.539-68, da Diretoria Executiva Logística e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim em 23/01/2024 (...). Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 847, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

I Data, horário e local: 26 de janeiro de 2024, às 19h25 (dezenove horas e vinte e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, o Senhor Francisco Egídio Pelúcio Martins, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 241.383.473-72, residente e domiciliado na Rua Silva Jatayá, 85, Apartamento nº 201, Meireles, CEP 60.165-070, Fortaleza/CE, para a Vice Presidência Pessoas (VIPES), em cargo vago. Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506505 em 26/02/2024.

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS**

**RESOLUÇÃO CCGD/MGI Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Instituir o funcionamento do Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados, subcolegiado subordinado ao Comitê Central de Governança de Dados (CCGD).

O COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, inciso X, do Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e com fulcro no art. 2º da Resolução CCGD nº 11, de 22 de junho de 2022 resolve:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados, subcolegiado subordinado ao Comitê Central de Governança de Dados (CCGD), pelo período de um ano a contar da data de 15 de março de 2024.

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados fazer proposições e emitir orientações relacionadas ao tema de Interoperabilidade de Dados.

Art. 2º O Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados é órgão colegiado temporário e terá duração de um ano, a contar da data de sua instituição, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º O Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados será composto por representantes indicados pelos membros que compõem o CCGD.

§ 1º O representante da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos presidirá o subcomitê.

§ 2º A Secretaria-Executiva do Subcomitê será exercida pela Coordenação-Geral de Interoperabilidade de Dados do Departamento de Infraestrutura de Dados da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Subcomitê membros do CCGD e/ou participantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados nos assuntos afetos ao subcolegiado, sem direito a voto.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls nº 105  
RUBRICA  
Certo Franco - MA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53500000381</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2011</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2433902422

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

22 Fevereiro 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
Processo deferido. Publique-se e archive-se.  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.122-9	DFN2433902422	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	FELIPE NERY MELLO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 844 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024****CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04****NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 23 de janeiro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

(...)

**e)** Destituição *ad nutum*, eleição e habilitação a banco de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **1) destituiu ad nutum** do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, com data fim em 23/01/2024, as seguintes senhoras: **1.1)** Adriana Nascimento Moreira da Silva Salgueiro, CPF 603.294.401-87, da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **1.2)** Lucíola Aor Vasconcelos, CPF 874.622.061-53, da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **1.3)** Mônica dos Santos Monteiro, CPF 071.148.597-67, da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **2) elegeram** para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, os seguintes senhores: **2.1)** Adriano Assis Matias, brasileiro, solteiro em união estável, em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR), com a consequente dispensa do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e *Marketing* (DEGEM) que ora ocupa, a partir da posse de Vice-Presidente; **2.2)** Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, residente e domiciliado na Rua Le Parc, 100, Torre Lis, Apartamento nº 0404, Imbiribeira, CEP 51.160-035, Recife/PE, para a VITEC; **2.3)** Marcelo Campos Prata, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 671.480.346-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VILOS; **2.4)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economiário, CPF 076.970.247-30, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **2.5)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, CPF 050.697.214-37, residente e domiciliado na Rodovia BR-408, Condomínio Vale dos Tamarindos, Bairro Novo, CEP 55.819-317, Carpina/PE, para a VIMAR; **2.6)** Tarso Duarte de Tassis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 039.040.466-75, residente e domiciliado na



Rua Tomé de Souza, 1322, Apartamento nº 701, Savassi, CEP 30.140-138, Belo Horizonte/MG, para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); (...) **Aprovada, por maioria** (...).

f) Destituição *ad nutum* de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS) (...). O Conselho de Administração **destituiu ad nutum** do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal o Senhor Cleverson Tadeu Santos, CPF 566.459.539-68, da Diretoria Executiva Logística e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim em 23/01/2024 (...). **Aprovada, por unanimidade** (...).

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.122-9	DFN2433902422	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/025.122-9 em 23/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2506506, em 26/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	FELIPE NERY MELLO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2024, às 12:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/025.122-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024



Nº 22.123 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RAFAEL BONOT SENNA, CPF nº \*\*\*.054.387-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.124 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AZFLOW CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 53.866.916, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.125 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza TANIA MARIA DE FREITAS BARCELOS, CPF nº \*\*\*.856.346-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.126 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a HENRIQUE FELIPE MEURER RENNER, CPF nº \*\*\*.902.080-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.127 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza LUIZ GUSTAVO SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*.851.496-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**

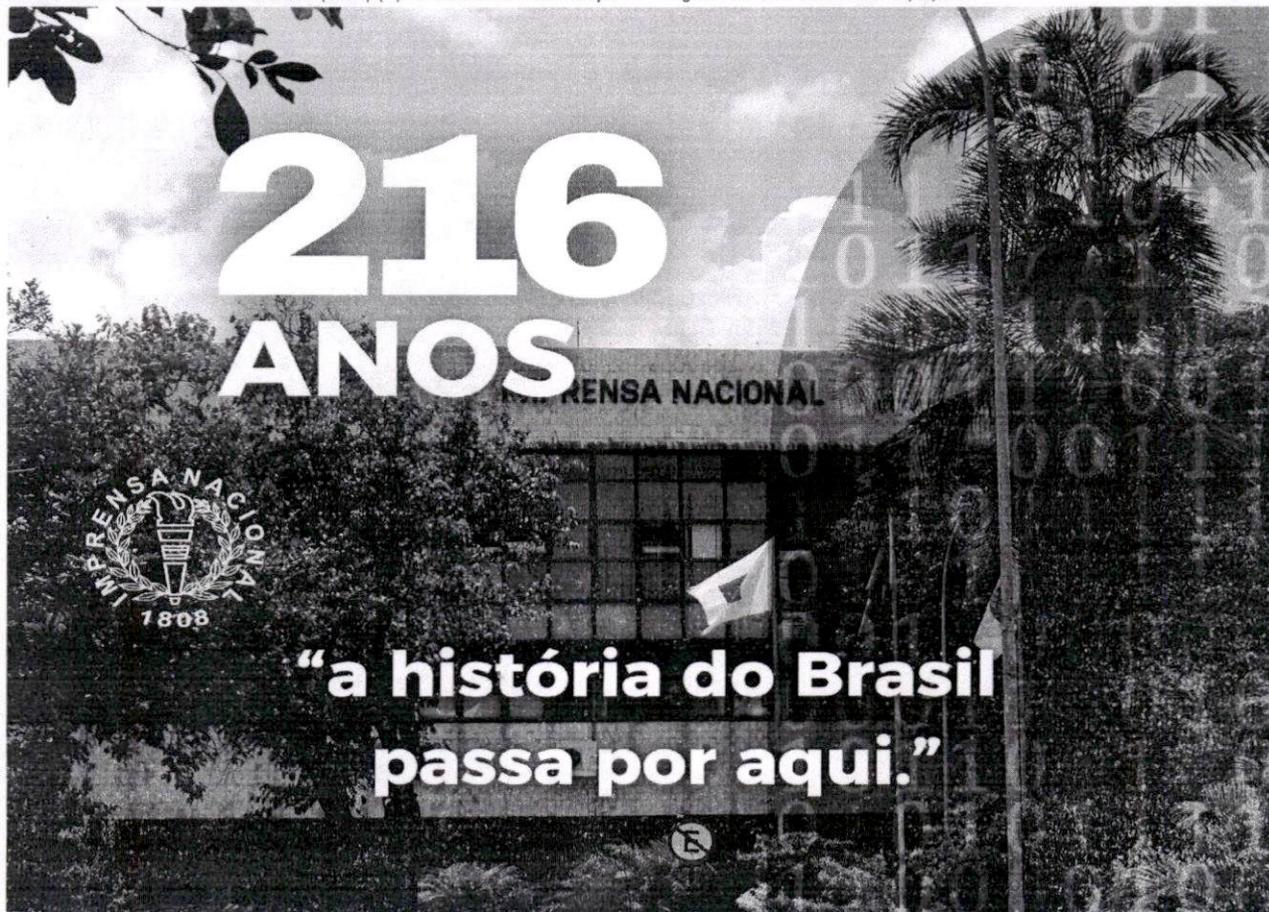
**EXTRATO DA ATA Nº 853**

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Dia 21 de Março de 2024

I Data, horário e local: 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 2) Francisco Egídio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); 3) Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); 4) Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 5) Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 6) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 7) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 8) Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). Aprovada, por unanimidade, (...). b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração

da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Ricardo Trdes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DBASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Juliana Grigol Fonseca, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para a Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Mathus Neves Sinibaldi, (...), para a Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400100700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

16 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB45779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 853 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII –** Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:

**a)** Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1)** Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **2)** Francisco Egidio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); **3)** Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); **4)** Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **5)** Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **6)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **7)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **8)** Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**b)** Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1)** Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**c)** Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para



exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1) Jardel Luiz Carpes, (...)**, para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Juliana Grigol Fonsechi, (...)**, para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Leonardo Groba Mendes, (...)**, para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1) Cristina Maria da Silva Peres, (...)**, para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); **2) Jaime Daniel da Silva, (...)**, para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); **3) Jean Rodrigues Benevides, (...)**, para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **4) João Paulo Vargas da Silveira, (...)**, para Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); **5) Luciane da Luz Lompa, (...)**, para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); **6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...)**, para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito a Vice Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); **7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...)**, para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **8) Matheus Neves Sinibaldi, (...)**, para Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **9) Ricardo Rios Araújo, (...)**, para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...)**, para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...)**, para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); **12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...)**, para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

SECRETARIA GERAL





Conselho de Administração  
Extrato da Ata nº 853, de 21/03/2024  
Fl. 3/3

(...)

i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: **1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 01 de abril de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/069.511-9 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2546379, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/069.511-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



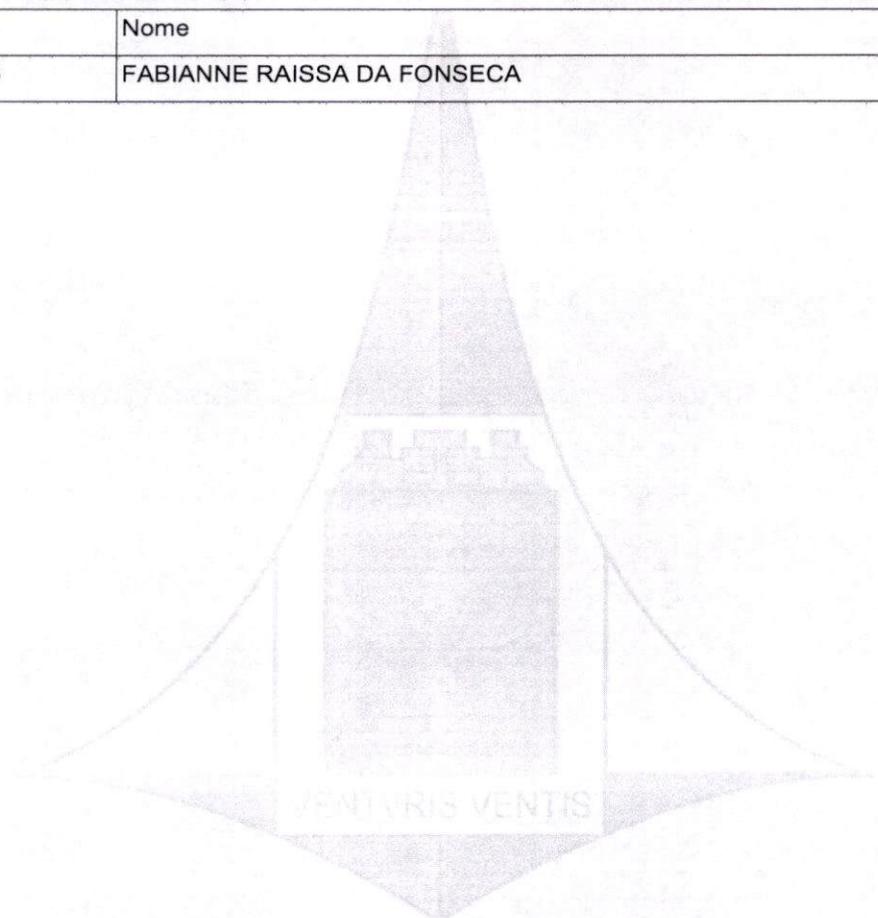
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

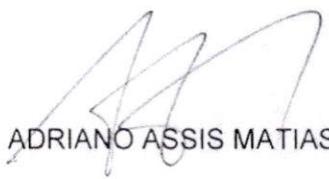


Brasília, terça-feira, 21 de maio de 2024



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 26 de abril de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor ADRIANO ASSIS MATIAS, brasileiro, solteiro, em união estável, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi reconduzido pelo Conselho de Administração em reunião do dia 21 de março de 2024, Ata nº 853, com prazo de gestão até abril de 2026, na Vice-Presidência Varejo. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
ADRIANO ASSIS MATIAS





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2433902422

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

22 Fevereiro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

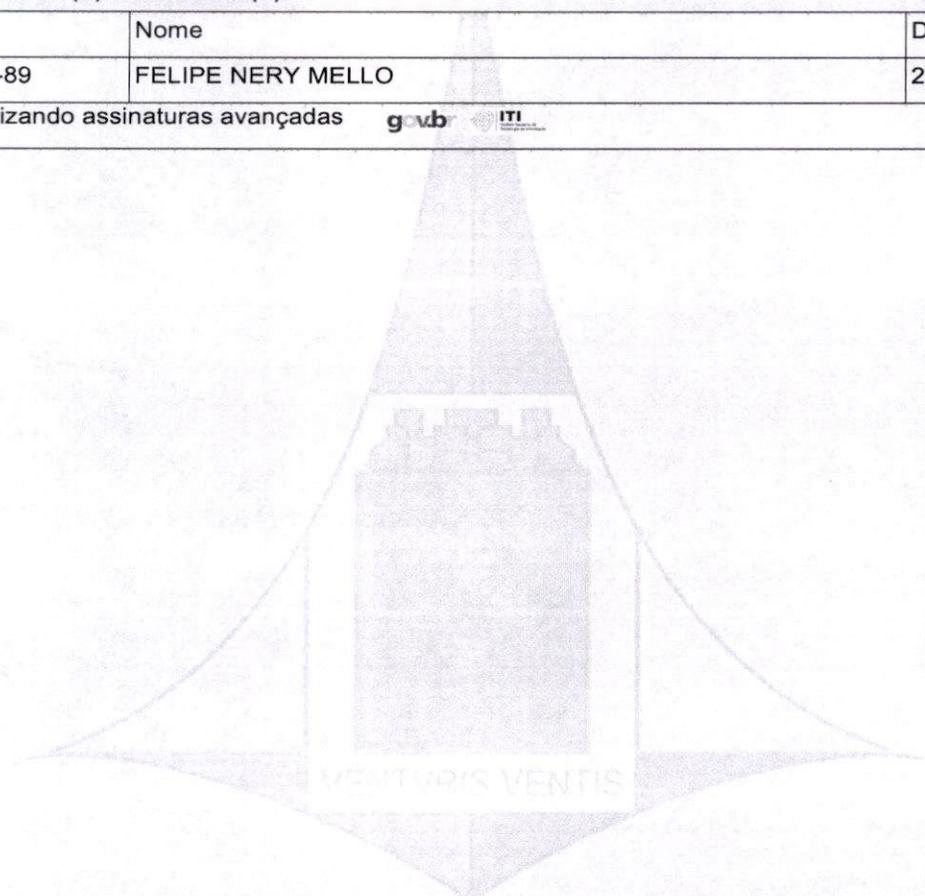
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.122-9	DFN2433902422	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	FELIPE NERY MELLO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



**EXTRATO DA ATA Nº 844 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 23 de janeiro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

(...)

e) Destituição *ad nutum*, eleição e habilitação a banco de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **1) destituiu *ad nutum*** do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, com data fim em 23/01/2024, as seguintes senhoras: **1.1)** Adriana Nascimento Moreira da Silva Salgueiro, CPF 603.294.401-87, da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **1.2)** Lucíola Aor Vasconcelos, CPF 874.622.061-53, da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **1.3)** Mônica dos Santos Monteiro, CPF 071.148.597-67, da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **2) elegeram** para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, os seguintes senhores: **2.1)** Adriano Assis Matias, brasileiro, solteiro em união estável, em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR), com a consequente dispensa do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e *Marketing* (DEGEM) que ora ocupa, a partir da posse de Vice-Presidente; **2.2)** Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, residente e domiciliado na Rua Le Parc, 100, Torre Lis, Apartamento nº 0404, Imbiribeira, CEP 51.160-035, Recife/PE, para a VITEC; **2.3)** Marcelo Campos Prata, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 671.480.346-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VILOS; **2.4)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economiário, CPF 076.970.247-30, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **2.5)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, CPF 050.697.214-37, residente e domiciliado na Rodovia BR-408, Condomínio Vale dos Tamarindos, Bairro Novo, CEP 55.819-317, Carpina/PE, para a VIMAR; **2.6)** Tarso Duarte de Tassis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 039.040.466-75, residente e domiciliado na



Rua Tomé de Souza, 1322, Apartamento nº 701, Savassi, CEP 30.140-138, Belo Horizonte/MG, para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); (...) **Aprovada, por maioria** (...).

f) Destituição *ad nutum* de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS) (...). O Conselho de Administração **destituiu ad nutum** do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal o Senhor Cleverson Tadeu Santos, CPF 566.459.539-68, da Diretoria Executiva Logística e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim em 23/01/2024 (...). **Aprovada, por unanimidade** (...).

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.122-9	DFN2433902422	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/025.122-9 em 23/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2506506, em 26/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	FELIPE NERY MELLO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2024, às 12:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/025.122-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTURIS VENTIS

Brasília, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024



Nº 22.123 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RAFAEL BONOT SENNA, CPF nº \*\*\*.054.387-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.124 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AZFLOW CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 53.866.916, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.125 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza TANIA MARIA DE FREITAS BARCELOS, CPF nº \*\*\*.856.346-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.126 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a HENRIQUE FELIPE MEURER RENNER, CPF nº \*\*\*.902.080-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.127 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza LUIZ GUSTAVO SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*.851.496-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA GERAL

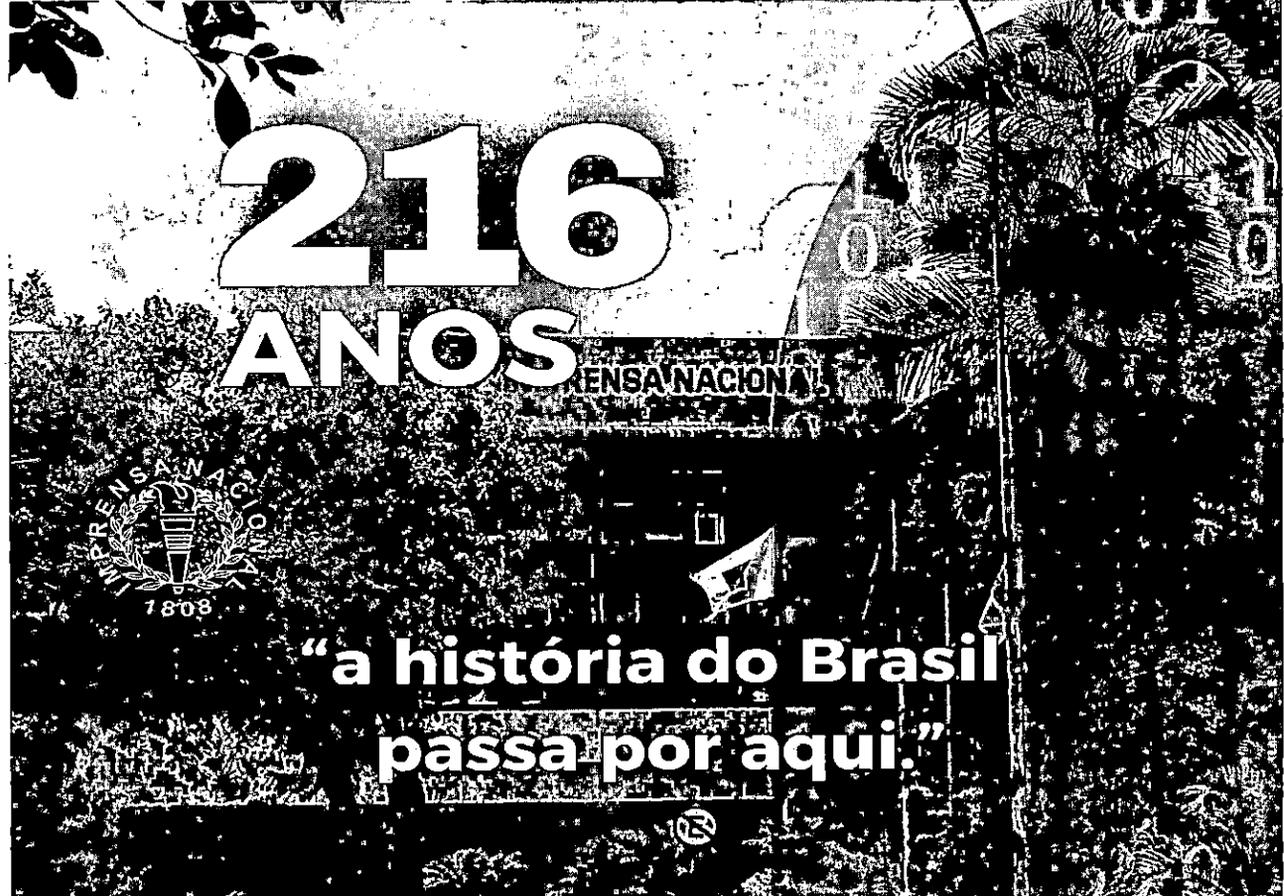
EXTRATO DA ATA Nº 853

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Dia 21 de Março de 2024

I Data, horário e local: 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 2) Francisco Egídio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); 3) Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); 4) Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 5) Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 6) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 7) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 8) Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). Aprovada, por unanimidade, (...). b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração

da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Juliana Grigol Fonseca, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para a Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciana da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DIOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Sinalbali, (...), para a Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFG), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wernlingert, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIMAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarsos Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amuso, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53500000381</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2011</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400100700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Maio 2024

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

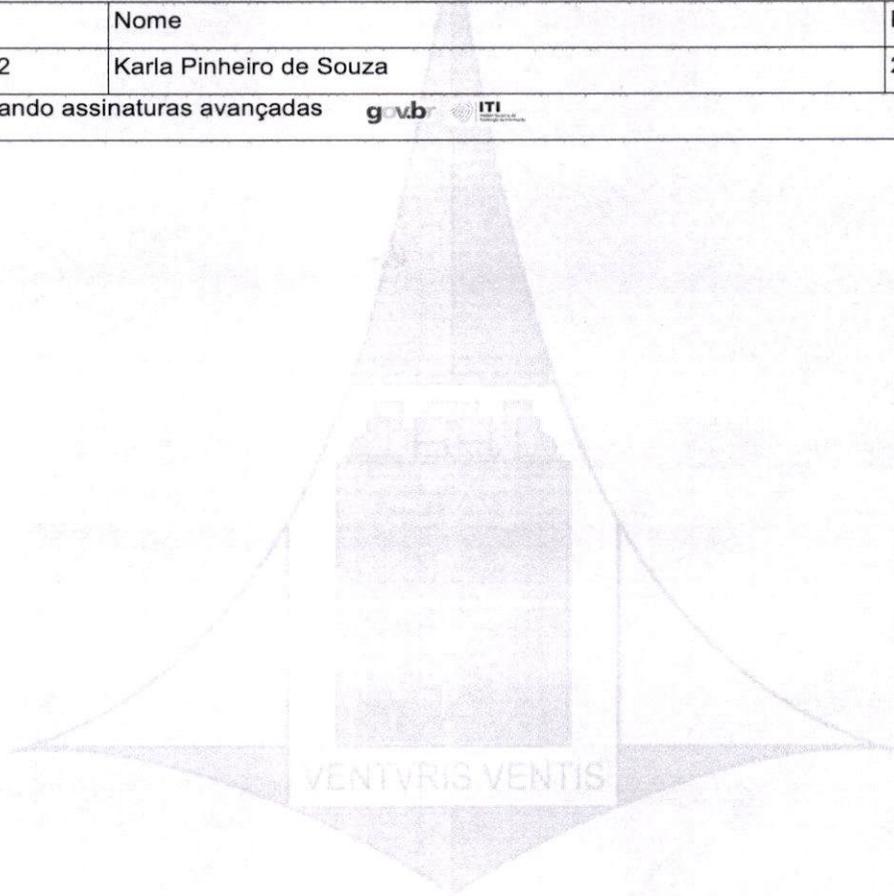
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 853 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

**a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1)** Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **2)** Francisco Egidio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); **3)** Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); **4)** Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **5)** Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **6)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **7)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **8)** Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1)** Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para

exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).**

**d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Juliana Grigol Fonsechi, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).****

**e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...).****

**f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito a Vice Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Sinibaldi, (...), para Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). **Aprovada, por unanimidade, (...).******

SECRETARIA GERAL

(...)

i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 01 de abril de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

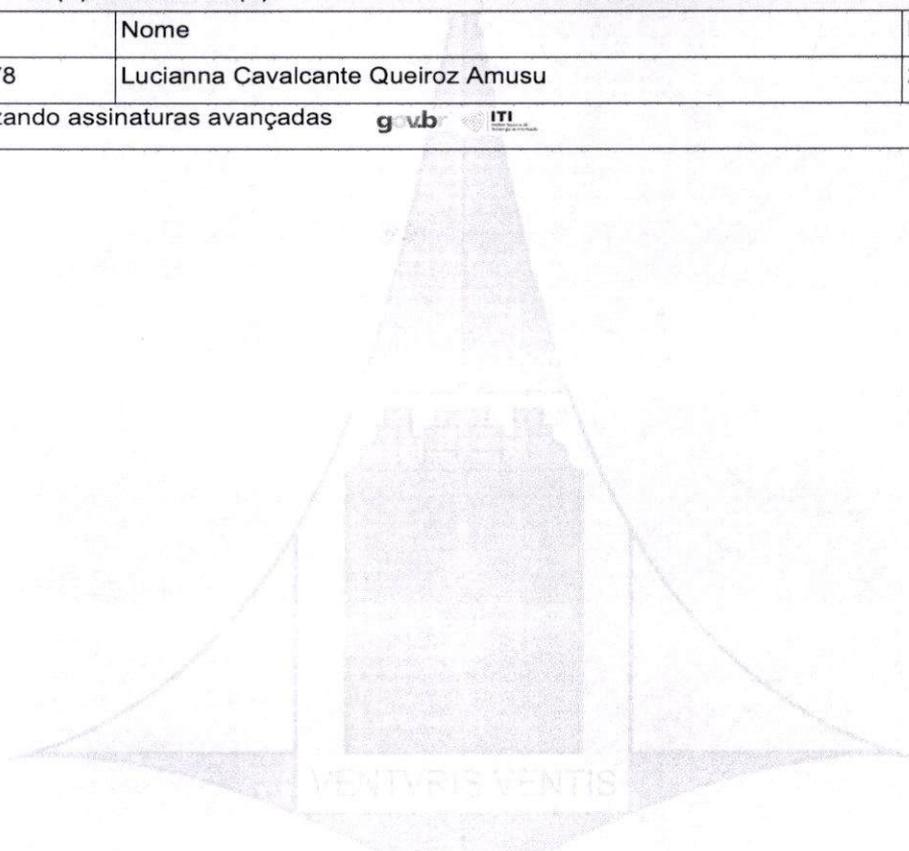
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/069.511-9 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2546379, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/069.511-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

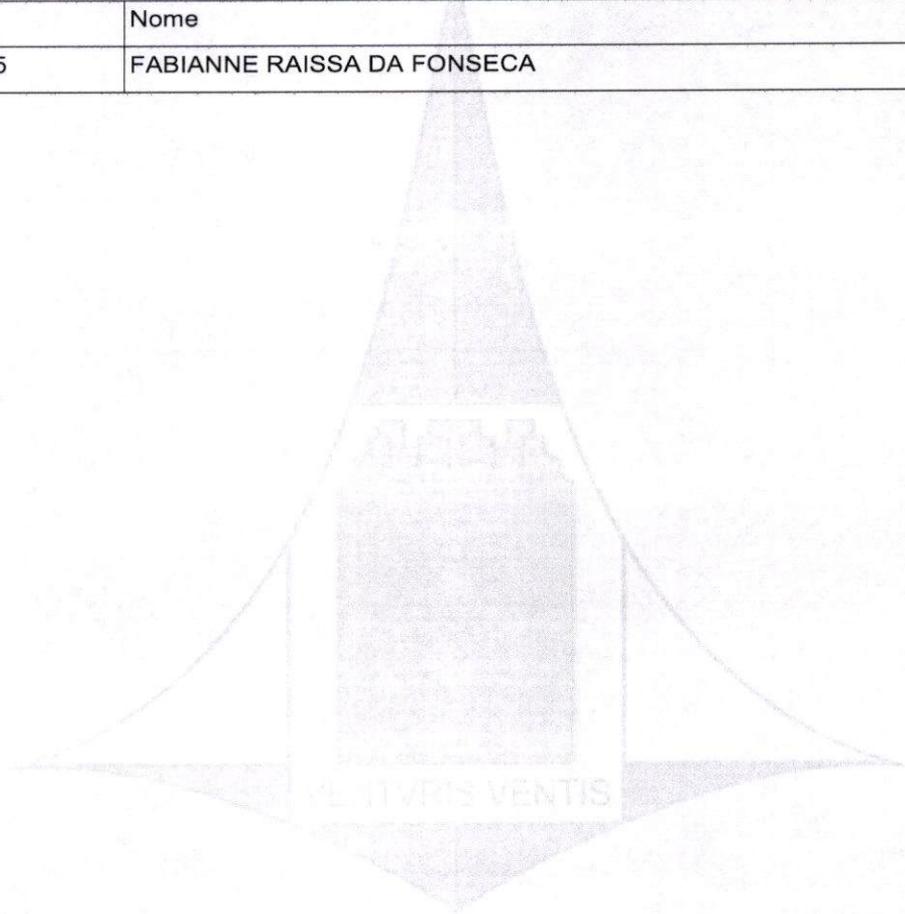


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 21 de maio de 2024



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

#PUBLICO

Fls nº 139



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 29 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor ADRIANO ASSIS MATIAS, brasileiro, solteiro, em união estável, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, Ata nº 844, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Varejo. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

ADRIANO ASSIS MATIAS

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 26 de abril de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor ADRIANO ASSIS MATIAS, brasileiro, solteiro, em união estável, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi reconduzido pelo Conselho de Administração em reunião do dia 21 de março de 2024, Ata nº 853, com prazo de gestão até abril de 2026, na Vice-Presidência Varejo. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

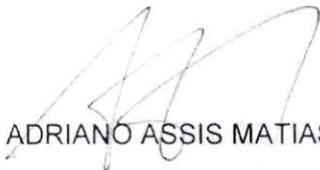
  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
ADRIANO ASSIS MATIAS



Table with 2 columns: Description of resources and their corresponding values. Includes rows for 'Recursos vinculados a Transferências a Estados, DF e Municípios' and 'Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas'.

3) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO 6 - LRF, ART. 48
As informações são obtidas dos Anexos 1 a 5.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 21.787 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza GUILHERME DE FREITAS GUIMARÃES DONEUX, CPF nº 273.215.608-64, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.788 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ANDRÉ SOARES MAZZA, CPF nº 099.242.357-03, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.789 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AETERNIUS WEALTH MANAGEMENT - CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, CNPJ nº 40.017.583, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.790 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ALEXANDRE DE MICHELLI, CPF nº 092.177.338-22, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.791 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza FLÁVIO DA SILVA VEGAS, CPF nº 387.046.058-02, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.792 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza MAURÍCIO PINTO MUNIZ, CPF nº 396.719.108-74, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA DA SILVA
Em Exercício

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GERÊNCIA NACIONAL GOVERNANÇA E COMPLIANCE
DE ATIVOS DE TERCEIROS

EXTRATO DA ATA

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ 42.040.639/0001-40 NIRE 35.3.0056913-0 Comunicamos que a Senhora Mônica dos Santos Monteiro, inscrita no CPF/ME sob o nº 071.148.597-67, foi eleita para o cargo de Diretor Executivo da CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., tendo tomado posse aos 23 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA GERAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 841, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

I Data, horário e local: 21 de dezembro de 2023, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) b) Eleição de membro para compor o Comitê de Auditoria (COAUD) da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu, em recondução, como membro do Comitê de Auditoria (COAUD), o Senhor Breno do Carmo Moreira Vieira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 046.784.029-69, residente e domiciliado na SQSW 100, Bloco C, Apartamento 503, Sudoeste, CEP 70.670-013, Brasília/DF. Conforme disposto no Artigo 70, do Estatuto Social da empresa, o Senhor Breno do Carmo Moreira Vieira será eleito para exercer o 2º mandato, com vigência até janeiro de 2026. (...) Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antonio Messias Rios Bastos, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506507 em 26/02/2024.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 844, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

I Data, horário e local: 23 de janeiro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) e) Destituição ad nutum, eleição e habilitação a banco de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal 1) destituiu ad nutum do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, com data fim em 23/01/2024, as seguintes

senhoras: 1.1) Adriana Nascimento Moreira da Silva Siqueira, CPF 603.294.401-87, da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 1.2) Lucíola Aor Vasconcelos, CPF 874.622.061-53, da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 1.3) Mônica dos Santos Monteiro, CPF 071.148.597-67, da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 2) elegeu para o exercício do cargo de Vice Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, os seguintes senhores: 2.1) Adriano Assis Matias, brasileiro, solteiro em união estável, em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR), com a consequente dispensa do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM) que ora ocupa, a partir da posse de Vice-Presidente; 2.2) Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, residente e domiciliado na Rua Le Parc, 100, Torre LII, Apartamento nº 0404, Imbitiúbeira, CEP 51.160-035, Recife/PE, para a VITEC; 2.3) Marcelo Campos Prata, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 671.480.346-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUCD); 2.5) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, CPF 050.697.214 37, residente e domiciliado na Rodovia BR-408, Condomínio Vale dos Tamarindos, Bairro Novo, CEP 55.819-317, Carpina/PE, para a VIMAR; 2.6) Tarso Duarte de Tassis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 039.040.466-75, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 1322, Apartamento nº 701, Savassi, CEP 30.140-138, Belo Horizonte/MG, para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); (...) Aprovada, por maioria (...). f) Destituição ad nutum de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS) (...). O Conselho de Administração destituiu ad nutum do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal o Senhor Cleverison Tadeu Santos, CPF 566.459.539-68, da Diretoria Executiva Logística e Segurança (EOLOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim em 23/01/2024 (...). Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 847, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

I Data, horário e local: 26 de janeiro de 2024, às 19h25 (dezenove horas e vinte e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, o Senhor Francisco Egídio Pelúcio Martins, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 241.383.473-72, residente e domiciliado na Rua Silva Jatayu, 85, Apartamento nº 201, Melreles, CEP 60.165-070, Fortaleza/CE, para a Vice Presidência Pessoas (VIPES), em cargo vago. Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506505 em 26/02/2024.

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS

RESOLUÇÃO CCGD/MGI Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Instituir o funcionamento do Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados, subcoligado subordinado ao Comitê Central de Governança de Dados (CCGD).

O COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, inciso X, do Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e com fulcro no art. 2º da Resolução CCGD nº 11, de 22 de Junho de 2022 resolve:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados, subcoligado subordinado ao Comitê Central de Governança de Dados (CCGD), pelo período de um ano a contar da data de 15 de março de 2024.

Parágrafo Único. Compete ao Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados fazer proposições e emitir orientações relacionadas ao tema de Interoperabilidade de Dados.

Art. 2º O Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados é órgão colegiado temporário e terá duração de um ano, a contar da data de sua instituição, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º O Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados será composto por representantes indicados pelos membros que compõem o CCGD. § 1º O representante da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos presidirá o subcomitê.

§ 2º A Secretaria-Executiva do Subcomitê será exercida pela Coordenação-Geral de Interoperabilidade de Dados do Departamento de Infraestrutura de Dados da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Subcomitê membros do CCGD e/ou participantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados nos assuntos afetos ao subcoligado, sem direito a voto.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53500000381</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2011</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2433902422

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

22 Fevereiro 2024  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

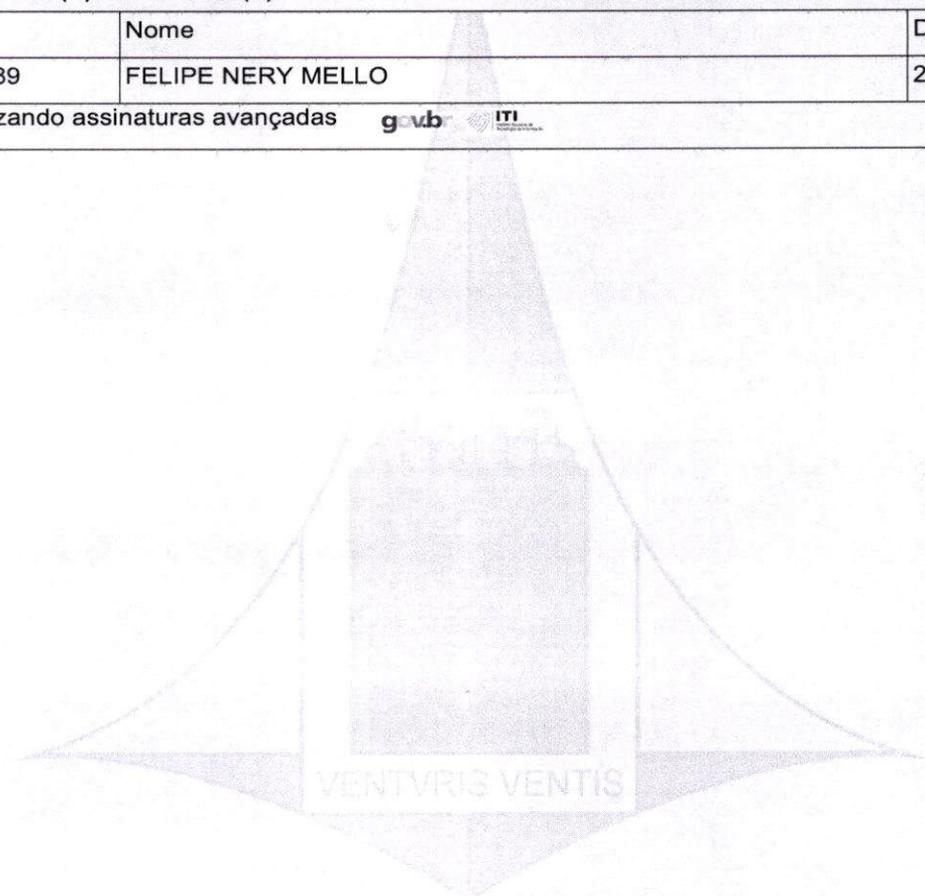
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.122-9	DFN2433902422	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	FELIPE NERY MELLO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



**EXTRATO DA ATA Nº 844 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 23 de janeiro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

(...)

**e) Destituição *ad nutum*, eleição e habilitação a banco de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **1) destituiu *ad nutum*** do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, com data fim em 23/01/2024, as seguintes senhoras: **1.1)** Adriana Nascimento Moreira da Silva Salgueiro, CPF 603.294.401-87, da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **1.2)** Lucíola Aor Vasconcelos, CPF 874.622.061-53, da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **1.3)** Mônica dos Santos Monteiro, CPF 071.148.597-67, da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **2) elegeu** para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, os seguintes senhores: **2.1)** Adriano Assis Matias, brasileiro, solteiro em união estável, em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR), com a conseqüente dispensa do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e *Marketing* (DEGEM) que ora ocupa, a partir da posse de Vice-Presidente; **2.2)** Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, residente e domiciliado na Rua Le Parc, 100, Torre Lis, Apartamento nº 0404, Imbiribeira, CEP 51.160-035, Recife/PE, para a VITEC; **2.3)** Marcelo Campos Prata, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 671.480.346-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VILOS; **2.4)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economiário, CPF 076.970.247-30, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **2.5)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, CPF 050.697.214-37, residente e domiciliado na Rodovia BR-408, Condomínio Vale dos Tamarindos, Bairro Novo, CEP 55.819-317, Carpina/PE, para a VIMAR; **2.6)** Tarso Duarte de Tassis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 039.040.466-75, residente e domiciliado na

Conselho de Administração  
Extrato da Ata nº 844, de 23/01/2024  
Fl. 2/2

Rua Tomé de Souza, 1322, Apartamento nº 701, Savassi, CEP 30.140-138, Belo Horizonte/MG, para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); (...) **Aprovada, por maioria** (...).

f) Destituição *ad nutum* de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS) (...). O Conselho de Administração **destituiu ad nutum** do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal o Senhor Cleverton Tadeu Santos, CPF 566.459.539-68, da Diretoria Executiva Logística e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim em 23/01/2024 (...). **Aprovada, por unanimidade** (...).

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionísio  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.122-9	DFN2433902422	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança K VXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/025.122-9 em 23/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2506506, em 26/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	FELIPE NERY MELLO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2024, às 12:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/025.122-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433902422 - 23/02/2024. Autenticação: 3FF3BAEE4D54E15D4EA62313EF3A17C477F67BC. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.122-9 e o código de segurança KVXh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Nº 22.123 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RAFAEL BONOT SENNA, CPF nº \*\*\*.054.387-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.124 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AZFLOW CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 53.866.916, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.125 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza TANIA MARIA DE FREITAS BARCELOS, CPF nº \*\*\*.856.346-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.126 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a HENRIQUE FELPE MEURER RENNER, CPF nº \*\*\*.902.080-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.127 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza LUIZ GUSTAVO SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*.851.496-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**

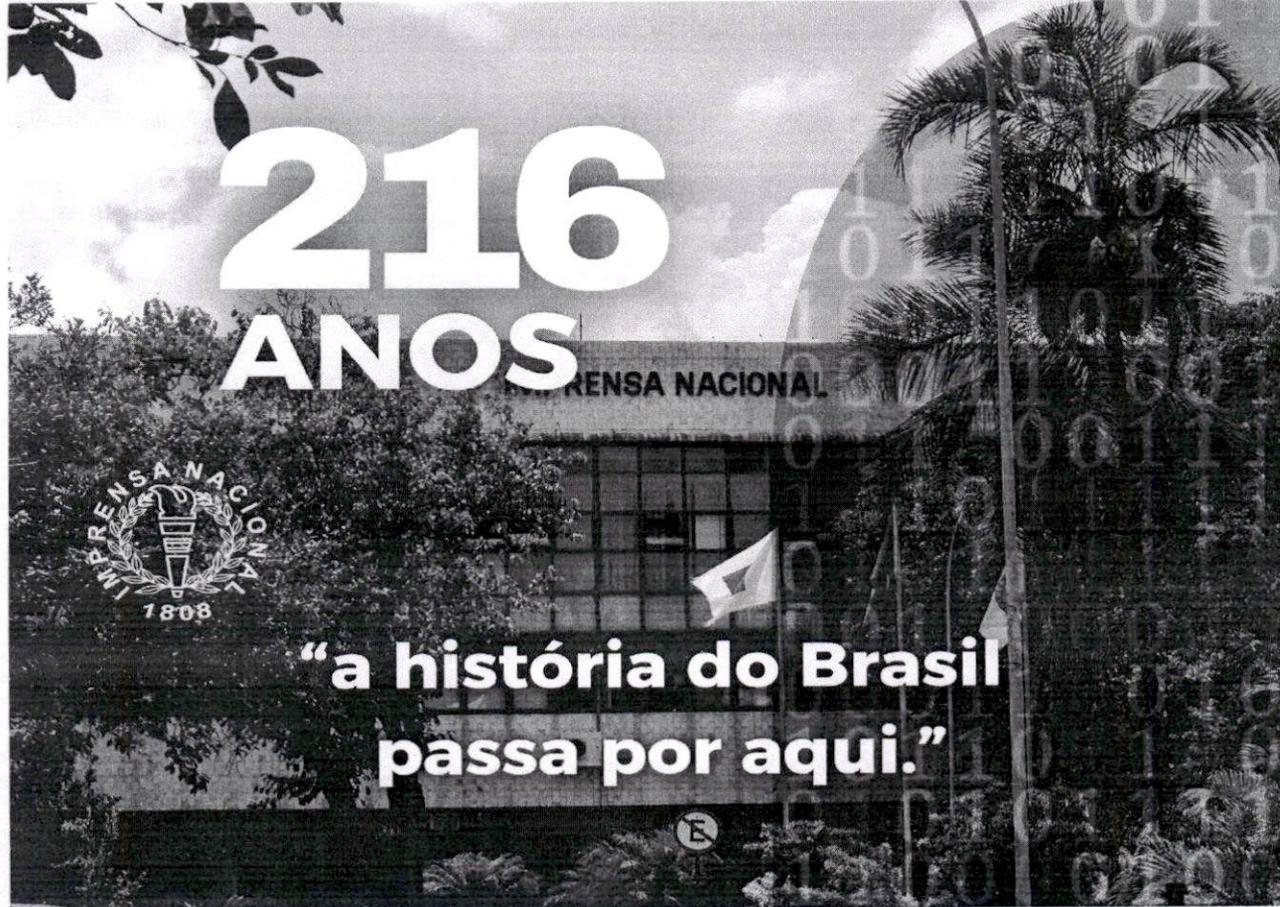
**EXTRATO DA ATA Nº 853**

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Dia 21 de Março de 2024

I Data, horário e local: 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 2) Francisco Egídio Peúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); 3) Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); 4) Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 5) Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 6) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 7) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 8) Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). Aprovada, por unanimidade, (...). b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração

da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Juliana Grigori Fonseca, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para a Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Sinibaldi, (...), para a Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Bordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53500000381

2011

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400100700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017		ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Maio 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENIVRIS VENTIS



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL



**EXTRATO DA ATA Nº 853 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

**a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1) Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 2) Francisco Egidio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); 3) Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); 4) Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 5) Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 6) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 7) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 8) Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). **Aprovada, por unanimidade, (...).****

**b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1) Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).****

**c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1) Jardel Luiz Carpes, (...)**, para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...)**. O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Juliana Grigol Fonsechi, (...)**, para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...)**. O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Leonardo Groba Mendes, (...)**, para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...)**. O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1) Cristina Maria da Silva Peres, (...)**, para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); **2) Jaime Daniel da Silva, (...)**, para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); **3) Jean Rodrigues Benevides, (...)**, para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **4) João Paulo Vargas da Silveira, (...)**, para Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); **5) Luciane da Luz Lompa, (...)**, para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOL), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); **6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...)**, para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito a Vice Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); **7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...)**, para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **8) Matheus Neves Sinibaldi, (...)**, para Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **9) Ricardo Rios Araújo, (...)**, para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...)**, para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...)**, para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); **12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...)**, para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

SECRETARIA GERAL

(...)

i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 01 de abril de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



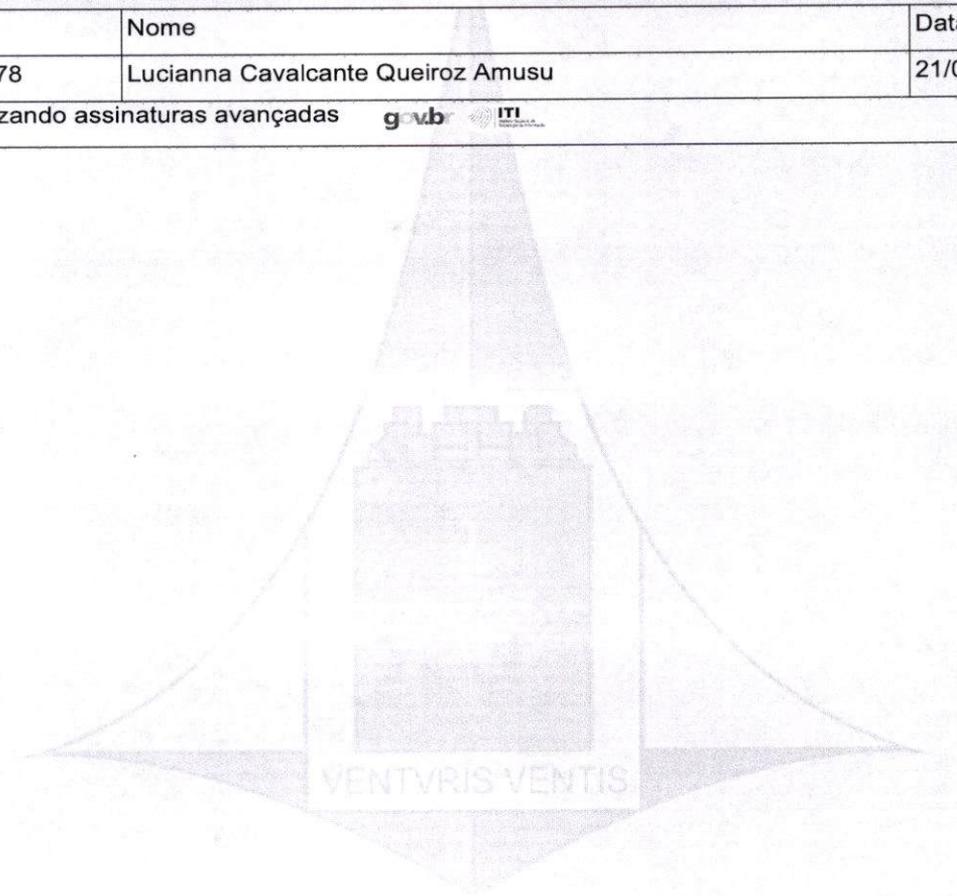
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/069.511-9 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2546379, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/069.511-9.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
 DISTRITO FEDERAL  
 Registro Digital

Secretaria Municipal  
 DO nº 157  
 RUBRICA  
 MIA

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 21 de maio de 2024



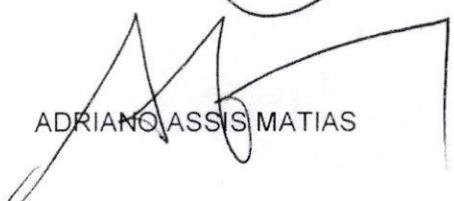
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3ABA30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
 SECRETÁRIA-GERAL



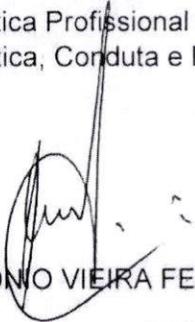
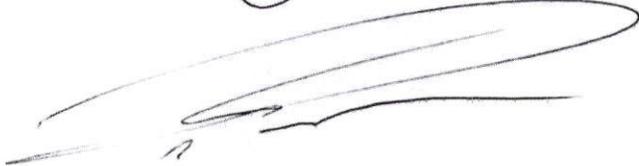
## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 29 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor ADRIANO ASSIS MATIAS, brasileiro, solteiro, em união estável, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, Ata nº 844, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Varejo. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
ADRIANO ASSIS MATIAS

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

No dia 30 de abril de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor FRANCISCO EGIDIO PELÚCIO MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 241.383.473-72, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi reconduzido pelo Conselho de Administração em reunião do dia 21 de março de 2024, Ata nº 853, com prazo de gestão até abril de 2026, na Vice-Presidência Pessoas. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
FRANCISCO EGIDIO PELÚCIO MARTINS

6. Recursos vinculados a Transferências a Estados, DF e Municípios	=	201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 219, 222, 234, 235, 241, 242, 251, 286, 287, 288
7. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	=	003, 007, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 046, 047, 048, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 131, 135, 137, 138, 139, 177, 178, 447, 449
7. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	<>	034 000278
7. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	<>	121 000278
8. Recursos Extraorçamentários	=	491
9. Recursos Não Classificados	=	499

3) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO G - LRF, ART. 48  
As Informações são obtidas dos Anexos 1 a 5.



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**  
**GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**  
**ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nº 21.787 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza GUILHERME DE FREITAS GUIMARÃES DONEUX, CPF nº 273.215.608-64, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.**

**Nº 21.788 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ANDRÉ SOARES MAZZA, CPF nº 099.242.357-03, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.**

**Nº 21.789 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AETERNUS WEALTH MANAGEMENT - CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, CNPJ nº 40.017.583, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.**

**Nº 21.790 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ALEXANDRE DE MICHELI, CPF nº 092.177.338-22, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.**

**Nº 21.791 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza FLÁVIO DA SILVA VEGAS, CPF nº 387.046.058-02, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.**

**Nº 21.792 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza MAURÍCIO PINTO MUNIZ, CPF nº 396.719.108-74, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.**

RICARDO MAIA DA SILVA  
Em Exercício

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**GERÊNCIA NACIONAL GOVERNANÇA E COMPLIANCE**  
**DE ATIVOS DE TERCEIROS**

**EXTRATO DA ATA**

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ 42.040.639/0001-40 NIRE 35.3.0056913-0 Comunicamos que a Senhora Mônica dos Santos Monteiro, inscrita no CPF/ME sob o n.º 071.148.597-67, foi eleita para o cargo de Diretor Executivo da CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., tendo tomado posse aos 23 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA GERAL**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 841, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

I Data, horário e local: 21 de dezembro de 2023, às 16h30 (dezenove horas e trinta minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) b) Eleição de membro para compor o Comitê de Auditoria (COAUD) da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu, em recondução, como membro do Comitê de Auditoria (COAUD), o Senhor Breno do Carmo Moreira Vieira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 046.784.029-69, residente e domiciliado na SQSW 100, Bloco C, Apartamento 503, Sudoeste, CEP 70.670-013, Brasília/DF. Conforme disposto no Artigo 70, do Estatuto Social da empresa, o Senhor Breno do Carmo Moreira Vieira será eleito para exercer o 2º mandato, com vigência até janeiro de 2026. (...). Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Luclanna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antonio Messias Rios Bastos, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506507 em 26/02/2024.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 844, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

I Data, horário e local: 23 de Janeiro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) e) Destituição ad nutum, eleição e habilitação a banco de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal (I) destituiu ad nutum do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, com data fim em 23/01/2024, as seguintes

senhoras: 1.1) Adriana Nascimento Moreira da Silva Salgueiro, CPF 603.294.401-87, da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 1.2) Luclôla Aof Vasconcelos, CPF 874.622.061-53, da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 1.3) Mônica dos Santos Monteiro, CPF 071.148.597-67, da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 2) elegeu para o exercício do cargo de Vice Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, os seguintes senhores: 2.1) Adriano Assis Matias, brasileiro, solteiro em união estável, em regime de comunhão parcial de bens, economista, CPF 827.175.081-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR), com a consequente dispensa do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM) que ora ocupa, a partir da posse de Vice-Presidente; 2.2) Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, CPF 124.085.224-04, residente e domiciliado na Rua Le Parc, 100, Torre Lis, Apartamento nº 0404, Imbiribeira, CEP 51.160-035, Recife/PE, para a VITEC; 2.3) Marcelo Campos Prata, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, CPF 671.480.346-04, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VILOS; 2.4) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economista, CPF 076.970.247-30, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUCD); 2.5) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado em regime de separação de bens, bancário, CPF 050.697.214 37, residente e domiciliado na Rodovia BR-408, Condomínio Vale dos Tamarindos, Bairro Novo, CEP 55.819-317, Carpina/PE, para a VIMAR; 2.6) Tarsu Duarte de Tassis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 039.040.466-75, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 1322, Apartamento nº 701, Savassi, CEP 30.140-138, Belo Horizonte/MG, para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); (...) f) Destituição ad nutum de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS) (...). O Conselho de Administração destituiu ad nutum do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal o Senhor Cleverson Tadeu Santos, CPF 566.459.539-68, da Diretoria Executiva Logística e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim em 23/01/2024 (...). Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Luclanna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506506 em 26/02/2024.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 847, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

I Data, horário e local: 26 de janeiro de 2024, às 19h25 (dezenove horas e vinte e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, o Senhor Francisco Egídio Pelúcio Martins, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 241.383.473-72, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, 85, Apartamento nº 201, Meireles, CEP 60.165-070, Fortaleza/CE, para a Vice Presidência Pessoas (VIPES), em cargo vago. Aprovada, por unanimidade (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Luclanna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2506505 em 26/02/2024.

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS**

**RESOLUÇÃO CCGD/MGI Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Instituir o funcionamento do Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados, subclegiado subordinado ao Comitê Central de Governança de Dados (CCGD).

O COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, inciso X, do Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e com fulcro no art. 2º da Resolução CCGD nº 11, de 22 de junho de 2022 resolve:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados, subclegiado subordinado ao Comitê Central de Governança de Dados (CCGD), pelo período de um ano a contar da data de 15 de março de 2024.

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados fazer proposições e emitir orientações relacionadas ao tema de Interoperabilidade de Dados.

Art. 2º O Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados é órgão colegiado temporário e terá duração de um ano, a contar da data de sua instituição, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º O Subcomitê Técnico de Interoperabilidade de Dados será composto por representantes indicados pelos membros que compõem o CCGD.

§ 1º O representante da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos presidirá o subcomitê.

§ 2º A Secretaria-Executiva do Subcomitê será exercida pela Coordenação-Geral de Interoperabilidade de Dados do Departamento de Infraestrutura de Dados da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Subcomitê membros do CCGD e/ou participantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados nos assuntos afetos ao subclegiado, sem direito a voto.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**53500000381**

Código da Natureza Jurídica  
**2011**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2440967637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELÉICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

**BRASILIA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**22 Fevereiro 2024**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2506505 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2440967637 - 23/02/2024. Autenticação: 3B81C279CFC7D4E1EF1B2DFC4B22882532F3BF. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.011-7 e o código de segurança GJc0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

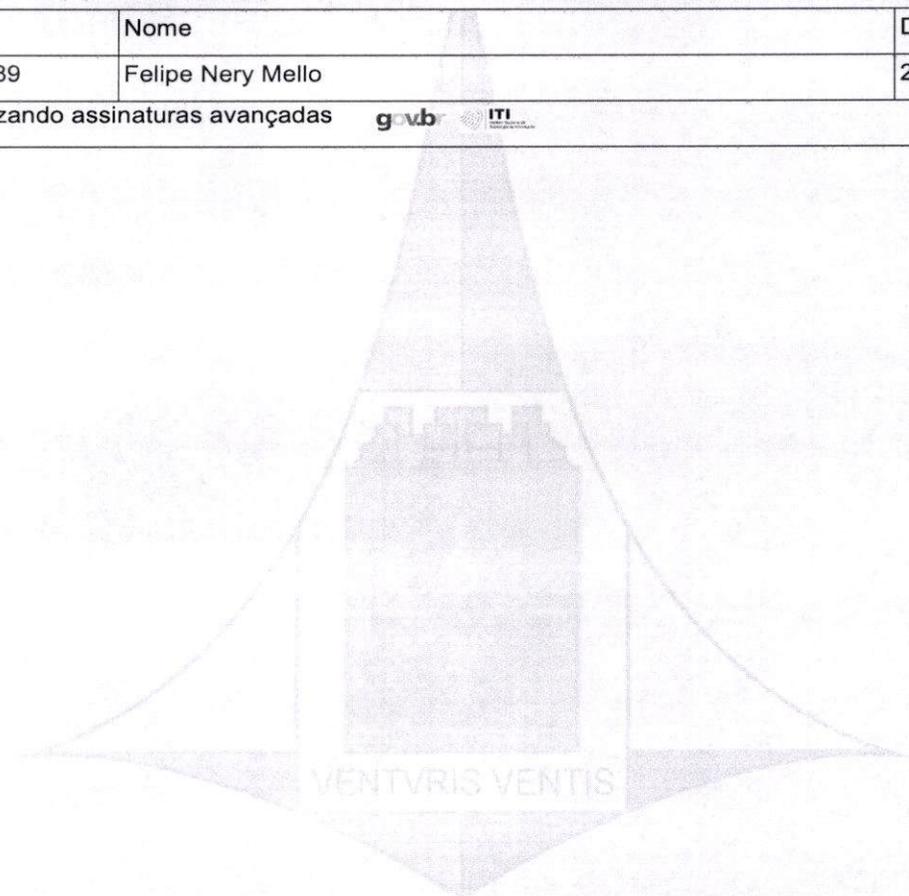


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.011-7	DFN2440967637	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	Felipe Nery Mello	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2506505 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2440967637 - 23/02/2024. Autenticação: 3B81C279CFC7D4E1EF1B2DFC4B22882532F3BF. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.011-7 e o código de segurança GJc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionísio  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 847 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 26 de janeiro de 2024, às 19h25 (dezenove horas e vinte e cinco minutos), por votação eletrônica.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constante da pauta, conforme a seguir:**

a) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, o Senhor Francisco Egidio Pelúcio Martins, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 241.383.473-72, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, 85, Apartamento nº 201, Meireles, CEP 60.165-070, Fortaleza/CE, para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES), em cargo vago. **Aprovada, por unanimidade (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral



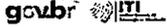
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

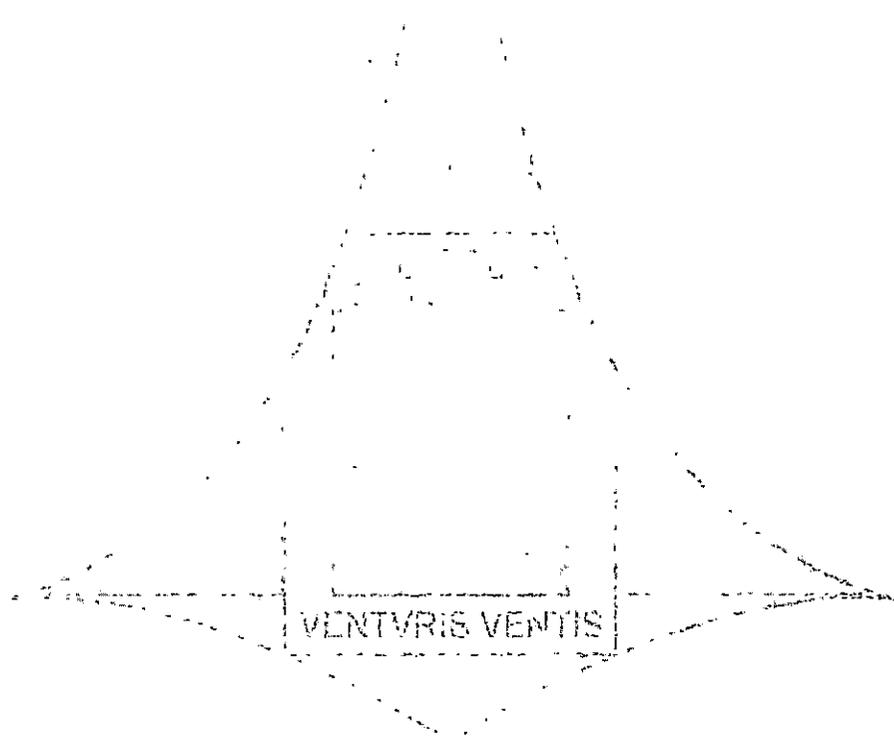
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.011-7	DFN2440967637	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiróz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/025.011-7 em 23/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2506505, em 26/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.518.321-89	Felipe Nery Mello	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2024, às 12:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/025.011-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 2506505 em 26/02/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2440967637 - 23/02/2024. Autenticação: 3B81C279CFC7D4E1EF1B2DFC4B22882532F3BF. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/025.011-7 e o código de segurança GJc0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
 SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

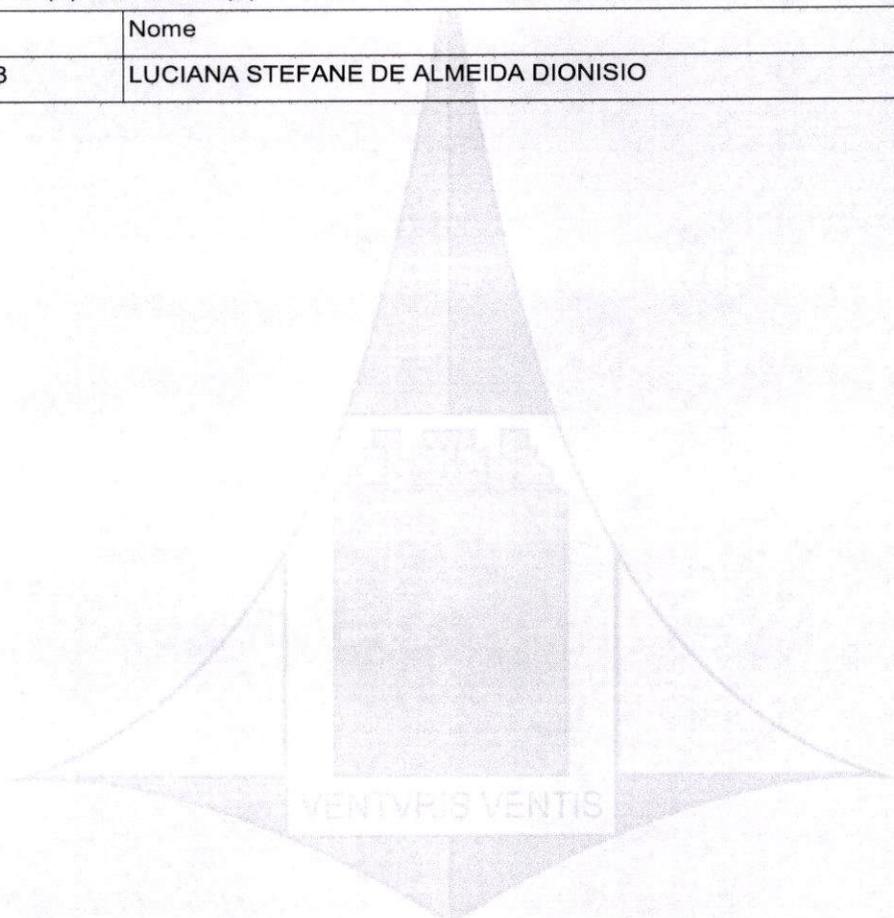


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Feitura Municipal  
Fts nº 167  
RICA  
- MA

Nº 22.123 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RAFAEL BONOT SENNA, CPF nº \*\*\*.054.387-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.124 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AZFLOW CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 53.866.916, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.125 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza TANIA MARIA DE FREITAS BARCELOS, CPF nº \*\*\*.856.346-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.126 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a HENRIQUE FELIPE MEURER RENNER, CPF nº \*\*\*.902.080-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.127 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza LUIZ GUSTAVO SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*.851.496-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**

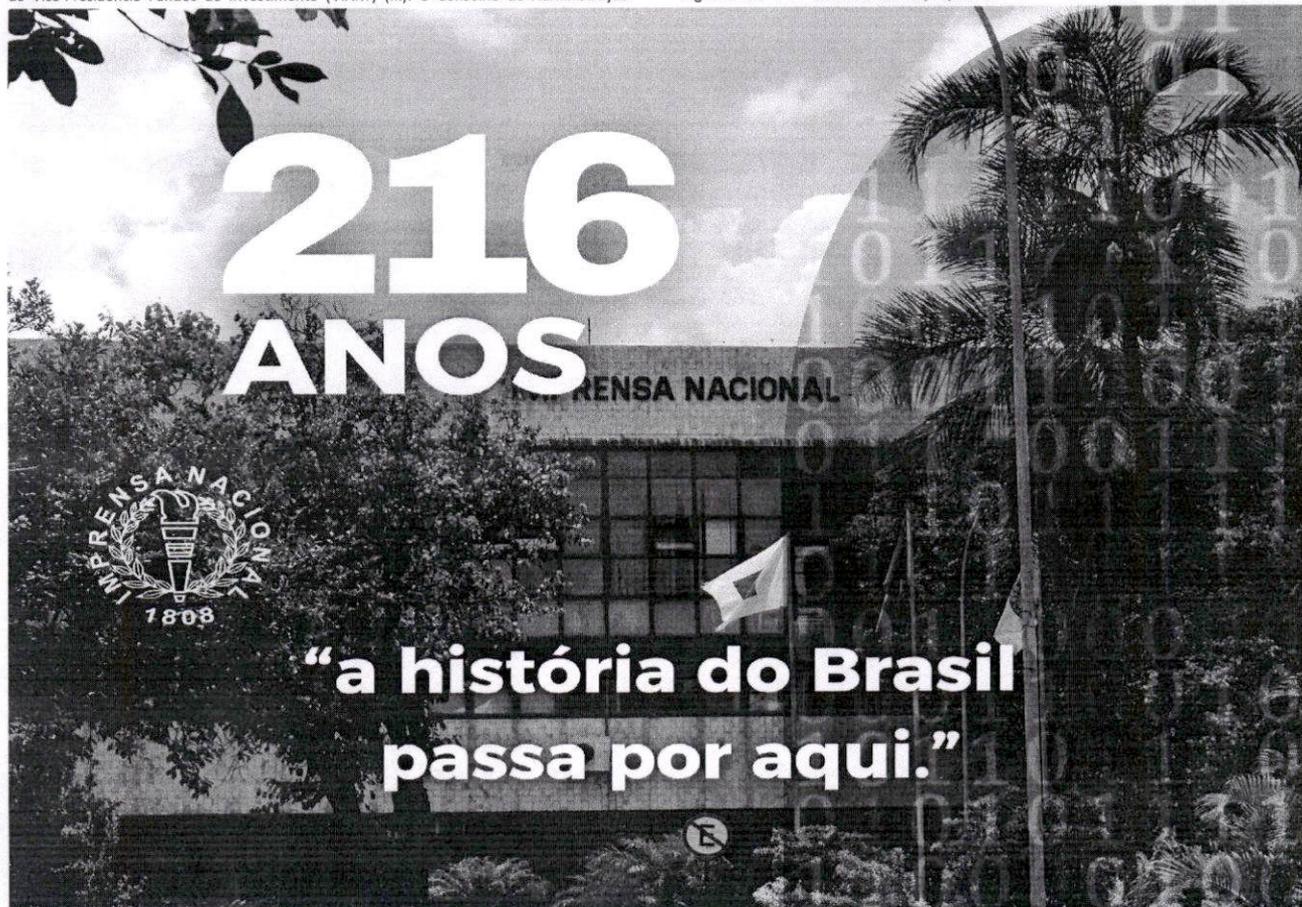
**EXTRATO DA ATA Nº 853**

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Dia 21 de Março de 2024

I Data, horário e local: 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 2) Francisco Egídio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); 3) Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); 4) Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 5) Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 6) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 7) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 8) Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). Aprovada, por unanimidade, (...). b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração

da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Juliana Grigol Fonsechi, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para a Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Sinibaldi, (...), para a Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarsos Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53500000381

2011

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400100700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Maio 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



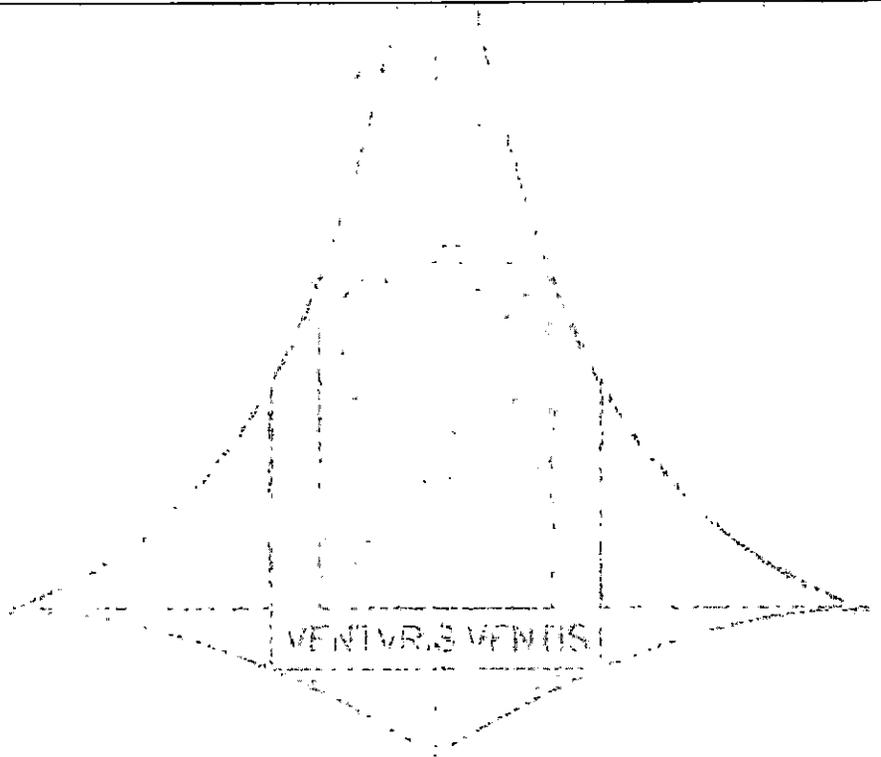
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Prefeitura Municipal  
Fls nº 169  
RUBRICA  
Distrito Federal - DF

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



**EXTRATO DA ATA Nº 853 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

**a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1)** Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **2)** Francisco Egidio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); **3)** Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); **4)** Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **5)** Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **6)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **7)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **8)** Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1)** Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para

exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1)** Jardel Luiz Carpes, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**d)** Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1)** Juliana Grigol Fonsechi, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**e)** Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1)** Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**f)** Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1)** Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); **2)** Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); **3)** Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **4)** João Paulo Vargas da Silveira, (...), para Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); **5)** Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); **6)** Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito a Vice Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); **7)** Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **8)** Matheus Neves Sinibaldi, (...), para Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **9)** Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **10)** Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **11)** Rodrigo Souza Wermelinger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); **12)** Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

SECRETARIA GERAL

(...)

i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: **1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 01 de abril de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTURIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governou do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/069.511-9 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2546379, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/069.511-9.

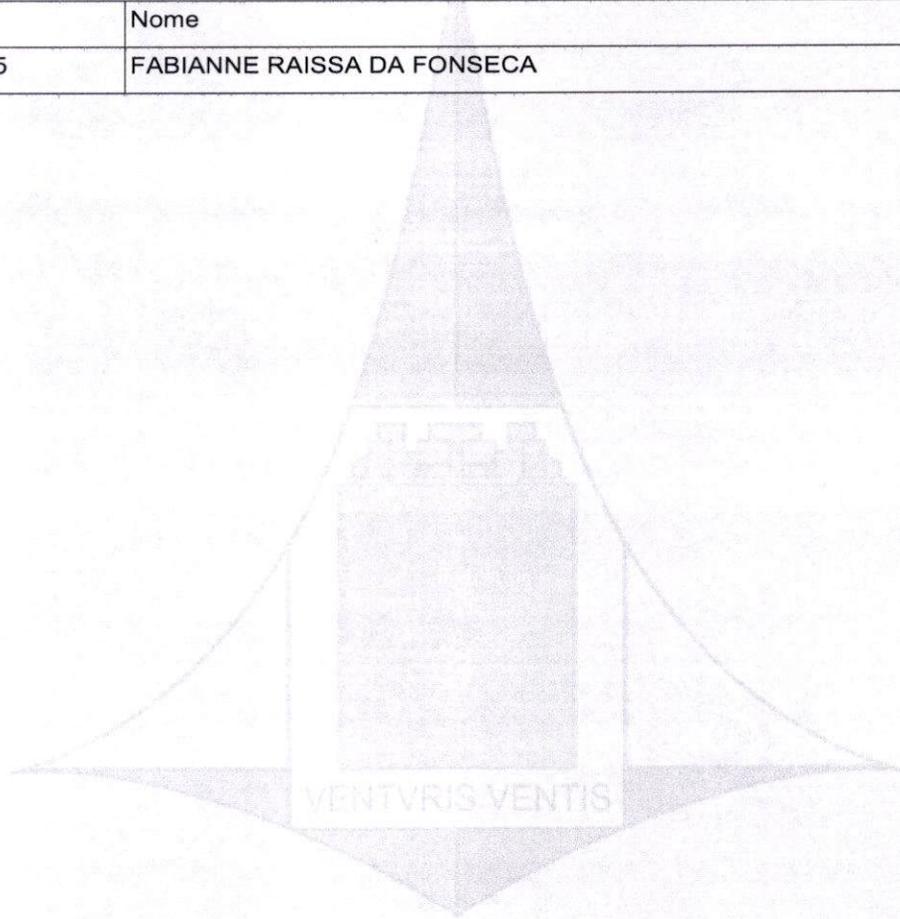


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

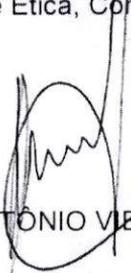


Brasília, terça-feira, 21 de maio de 2024



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

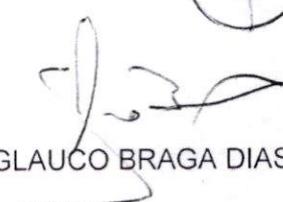
No dia 31 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor FRANCISCO EGIDIO PELÚCIO MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 241.383.473-72, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 26 de janeiro de 2024, Ata nº 847, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Pessoas. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
FRANCISCO EGIDIO PELÚCIO MARTINS



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 23 de dezembro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor GLAUCO BRAGA DIAS, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economiário, CPF 097.526.357-92, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Diretor Executivo, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 20 de dezembro de 2024, Ata nº 898, com prazo de gestão até abril de 2026, na Diretoria Executiva Logística, Contratação e Segurança. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Diretor Executivo ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
GLAUCO BRAGA DIAS

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **53500000381**

Código da Natureza Jurídica **2011**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

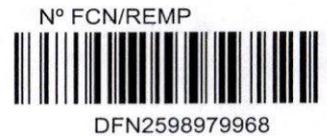
**Prefeitura Municipal**  
Fls nº 178  
2  
**RUBRICA**  
**Porto Franco MA**

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA  
Local

10 Janeiro 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/007.684-5	DFN2598979968	10/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.156.641-07	Felipe Araújo Menezes	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2697162 em 15/01/2025 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2598979968 - 14/01/2025. Autenticação: 4CC91274F4E748734B3E96E160F2B096A5468F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/007.684-5 e o código de segurança 8V6t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 898 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

I – **Data, horário e local:** 20 de dezembro de 2024, às 15h00 (quinze horas), por votação eletrônica.

(...)

III – **Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da CAIXA, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR e JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO, e as Senhoras Conselheiras FABIANA UEHARA PROSCHOLDT, representante dos empregados, ISADORA MARIA BELEM ROCHA CARTAXO DE ARRUDA, e a Senhora RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:

(...)

d) (...). O Conselho de Administração **destituíu**, “*ad nutum*”, a **senhora Daniela Almeida Silva Nascimento**, CPF 859.687.301-53, do cargo de Diretora Executiva da Diretoria Executiva Clientes, Canais, Inteligência de Dados e Inovação (DECCI), no âmbito da Presidência (PRESI), com data fim no dia 21/12/2024, e **alterou** a área de atuação do Diretor Executivo Renan Correia Martino, da Diretoria Executiva Serviços TI (DESER) para Diretoria Executiva Clientes, Canais, Inteligência de Dados e Inovação (DECCI), a partir do dia 22/12/2024, cujo prazo de gestão permanece vigente até abril de 2026. **Aprovada, por unanimidade (...).**

e) (...). O Conselho de Administração **elegeu** para o exercer o cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2026, o Senhor Glauco Braga Dias, economiário, casado em regime de separação de bens, CPF 097.526.357-92, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Logística, Contratação e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS). **Aprovada, por unanimidade (...).**

SECRETARIA GERAL



Conselho de Administração  
Extrato da Ata nº 898, de 20/12/2024  
Página 2 de 2

f) (...). O Conselho de Administração **destituíu**, "*ad nutum*", a Senhora Raquel Metaxa Rocha de Oliveira, CPF 584.225.361-53, do cargo de Diretora Executiva da Diretoria Executiva Logística, Contratação e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim no dia 22/12/2024. **Aprovada, por unanimidade** (...).

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Fabiana Uehara Proscholdt, Isadora Maria Belem Rocha Cartaxo de Arruda, José Celso Pereira Cardoso Júnior, José Luiz Trevisan Ribeiro e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2697162 em 15/01/2025 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2598979968 - 14/01/2025. Autenticação: 4CC91274F4E748734B3E96E160F2B096A5468F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/007.684-5 e o código de segurança 8V6t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/007.684-5	DFN2598979968	10/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 25/007.684-5 em 14/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2697162, em 15/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.156.641-07	Felipe Araújo Menezes	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2024



Documento assinado eletronicamente por JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2025, às 09:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/007.684-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2697162 em 15/01/2025 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2598979968 - 14/01/2025. Autenticação: 4CC91274F4E748734B3E96E160F2B096A5468F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/007.684-5 e o código de segurança 8V6t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

**SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL**  
**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria STN/MF nº 78 de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2025, Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 268, no Artigo 1º, onde se lê: "referente ao 2º quadrimestre de 2024, período de setembro de 2023 a agosto de 2024", leia-se "referente ao 3º quadrimestre de 2024, período de janeiro a dezembro de 2024".

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA Nº 898 DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

I Data, horário e local: 20 de dezembro de 2024, às 15h00 (quinze horas), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da CAIXA, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR e JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO, e as Senhoras Conselheiras FABIANA UEHARA PROSCHOIDT, representante dos empregados, ISADORA MARIA BELEM ROCHA CARTAXO DE ARRUDA, e a Senhora RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) d) (...) O Conselho de Administração destituiu, ad nutum, a senhora Daniela Almeida Silva Nascimento, CPF 859.xxx.xxx-53, do cargo de Diretora Executiva da Diretoria Executiva Clientes, Canais, Inteligência de Dados e Inovação (DECCI), a partir do dia 22/12/2024, cujo prazo de gestão permanece vigente até abril de 2026. Aprovada, por unanimidade (...). e) (...) O Conselho de Administração elegeu para o exercer o cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2026, o Senhor Glauco Braga Dias, (...), CPF 097.xxx.xxx-92, para a Diretoria Executiva Logística, Contratação e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS). Aprovada, por unanimidade (...). f) (...) O Conselho de Administração destituiu, ad nutum, a Senhora Raquel Metaxa Rocha de Oliveira, CPF 584.xxx.xxx-53, do cargo de Diretora Executiva da Diretoria Executiva Logística, Contratação e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS), com data fim no dia 22/12/2024. Aprovada, por unanimidade (...). VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Fabiana Uehara Proschoidt, Isadora Maria Belem Rocha Cartaxo de Arruda, José Celso Pereira Cardoso Júnior, José Luiz Trevisan Ribeiro e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o 2697162 em 15/01/2025.

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA MGI-SPU-ES Nº 8.044, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O Superintendente do Patrimônio da União no Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi delegada/subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 5.388, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU em 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 103 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com a redação que lhe foi dada pelo art. 32 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a remissão do aforamento do terreno de marinha, medindo 283,20 m², situado na Avenida Nossa Senhora das Graças, 404, Bairro de Lourdes, Vitória/ES, CEP. 29042-757, RIF 5705.0016228-22, aforado em nome de Saulo Teixeira Dias, brasileiro, comerciante, CPF nº \*\*\*.148.657-\*\*, residente na Avenida Nossa Senhora das Graças, 404, Bairro de Lourdes, Vitória/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE PUPO SANTOS

**Ministério da Integração e**  
**do Desenvolvimento Regional**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA SE/MIDR Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, e a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º A presente Portaria estabelece critérios e procedimentos para a gestão e a execução das atividades patrimoniais de bens móveis permanentes e de bens intangíveis que integram o acervo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e de bens de terceiros sob custódia.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para efeito desta portaria, considera-se:

I - unidade administrativa patrimonial: qualquer subdivisão administrativa do órgão dotada de responsabilidade pela guarda e uso de bens móveis permanentes;

II - autoridade superior administrativa: servidor público com atuação efetiva na gestão executiva da unidade administrativa patrimonial, com Cargo Comissionado Executivo - CCE de nível 15 ou Função Comissionada Executiva - FCE de nível 15, equivalente ou superior, que, por meio do exercício de funções de administração, gestão, controle e representação, tenha sob sua subordinação servidores que atuem como agente responsável de uma unidade administrativa patrimonial;

III - agente patrimonial: servidor público designado para atuar na gestão e operacionalização de bens patrimoniais, mediante o exercício da função de agente responsável ou de agente controlador ou de detentor de carga patrimonial;

IV - agente responsável: servidor público que atua em função de lideiraça, indicado pelo dirigente da unidade administrativa, que será responsável pela gestão dos bens móveis permanentes e equipamentos que compõem a carga patrimonial das unidades administrativas patrimoniais sob sua subordinação;

V - agente controlador: servidor público que atua no processo de identificação, registro e monitoramento dos bens patrimoniais;

VI - detentor de carga patrimonial: servidor público indicado pelo agente controlador, nominalmente identificado, responsável pelos bens móveis permanentes e bens intangíveis utilizados em sua atividade laboral com exclusividade no uso;

VII - bem controlado: bem móvel permanente ou conjunto de bens, cujo emplaquetamento não é possível em razão de suas características, requerendo registro no sistema de gestão patrimonial e acompanhamento rigoroso de uso e de responsabilidade pela sua guarda e manutenção;

VIII - cedente: aquele que faz a cessão do bem móvel permanente ou do bem intangível;

IX -essionário: aquele a quem se fez a cessão do bem móvel permanente ou do bem intangível;

X - bens: todos elementos que compõem o ativo patrimonial do órgão;

XI - bens móveis: bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força física alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômica-social, podendo ser:

a) permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

b) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos, não integrando o objeto e âmbito de aplicação deste ato normativo;

XII - bens intangíveis: aqueles dotados de valor econômico e utilidade, mas desprovidos de forma física e de existência concreta, constituindo-se propriedade imaterial do órgão.

**CAPÍTULO II**

**TIPOS DE BENS E OPERAÇÕES PATRIMONIAIS**

Art. 3º As operações patrimoniais dos bens móveis permanentes e dos bens intangíveis no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional compreendem, no que couber, as seguintes modalidades:

I - incorporação;

II - armazenagem;

III - movimentação;

IV - controle;

V - inventário;

VI - cessão;

VII - baixa; e

VIII - desfazimento.

**CAPÍTULO III**

**DA INCORPORAÇÃO**

Art. 4º Incorporação é o procedimento administrativo que tem por finalidade identificar e registrar, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e no Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, as informações dos bens móveis permanentes e dos bens intangíveis como integrantes do acervo federal, em virtude das modalidades de ingresso admitidas nos termos do art. 6º desta Portaria.

§ 1º A incorporação será realizada pelo Serviço de Patrimônio e Almoarifado da Coordenação-Geral de Suporte Logístico, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativos de regência.

§ 2º Será atribuída uma conta contábil a cada bem que ingresse no órgão, de acordo com a sua finalidade e destinação, o que será chamado de registro.

§ 3º Todo bem deverá ser registrado no sistema de gestão patrimonial e no sistema financeiro pelo valor constante dos documentos fiscais ou instrumentos contratuais ou equiparados.

§ 4º Qualquer irregularidade ou divergência após o processo de incorporação deverá ser comunicada ao Serviço de Patrimônio e Almoarifado, para imediata regularização nos sistemas mencionados no caput deste artigo.

§ 5º A documentação de todo bem que ingressar no órgão por qualquer meio previsto no artigo 6º desta Portaria deverá ser encaminhada à Coordenação-Geral de Suporte Logístico por processo eletrônico específico, para a devida regularização e registro patrimonial.

Art. 5º A incorporação de bens móveis permanentes e de intangíveis compreende, no que couber:

I - ingresso;

II - recebimento;

III - registro; e

IV - tombamento.

Art. 6º São modalidades de ingresso de bens móveis permanentes e de bens intangíveis no acervo do órgão:

I - compra: modalidade de aquisição remunerada, para fornecimento parcelado ou não, à vista de documento comprobatório próprio e vinculado à nota de empenho regularmente emitida;

II - fabricação própria: modalidade em que os bens são fabricados, confeccionados ou produzidos nas oficinas do órgão, mediante requisição específica;

III - reposição: modalidade em que bens substituídos são recebidos em caráter permanente, em função de ter apresentado defeito, estando no prazo estipulado de garantia, ou em decorrência de algum tipo de irregularidade, após o devido processo administrativo;

IV - cessão: modalidade em que os bens móveis permanentes são recebidos, em caráter precário e por prazo determinado, com transferência gratuita de posse entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta da União ou entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e os órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - permuta: modalidade em que ocorre a troca de bens, podendo ser concretizada com qualquer instituição pública, observando-se o interesse público;

VI - apropriação: modalidade que decorre da identificação, pelo agente patrimonial, de um bem reconhecidamente pertencente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional que não dispõe de documentação específica; e

VII - convênio: modalidade de transferência externa.

Art. 7º Os bens ingressos na forma do art. 6º provenientes de outros órgãos da União deverão ser incorporados pelo Serviço de Patrimônio e Almoarifado ao acervo patrimonial.

§ 1º Antes da requisição de compra ou da fabricação nas oficinas do órgão, a unidade administrativa patrimonial demandante deverá consultar a unidade responsável pela gestão patrimonial, formalmente, sobre a existência do respectivo bem móvel permanente, em depósito, como condição necessária à regular continuidade do processo de aquisição ou da execução do serviço.

§ 2º Para a compra de bem intangível de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a consulta será realizada à unidade responsável no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 8º Recebimento provisório é o ato pelo qual o bem móvel permanente ou o bem intangível é adquirido e entregue ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no local previamente indicado no instrumento legal, para posterior verificação da conformidade do bem com as exigências contratuais.

§ 1º O recebimento provisório apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens entregues ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, não caracterizando aceitação.

§ 2º O recebimento provisório, seja ele de bens móveis ou bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, será realizado pelo fiscal técnico, por meio do Termo de Recebimento Provisório, que atestará o quantitativo dos bens entregues e providenciará sua guarda e conservação até que seja realizado seu recebimento definitivo ou aceitação.

Art. 9º Recebimento definitivo ou aceitação é o conjunto de procedimentos que atestam a conformidade dos bens móveis permanentes ou dos bens intangíveis.

§ 1º O recebimento definitivo ou aceitação poderá ser realizada por meio de: I - Termo de Recebimento Definitivo; ou II - Termo Circunstanciado ou recibo.

§ 2º O recebimento definitivo deverá ser realizado pelo Gestor do contrato.

§ 3º Não deverá ser aceito ou recebido definitivamente o bem móvel permanente ou o bem intangível que não corresponder, com exatidão, no todo ou em parte, ao que foi solicitado, ou ainda, apresentar faltas, falhas ou defeitos.

§ 4º O responsável pela rejeição do bem móvel permanente ou do bem intangível deverá instruir os autos do processo administrativo, com a certificação dos fatos e os motivos da recusa.

§ 5º A inobservância do prazo de recebimento definitivo ou aceitação poderá gerar responsabilidade administrativa, em caso de prejuízo ou dano ao erário.

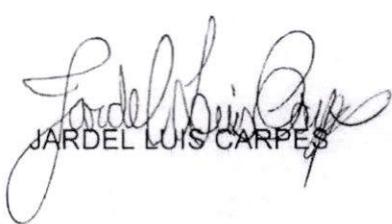
Art. 10. O recebimento de bens doados pela Secretaria da Receita Federal será formalizado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens Doados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil - CPBD/SRF, e encaminhados ao Serviço de Patrimônio e Almoarifado para incorporação.





## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

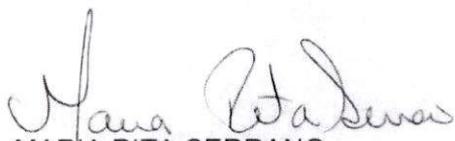
No dia 30 de abril de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor JARDEL LUIS CARPES, brasileiro, solteiro, em união estável, economiário, CPF 018.421.430-00, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Diretor Executivo, para o qual foi reconduzido pelo Conselho de Administração em reunião do dia 21 de março de 2024, Ata nº 853, com prazo de gestão até abril de 2026, na Diretoria Executiva Riscos. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Diretor Executivo ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

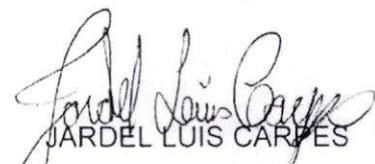
  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
JARDEL LUIS CARPES



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 23 de outubro de 2023, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, a senhora MARIA RITA SERRANO, Presidenta da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor JARDEL LUIS CARPES, brasileiro, solteiro, em união estável, economiário, CPF 018.421.430-00, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Diretor Executivo, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 16 de outubro de 2023, Ata nº 830, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano 2024, na Diretoria Executiva Riscos. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pela Presidenta da Caixa Econômica Federal e pelo Diretor Executivo ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
MARIA RITA SERRANO

  
JARDEL LUIS CARPES



**RESOLUÇÃO CNSP Nº 462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o art. 26 da Resolução CNSP nº 399, de 29 de dezembro de 2020, com a finalidade de definir o valor para custear as despesas administrativas do Consórcio DPVAT no ano de 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, torna público que o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP, em sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com as alterações trazidas pela Lei nº 8.441, de 13 de julho de 1992, pela Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e pela Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, no art. 26 da Resolução CNSP nº 399, de 29 de dezembro de 2020, e considerando o que consta no Processo Susep nº 15414.635956/2023-37, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CNSP nº 399, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. Fica definido o valor de R\$113.104.153,00 (cento e treze milhões, cento e quatro mil, cento e cinquenta e três reais) para custear as despesas administrativas do Consórcio DPVAT no ano de 2024.

Parágrafo único. O CNSP poderá definir valores adicionais para custear as despesas administrativas em períodos subsequentes assim como valores para saldar a conta de ativo de valores a compensar do Consórcio DPVAT." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

**CIRCULAR SUSEP Nº 696, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Circular Susep nº 655, de 11 de março de 2022, a Circular Susep nº 673, de 12 de agosto de 2022, a Circular Susep nº 675, de 09 de setembro de 2022, Circular Susep nº 679 de 10 de outubro de 2022 e a Circular Susep nº 686, de 23 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das competências que lhe foram delegadas nos termos da alínea "b" do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.648339/2023-00, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Circular Susep nº 655, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A partir de 1º de outubro de 2024, fica obrigatório o registro das operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de repartição simples, com período de cobertura iniciado a partir dessa data.

Art. 2º As operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de repartição simples com período de cobertura vigente em 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até 30 (trinta) dias úteis a partir desta data.

Art. 3º As operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de repartição simples com período de cobertura encerrado até 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até 10 (dez) dias úteis da primeira movimentação financeira ocorrida após essa data.

§ 2º As operações relativas aos contratos, em caso de contratação coletiva, e certificados de participante de que trata o caput, com eventos avisados e ainda não pagos ou contribuições não pagas em 1º de outubro de 2024, deverão ser registradas em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir dessa data.

Art. 2º Alterar o Anexo III da Circular Susep nº 655, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A partir de 1º de outubro de 2024, fica obrigatório o registro das operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, com período de cobertura iniciado a partir dessa data.

Art. 2º As operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de repartição de capitais de cobertura com período de cobertura vigente em 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até 30 (trinta) dias úteis a partir desta data.

Art. 3º As operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de repartição de capitais de cobertura com período de cobertura encerrado até 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até 10 (dez) dias úteis da primeira movimentação financeira ocorrida após essa data.

§ 2º As operações relativas aos contratos, em caso de contratação coletiva, e certificados de participante de que trata o caput, com eventos avisados e ainda não pagos ou contribuições não pagas em 1º de outubro de 2024, deverão ser registradas em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir dessa data.

Art. 3º Alterar o Anexo IV da Circular Susep nº 655, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A partir de 1º de outubro de 2024, fica obrigatório o registro das operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de capitalização, com período de cobertura iniciado a partir dessa data.

Art. 2º As operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de capitalização com período de cobertura vigente em 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até 30 (trinta) dias úteis a partir desta data.

Art. 3º As operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco estruturada em regime financeiro de capitalização com período de cobertura encerrado até 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até 10 (dez) dias úteis da primeira movimentação financeira ocorrida após essa data.

§ 2º As operações relativas aos contratos, em caso de contratação coletiva, e certificados de participante de que trata o caput, com eventos avisados e ainda não pagos ou contribuições não pagas em 1º de outubro de 2024, deverão ser registradas em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir dessa data.

Art. 4º Alterar a Circular Susep nº 673, de 12 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A partir de 1º de outubro de 2024, fica obrigatório o registro das operações com cobertura de sobrevivência em planos de previdência complementar aberta e de seguro de pessoas com período de cobertura iniciado a partir dessa data.

Art. 4º As operações com cobertura de sobrevivência em planos de previdência complementar aberta e de seguro de pessoas vigentes em 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até 30 (trinta) dias úteis a partir desta data.

Art. 5º As operações com cobertura de sobrevivência em planos de previdência complementar aberta e de seguro de pessoas com período de cobertura encerrado até 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até 10 (dez) dias úteis da primeira movimentação financeira ocorrida após essa data.

§ 2º As operações relativas aos contratos/apólices, em caso de contratação coletiva, e certificados de participantes ou individuais/apólices individuais de que trata o caput, com eventos avisados e ainda não liquidados financeiramente, rendas devidas e não liquidadas financeiramente ou contribuições/prêmios não liquidados financeiramente em 1º de outubro de 2024, deverão ser registradas em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir dessa data.

Art. 5º Alterar a Circular Susep nº 675, de 09 de setembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A partir de 1º de junho de 2024, fica obrigatório o registro das operações de seguros de pessoas com cobertura de risco estruturada no regime financeiro de RCC ou de capitalização com período de cobertura iniciado a partir dessa data.

Art. 5º As operações de seguros de pessoas com cobertura de risco estruturada no regime financeiro de RCC ou de capitalização com período de cobertura encerrado até 1º de junho de 2024 deverão ser registradas em até dez dias úteis da primeira movimentação financeira ocorrida após essa data.

§ 2º As operações relativas às apólices e certificados individuais de que trata o caput, com sinistros avisados e ainda não liquidados financeiramente, rendas devidas e não liquidadas financeiramente ou prêmios não liquidados financeiramente em 1º de junho de 2024, deverão ser registradas em até vinte dias úteis contados a partir dessa data.

Art. 6º Alterar a Circular Susep nº 679, de 10 de outubro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A partir de 1º de abril de 2025, fica obrigatório o registro das operações de capitalização com período de vigência iniciado a partir dessa data.

Art. 4º As operações de capitalização vigentes em 1º de abril de 2025 deverão ser registradas em até trinta dias úteis a partir dessa data.

Art. 5º As operações de capitalização com período de vigência encerrado até 1º de abril de 2025 deverão ser registradas em até dez dias úteis da primeira movimentação financeira ocorrida após essa data.

§ 2º As operações relativas aos títulos de capitalização com sorteios contemplados e ainda não liquidados financeiramente, com resgates solicitados e ainda não liquidados financeiramente e com contribuições não liquidadas financeiramente em 1º de abril de 2025, deverão ser registradas em até vinte dias úteis contados a partir dessa data.

Art. 7º Alterar a Circular Susep nº 686, de 23 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A partir de 1º de outubro de 2024, será obrigatório o registro das operações de assistência financeira das entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras relativas aos contratos emitidos a partir dessa data.

Art. 5º As operações de assistência financeira das entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras relativas aos contratos emitidos anteriormente e vigentes em 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até trinta dias úteis a partir dessa data.

Art. 6º As operações de assistência financeira das entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras relativas aos contratos encerrados até 1º de outubro de 2024 deverão ser registradas em até dez dias úteis da primeira movimentação financeira ocorrida após essa data.

Art. 8º Esta Circular entra em vigor em 30 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2023**

I Data, horário e local: 16 de agosto de 2023, às 12h00 (doze horas), por videoconferência. II Presença: (i) Procuradora da Fazenda Nacional, Senhora Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União, designada pela Portaria do Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 064/2023, de 09/03/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/03/2023; (ii) Senhor Rogério Ceron de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da CAIXA. III Mesa: Rogério Ceron de Oliveira, Presidente da Assembleia; Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União; e Luciana Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária designada. Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, 4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15/12/1976. V Ordem do Dia: (i) Eleição de membro do Conselho de Administração, na qualidade de representante dos empregados; e (ii) Eleição de membro do Conselho Fiscal, na qualidade de membro suplente. VI Deliberação: com base no despacho do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Senhor Dário Carnevali Durigan (Processo nº 19995.103135/202301), a Assembleia Geral Extraordinária decidiu sobre as matérias apresentadas, conforme a seguir: (i) eleger o Senhor Antonio Messias Rios Bastos, brasileiro, economista, divorciado, CPF 404.236.895-68, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, como membro do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante dos empregados, sob a forma da Lei nº 12.353/2010, de 28/12/2010, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano 2024. (ii) eleger o Senhor Lindemberg de Lima Bezerra, brasileiro, economista, casado em regime de separação de bens, CPF 477.413.760-04, residente e domiciliado no Condomínio Ouro Vermelho 1, Votor 1, Quadra 10, Casa 15, Lago Sul, CEP 71.680-379, Brasília/DF, como membro do Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, na qualidade de suplente da Senhora Mariângela Fialek, em substituição ao Senhor Antônio Simões Branco Júnior, com prazo de atuação até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano 2024. VII Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Luciana Cavalcante Queiroz Amusu e Liana do Rêgo Motta Veloso. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2298809 em 19/12/2023.

**SECRETARIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 830  
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023**

I Data, horário e local: 16 de outubro de 2023, às 19h36 (dezenove horas e trinta e seis minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR e RAFAEL RAMALHO DUBEUX; e as Senhoras Conselheiras MARIA RITA SERRANO e RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) c) Eleição e habilitação a banco de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal 1) eleger para exercer o cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no ano de 2024, o Senhor Jardel Luis Carpes, brasileiro, economista, solteiro em união estável, CPF 018.421.430-00, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da VICOR (...). Aprovada, por unanimidade (...). (...) e) Recondução de membros do Comitê Independente de Riscos e Capital (CORIS) da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal eleger, em caráter de recondução, para exercerem o 4º mandato com vigência até outubro de 2025, na qualidade de membros do Comitê Independente de Riscos e Capital (CORIS) da Caixa Econômica Federal, os Senhores: 1) Luiz Henrique Souza Lobo, brasileiro, engenheiro, casado em regime de separação total de bens, CPF 893.867.877-68, residente e domiciliado



na Rua Zacarias de Gois, 728, Apartamento 201, CEP 04.610-001, São Paulo/SP; e 2) Roberto Sobral Hollander, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF 301.257.408-59, residente e domiciliado à Rua Barão de Campos Gerais, 63, Apartamento 21, CEP 05.684-00, São Paulo/SP. Aprovada, por unanimidade (...). VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antonio Messias Rios Bastos, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Maria Rita Serrano, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2298775 em 19/12/2023.

## Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipece e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas às regras de gestão de pessoas no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, o SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO e o SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 29, inciso I, alínea "e", o art. 35-A, §1º, incisos I, III, IV e VII, e o art. 15, Incisos VI e X do Anexo I ao Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, resolvem:

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa Conjunta estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipece e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativos aos temas de gestão de pessoas no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

#### Gestão de desempenho

Art. 2º A avaliação da execução do plano de trabalho do participante no âmbito do PGD, conforme estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, poderá subsidiar todos os processos de gestão de desempenho a que esteja submetido, observada a legislação pertinente, no que couber.

#### Política de consequências

Art. 3º No caso de plano de trabalho avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, nos moldes do inciso IV do §1º do art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, deverá haver o registro no Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, de que trata o art. 15 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, das ações de melhoria a serem observadas pelo participante, bem como indicação de outras possíveis providências.

Art. 4º No caso de plano de trabalho avaliado como inadequado por inexecução parcial ou não executado nos moldes dos incisos IV e V do §1º do art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, o plano de trabalho do período subsequente deverá prever a compensação da carga horária correspondente; observando o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa Conjunta.

Parágrafo único. O disposto no caput deverá ser acompanhado do prazo para compensação a ser definido pela chefia da unidade de execução e registrado no TCR.

Art. 5º Em caso de necessidade de compensação de carga horária, o somatório dos percentuais previstos no inciso II do caput do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, poderá superar a carga horária ordinária do participante disponível para o período, de que trata o §1º do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, observados os limites de jornada estabelecidos em normativos específicos.

#### Art. 6º Caberá o desconto na folha de pagamento nos casos de:

I - plano de trabalho avaliado como inadequado por inexecução, parcial ou integral, cuja justificativa não foi apresentada ou não foi acatada pela chefia da unidade de execução, nos termos do inciso II do §5º do art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023; e

II - não compensação, parcial ou integral, da carga horária prevista, nos termos do art. 5º desta Instrução Normativa Conjunta.

§ 1º O desconto considerará a distribuição percentual do trabalho, de que dispõe o inciso II do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, e corresponderá à carga horária das atividades não executadas, parcial ou integralmente, no caso dos incisos I e II do caput.

§ 2º A chefia da unidade de execução deverá encaminhar para a unidade de gestão de pessoas do seu órgão ou entidade todas as informações necessárias para o desconto em folha.

Art. 7º A inobservância das regras do PGD poderá ensejar a apuração de responsabilidade no âmbito correcional.

#### Adicionais ocupacionais

Art. 8º O pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade e de irradiação ionizante, bem como da gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas, será devido ao participante nas modalidades presencial ou teletrabalho em regime de execução parcial.

§ 1º O participante de que trata o caput fará jus ao respectivo adicional, nos termos da legislação vigente, quando estiver submetido a condições que justifiquem a percepção das parcelas estabelecidas no caput em intervalo de tempo que configure exposição habitual ou permanente por período igual ou superior à metade da carga horária correspondente à jornada pactuada no Plano de Trabalho.

§ 2º O participante em PGD que faça jus ao adicional ocupacional deverá ter seu plano de trabalho estabelecido em período mensal para fins de aferição e pagamento.

§ 3º Caberá à chefia do participante registrar no sistema de controle de frequência do órgão ou entidade, o código de participação em PGD nos dias em que o participante esteve presencialmente exposto.

#### Adicional noturno

Art. 9º O participante somente fará jus ao adicional noturno desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - autorização prévia, devidamente justificada, pela chefia da unidade de execução; e

II - comprovação da atividade, ainda que em teletrabalho, no horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte.

§ 1º A chefia da unidade de execução deverá encaminhar à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade processo instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - autorização e justificativa do pedido, com indicação expressa da situação que enseja a realização do trabalho em período noturno;

II - descrição do período e horário da realização do trabalho pelo participante; e

III - relação nominal dos participantes autorizados a exercer atividades no período noturno.

§ 2º O pagamento do adicional noturno somente será processado após declaração da chefia da unidade de execução atestando a realização da atividade na forma deste artigo, especificando o participante, os horários e os dias em que houve a execução.

#### Auxílio transporte

Art. 10. O participante somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019, expedida pelo órgão central do Sipece, independentemente da modalidade e regime de execução.

#### Indenização de fronteira

Art. 11. A indenização de que trata a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, será devida aos participantes do PGD nos dias em que for comprovada a presença nas delegacias, postos ou unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

#### Ajuda de custo

Art. 12. Não será concedida ajuda de custo ao participante quando não houver mudança de domicílio em caráter permanente.

#### Saúde e segurança do trabalho

Art. 13. O órgão ou entidade deverá instruir o participante do PGD, que aderir à modalidade teletrabalho em regime integral ou parcial, quanto à necessidade de observância das normas de saúde e segurança do trabalho.

Art. 14. Excepcionalmente, no caso de participante em teletrabalho com residência no exterior, fica a unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade autorizada a receber atestado emitido por médico ou cirurgião-dentista em território estrangeiro, para fins de concessão de licença para tratamento da própria saúde.

#### § 1º O disposto no caput somente se aplica nos casos de atestado:

I - encaminhado por meio de plataforma digital disponibilizada pelo órgão central do Sipece;

II - recebido pela unidade de gestão de pessoas no prazo máximo de cinco dias contado da data de início do afastamento, salvo impossibilidade por motivo justificado;

III - escrito em língua portuguesa ou, se escrito em língua estrangeira, acrescido do encaminhamento de tradução, por meio do formulário de que trata o Anexo, observado o prazo de que trata o inciso II; e

IV - que indique data de início do afastamento compreendida no período em que o participante está autorizado para exercício de atividades em teletrabalho integral com residência no exterior.

§ 2º O órgão ou entidade deverá informar ao participante em teletrabalho com residência no exterior meio alternativo de encaminhamento do atestado, para os casos de indisponibilidade do sistema de que trata o inciso I do § 1º.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo à concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família por período inferior a quinze dias, considerados, isolada ou cumulativamente, a cada doze meses, a partir da primeira concessão.

Art. 15. Caberá ao participante em teletrabalho com residência no exterior a responsabilidade pela assistência médico-hospitalar prestada no país em que se encontra.

#### § 1º Na hipótese de que trata o caput, é facultado ao participante:

I - a permanência em plano de saúde nacional disponibilizado pelo órgão ou entidade, na forma do Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004; ou

II - o recebimento de auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento parcial.

§ 2º Ato do órgão central do Sipece definirá as condições para recebimento do auxílio de que trata o inciso II do § 1º.

Art. 16. Ao participante do PGD nas modalidades de teletrabalho em regime de execução integral, a declaração de comparecimento para fins de saúde, de que trata o art. 13 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do órgão central do Sipece, não se aplica para redução da carga horária disponível no plano de trabalho ou para fins de dilação dos prazos pactuados.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput ao servidor de teletrabalho em regime de execução parcial na jornada de trabalho em que ocorre em locais a critério do participante.

#### Participação em ações de desenvolvimento

Art. 17. Na hipótese de ações de desenvolvimento realizadas durante a jornada de trabalho e que não gerem o afastamento do participante, estas deverão constar no plano de trabalho como ação de desenvolvimento em serviço.

#### Vedação à adesão ao banco de horas

Art. 18. Fica vedada aos participantes a adesão ao banco de horas de que tratam os arts. 23 a 29 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do órgão central do Sipece.

§ 1º A existência de débito ou crédito em banco de horas deverá constar no TCR para que o participante possa compensar ou usufruir o equivalente em horas no prazo de até seis meses contados do seu ingresso no PGD.

§ 2º No caso de usufruto de crédito de horas, o somatório dos percentuais previstos no inciso II do caput do art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, deverá ser inferior à carga horária ordinária do participante disponível para o período.

§ 3º A compensação de débito de horas deverá observar o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa Conjunta.

#### Acumulação de cargos, empregos e funções públicas

Art. 19. Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos públicos, caberá ao participante demonstrar a ausência de prejuízo:

I - no cumprimento integral do plano de trabalho; e

II - na disponibilidade para:

a) comparecer a local determinado pela administração, quando for o caso; e

b) manter contato com a chefia da unidade de execução e com terceiros; e

c) realizar atividades síncronas.

#### Estagiários

Art. 20. O local de estágio deverá ser definido pela chefia da unidade de execução e constar no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, podendo ser considerado o escritório digital de que trata o inciso VII do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023.

Art. 21. O plano de atividades constante no TCE corresponde ao plano de trabalho dos estagiários.

§ 1º O plano de atividades do estagiário e o conteúdo do TCR deverão constar no TCE.

§ 2º Eventuais ajustes no plano de atividades ou no TCR deverão ser incorporados ao TCE por meio de aditivos.

#### Responsabilidades da chefia da unidade de execução

Art. 22. As atribuições e responsabilidades das chefias das unidades de execução, de que trata esta Instrução Normativa Conjunta:

I - aplicar-se aos supervisores de estágio, no que couber; e

II - poderão ser delegadas à chefia imediata do participante.

#### Encaminhamento de consultas

Art. 23. Os órgãos e entidades deverão observar o disposto na Portaria SGP/SEDDG/ME nº 11.265, de 29 de dezembro de 2022, para o encaminhamento de consultas ao órgão central do Sipece relacionadas à aplicação desta Instrução Normativa Conjunta.

Parágrafo único. As consultas de que tratam o caput deverão ser informadas ao Comitê Executivo do PGD, conforme disposto no art. 31 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023.

#### Prazo para adaptação

Art. 24. Cada órgão e entidade terá até o dia 31 de julho de 2024 para adequar o seu PGD ao que estabelece esta Instrução Normativa Conjunta.

#### Vigência

Art. 25. Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS  
Secretária de Gestão de Pessoas  
Substituta

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO  
Secretário de Relações de Trabalho

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO  
Secretário de Gestão e Inovação





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2361681841

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

8 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2298775 em 19/12/2023 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2361681841 - 15/12/2023. Autenticação: 62E8C754BFDA540D17CBB682FCC3B84A2A2BB. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.867-1 e o código de segurança 7FyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

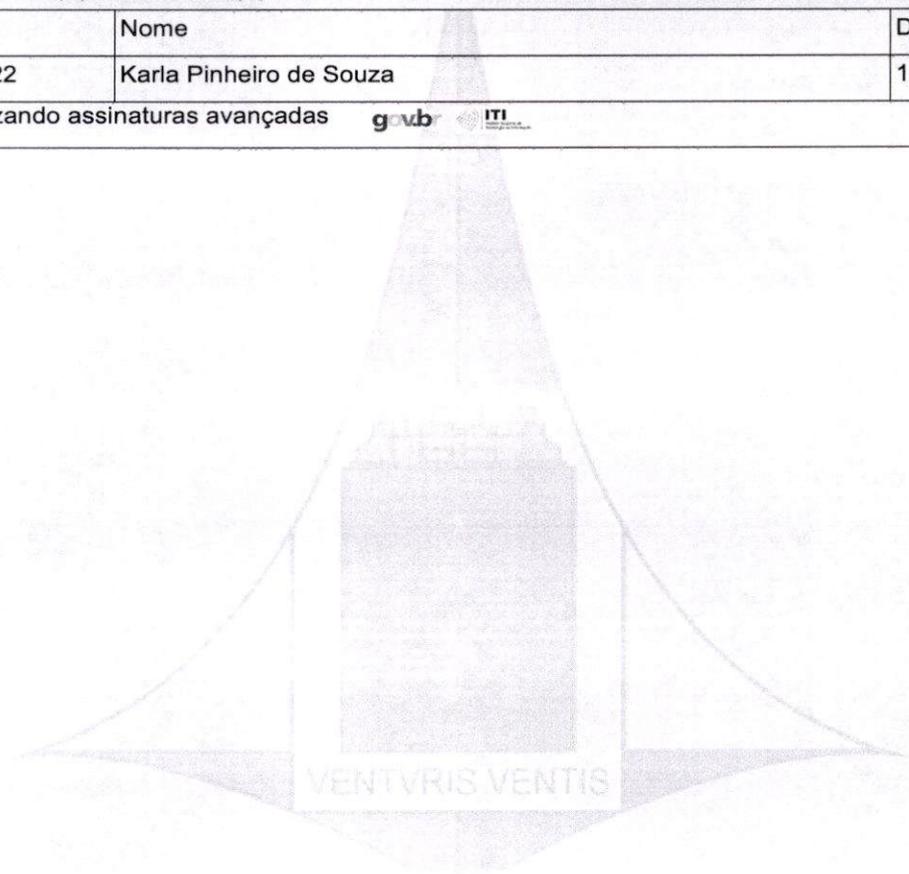
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/152.867-1	DFN2361681841	29/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2298775 em 19/12/2023 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2361681841 - 15/12/2023. Autenticação: 62E8C754BFDA540D17CBB682FCC3B84A2A2BB. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.867-1 e o código de segurança 7FyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.

  
JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 830 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

I – Data, horário e local: 16 de outubro de 2023, às 19h36 (dezenove horas e trinta e seis minutos), por votação eletrônica.

(...)

III – **Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR e RAFAEL RAMALHO DUBEUX; e as Senhoras Conselheiras MARIA RITA SERRANO e RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:

(...)

c) Eleição e habilitação a banco de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal 1) **elegeu** para exercer o cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no ano de 2024, o Senhor Jardel Luis Carpes, brasileiro, economiário, solteiro em união estável, CPF 018.421.430-00, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da VICOR (...). **Aprovada, por unanimidade (...).**

(...)

e) Recondução de membros do Comitê Independente de Riscos e Capital (CORIS) da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu**, em caráter de recondução, para exercerem o 4º mandato com vigência até outubro de 2025, na



#PUBLICO  
Conselho de Administração  
Extrato da Ata nº 830, de 16/10/2023  
Página 2 de 2

qualidade de membros do Comitê Independente de Riscos e Capital (CORIS) da Caixa Econômica Federal, os Senhores: **1)** Luiz Henrique Souza Lobo, brasileiro, engenheiro, casado em regime de separação total de bens, CPF 893.867.877-68, residente e domiciliado na Rua Zacarias de Gois, 728, Apartamento 201, CEP 04.610-001, São Paulo/SP; e **2)** Roberto Sobral Hollander, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF 301.257.408-59, residente e domiciliado à Rua Barão de Campos Gerais, 63, Apartamento 21, CEP 05.684-00, São Paulo/SP. **Aprovada, por unanimidade (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antonio Messias Rios Bastos, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Maria Rita Serrano, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 16 de outubro de 2023.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/152.867-1	DFN2361681841	29/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	15/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 23/152.867-1 em 15/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2298775, em 19/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador TATIANY CAMPOS MAXIMO.

Certifica o registro, o Secretário Geral, JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	15/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/12/2023



Documento assinado eletronicamente por TATIANY CAMPOS MAXIMO, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2023, às 12:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/152.867-1.

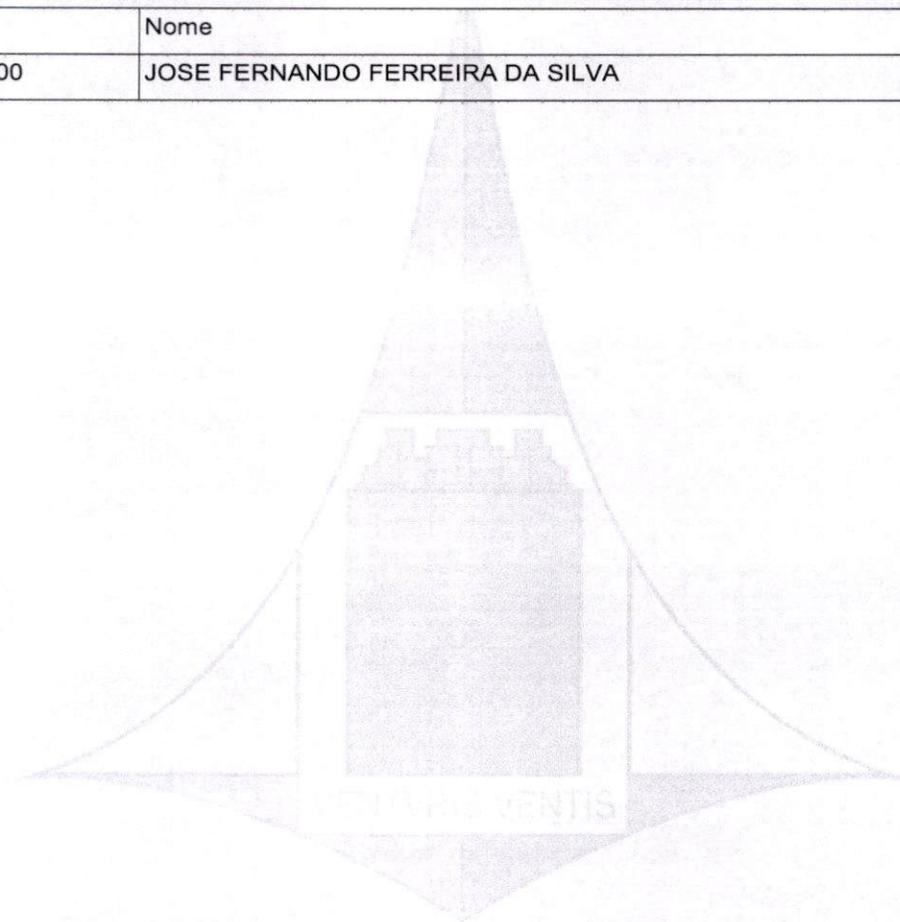


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.565.601-00	JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA



Brasília, terça-feira, 19 de dezembro de 2023



197  
RICA  
-MA

Nº 22.123 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RAFAEL BONOT SENNA, CPF nº \*\*\*.054.387-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.124 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AZFLOW CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 53.865.916, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.125 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza TANIA MARIA DE FREITAS BARCELOS, CPF nº \*\*\*.856.345-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.126 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a HENRIQUE FELIPE MEURER RENNER, CPF nº \*\*\*.902.080-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.127 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza LUIZ GUSTAVO SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*.851.496-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA ATA Nº 853

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Dia 21 de Março de 2024

I Data, horário e local: 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTONIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (CAAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JUNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 2) Francisco Egídio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); 3) Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); 4) Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); 5) Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 6) Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 7) Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 8) Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). Aprovada, por unanimidade, (...). b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...). O Conselho de Administração

da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: 1) Jardel Luiz Carpas, (...), para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Juliana Grigoli Fonseca, (...), para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFC), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: 1) Leonardo Groba Mendes, (...), para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. Aprovada, por unanimidade, (...). f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: 1) Cristina Maria da Silva Peres, (...), para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); 2) Jaime Daniel da Silva, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Jean Rodrigues Benevides, (...), para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); 4) João Paulo Vargas da Silveira, (...), para a Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); 5) Luciane da Luz Lompa, (...), para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); 6) Luiz Felipe Figueredo de Andrade, (...), para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFC); 7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...), para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 8) Matheus Neves Simbalal, (...), para a Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 9) Ricardo Rios Araújo, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); 10) Rodrigo Hidaki Hori Takahashi, (...), para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFGOV), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); 11) Rodrigo Souza Wermeliger, (...), para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); 12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...), para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). Aprovada, por unanimidade, (...). (...) VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Luclanna Cavalcante Queiroz Amuso, Secretária Geral, larei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400100700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

16 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

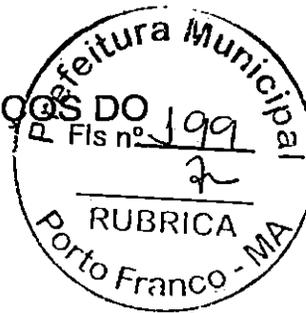
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

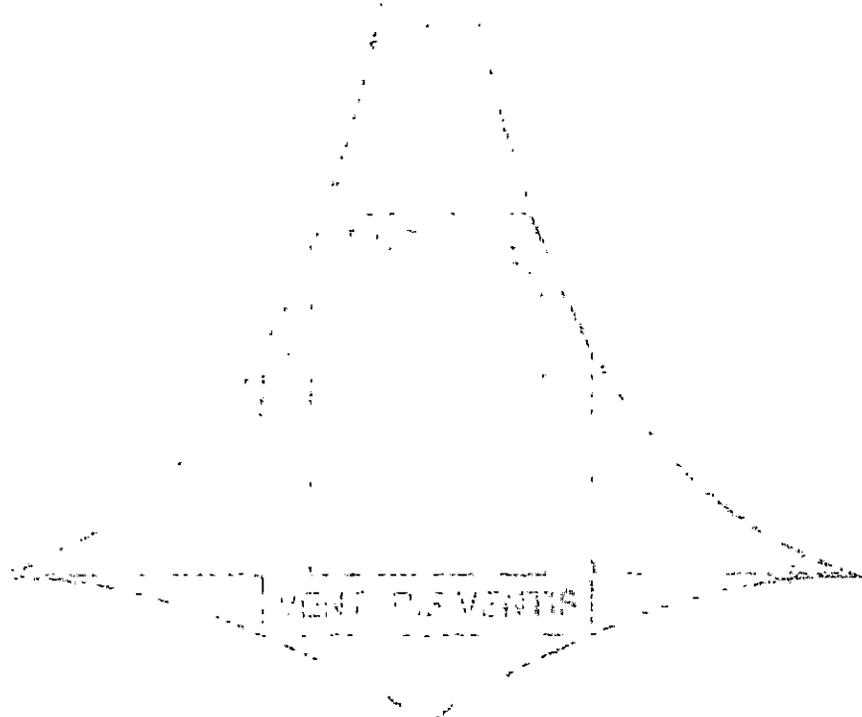
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



**EXTRATO DA ATA Nº 853 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 21 de março de 2024, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), por votação eletrônica.

(...)

**III – Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

**a) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercerem o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1)** Adriano Assis Matias, (...), para a Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **2)** Francisco Egidio Pelúcio Martins, (...), para a Vice-Presidência Pessoas (VIPES); **3)** Henriete Alexandra Sartori Bernabé, (...), para a Vice-Presidência Riscos (VICOR); **4)** Laércio Roberto Lemos de Souza, (...), para a Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC); **5)** Marcelo Campos Prata, (...), para a Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **6)** Paulo Rodrigo de Lemos Lopes, (...), para a Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **7)** Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho, (...), para a Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **8)** Sérgio Henrique Oliveira Bini, (...), para a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1)** Ricardo Troes, (...), para a Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (DEASQ), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...).**

**c) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para

exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes empregados: **1) Jardel Luiz Carpes, (...)**, para a Diretoria Executiva Riscos (DECOR), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Juliana Grigol Fonsechi, (...)**, para a Diretoria Executiva Contadoria e Controladoria (DECON), no âmbito da Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**e) Eleição de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal no âmbito da Presidência (PRESI) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, o seguinte empregado: **1) Leonardo Groba Mendes, (...)**, para a Diretoria Jurídica (DIJUR), no âmbito da Presidência (PRESI), em recondução. **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

**f) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, os seguintes Senhores (a), em recondução: **1) Cristina Maria da Silva Peres, (...)**, para a Diretoria Auditoria Interna (DIAUD); **2) Jaime Daniel da Silva, (...)**, para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI); **3) Jean Rodrigues Benevides, (...)**, para a Diretoria Executiva Sustentabilidade e Cidadania Digital (DESUC), no âmbito da Vice Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital (VISUC); **4) João Paulo Vargas da Silveira, (...)**, para Diretoria Executiva Gestão de Fundos Estruturados (DEGES), no âmbito da Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART); **5) Luciane da Luz Lompa, (...)**, para a Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI), no âmbito da Vice-Presidência Riscos (VICOR); **6) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, (...)**, para a Diretoria Executiva Finanças e Relações com Investidores (DEFIN), no âmbito a Vice Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); **7) Marconi Nogueira Plácido dos Santos, (...)**, para a Diretoria Executiva Operações (DEOPE), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **8) Matheus Neves Sinibaldi, (...)**, para Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **9) Ricardo Rios Araújo, (...)**, para a Diretoria Executiva Produtos de Varejo (DEPVA), no âmbito da Vice-Presidência Varejo (VIVAR); **10) Rodrigo Hideki Hori Takahashi, (...)**, para a Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), no âmbito da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR); **11) Rodrigo Souza Wermelinger, (...)**, para a Diretoria Executiva Habitação (DEHAB), no âmbito da Vice-Presidência Habitação (VIHAB); **12) Tiago Cordeiro de Oliveira, (...)**, para a Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV). **Aprovada, por unanimidade, (...)**.

SECRETARIA GERAL

(...)

i) Eleição de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, em recondução: 1) Tarso Duarte de Tassis, (...), para a Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 01 de abril de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.511-9	DFE2400100700	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/069.511-9 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2546379, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 24/069.511-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB45779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 21 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2546379 em 21/05/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFE2400100700 - 21/05/2024. Autenticação: 5DBFB457779FD72950C514D67A3A8A30503AC6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.511-9 e o código de segurança DcBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 06 de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse à senhora ADRIANE VELLOSO FERREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economiária, CPF 797.011.759-72, domiciliada no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Diretora Executiva, para o qual foi nomeada pelo Conselho de Administração em reunião do dia 30 de julho de 2024, Ata nº 875, com prazo de gestão até abril de 2026, na Diretoria Executiva Governança, Estratégia e *Marketing*. Declarada empossada e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pela Diretora Executiva ora empossada, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
ADRIANE VELLOSO FERREIRA

Nº 22.675 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza WESLEY HERMOSO DA SILVEIRA, CPF nº \*\*\*.663.668-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.676 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ANA CATARINA ESPÍCULA MONTEIRO, CPF nº \*\*\*.087.657-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.677 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza CRISTIAN WACHBURGER, CPF nº \*\*\*.168.050-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.678 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza MARCELO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.691.778-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.679 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ROMULO VALENTE CUSTODIO VIEIRA, CPF nº \*\*\*.767.441-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 22.680 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza VITOR DE PAIVA SCHWARTZ GAMA, CPF nº \*\*\*.592.754-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DE SECURITIZAÇÃO E AGRONEGÓCIO

#### DIVISÃO DE SECURITIZAÇÃO E AGRONEGÓCIO

##### ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 22.668, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Chefe da Divisão de Supervisão de Securitização, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza a Okean Invest LTDA. (CNPJ: 48.880.654/0001-83), a prestar serviço de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo, nos termos do art. 18, inciso I, alínea 'a', combinado com o art. 16, inciso I, ambos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, do art. 73 da Resolução 24, de 5 de março de 2021, e da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022.

MARCELO FIRMINO DOS SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO E REGULAÇÃO DE CONDUTA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.270, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.645096/2024-21 resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de membro do comitê de auditoria de MUNICH RE DO BRASIL RESEGUADORA S.A., CNPJ nº 01.857.539/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.272, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.638124/2024-53, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administrador de SANTANDER AUTO S.A., CNPJ nº 30.617.319/0001-21, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.274, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.635194/2024-50, resolve:

Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2024 de SOLEN VERSICHERUNGEN AG, sociedade constituída e existente segundo as leis da Suíça, cadastrada como ressegurador eventual, conforme Portaria Susep nº 3.367, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.275, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.629819/2024-44, resolve:

Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2024 de ARCH INSURANCE COMPANY, sociedade organizada e constituída de acordo com as leis do Estado de Missouri, Estados Unidos da América, cadastrada como ressegurador eventual, conforme Portaria Susep nº 3.119, de 4 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.281, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.647054/2024-24, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de membro do comitê de auditoria de ZURICH RESEGUADORA BRASIL S.A., CNPJ nº 14.387.387/0001-95, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.282, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.635228/2024-14, resolve:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ nº 41.182.665/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 17 de julho de 2024:

- I - eleição de administradores; e
- II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

##### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.283, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.629556/2024-73, resolve:

Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2024 de AMTRUST EUROPE LIMITED, sociedade constituída e existente segundo as leis da Inglaterra, cadastrada como ressegurador eventual, conforme Portaria Susep/Dirat nº 139, de 23 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Diore/Susep nº 30, de 15 de outubro de 2024, publicada no DOU de 21 de outubro de 2024, seção 1, página 116, onde se lê: "... por ATRIADIS REINSURANCE DESIGNATED ACTIVITY COMPANY ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA..." leia-se: "... por ATRIADIS ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA..."

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#### SECRETARIA GERAL

##### EXTRATO DE ATA Nº 875 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2024

I Data, horário e local: 30 de julho de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), por votação eletrônica. (...) III Composição: Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e as Senhoras Conselheiras FÁBIANA UEHARA PROSCHOLDT, representante dos empregados, e RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) b) Alteração de área de atuação e eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...) O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal: 1) alterou a área de atuação do Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, a partir de 30/07/2024, conforme segue: Senhor Jaime Daniel da Silva, brasileiro, economista, casado em regime parcial de bens, CPF 045.XXX.XXX-10, (...), da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI), para a Diretoria Executiva Estratégia e Governança das Participações (DEGEP), no âmbito da Presidência (PRESI), em cargo vago, cujo prazo de gestão permanece vigente até 31 de agosto de 2026; e 2) elegeu para exercer o cargo de Diretora Executiva da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, a seguinte empregada: Senhora Adriane Velloso Ferreira, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, CPF 797.XXX.XXX-72, (...), para a Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI). Aprovada, por unanimidade, (...). VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Cavalcante Queiroz Amuso, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Fabiana Uehara Proscholdt, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2620077 em 18/10/2024.



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53500000381</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2011</b>



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA  
Local

15 Outubro 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

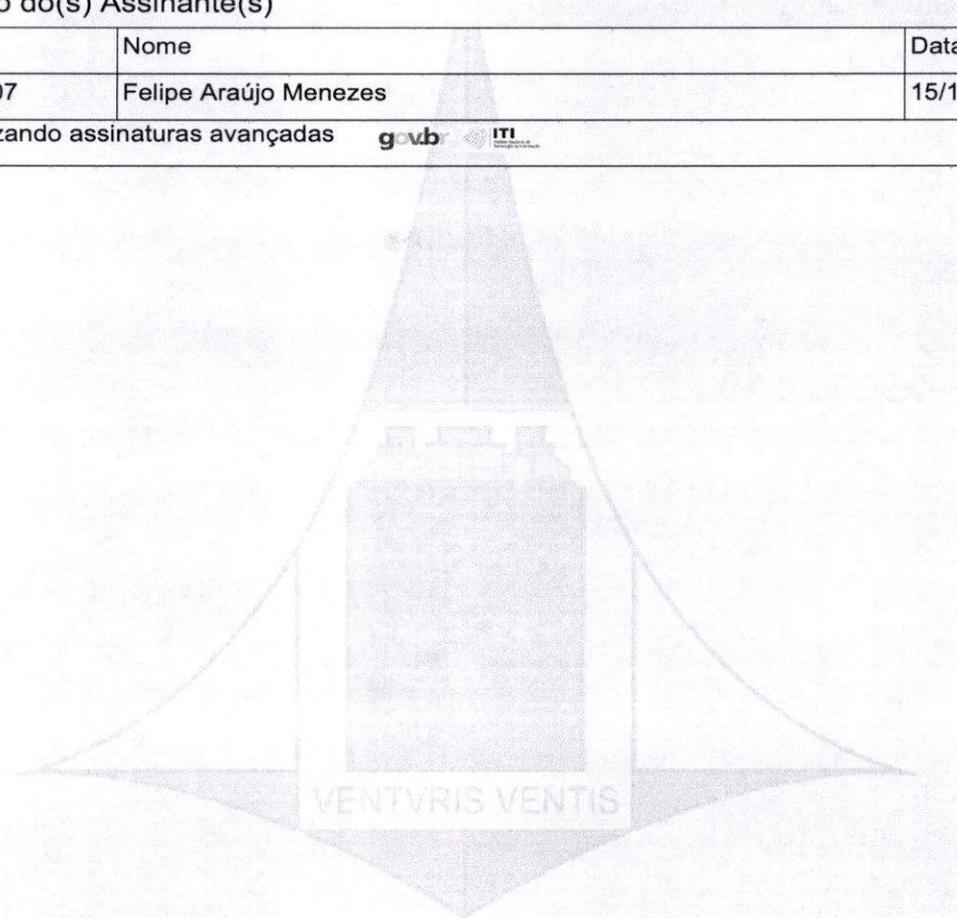
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/153.314-7	DFN2430416068	08/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.156.641-07	Felipe Araújo Menezes	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2620077 em 18/10/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2430416068 - 15/10/2024. Autenticação: 187EF84469702415E5F8DC637583A241BB448FC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/153.314-7 e o código de segurança NCyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 875 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 30 DE JULHO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**  
**NIRE: 53.5.0000038-1**

I – **Data, horário e local:** 30 de julho de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), por votação eletrônica.

(...)

III – **Composição:** Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, RAFAEL RAMALHO DUBEUX, e as Senhoras Conselheiras FABIANA UEHARA PROSCHOLDT, representante dos empregados, e RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:

(...)

b) Alteração de área de atuação e eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal: **1) alterou** a área de atuação do Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, a partir de 30/07/2024, conforme segue: Senhor Jaime Daniel da Silva, brasileiro, economiário, casado em regime parcial de bens, CPF 045.144.906-10, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, da Diretoria Executiva Governança, Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI), para a Diretoria Executiva Estratégia e Governança das Participações (DEGEP), no âmbito da Presidência (PRESI), em cargo vago, cujo prazo de gestão permanece vigente até abril de 2026; e **2) elegeu** para exercer o cargo de Diretora Executiva da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a abril de 2026, a seguinte empregada: Senhora Adriane Velloso Ferreira, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economiária, CPF 797.011.759-72, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Governança,

SECRETARIA GERAL



Conselho de Administração  
Extrato da Ata nº 875, de 30/07/2024  
Fl. 2/2

Estratégia e Marketing (DEGEM), no âmbito da Presidência (PRESI). **Aprovada, por unanimidade, (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Fabiana Uehara Proscholdt, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 07 de agosto de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/153.314-7	DFN2430416068	08/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	18/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2620077 em 18/10/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2430416068 - 15/10/2024. Autenticação: 187EF84469702415E5F8DC637583A241BB448FC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/153.314-7 e o código de segurança NCyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/153.314-7 em 15/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2620077, em 18/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.156.641-07	Felipe Araújo Menezes	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	18/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2024



Documento assinado eletronicamente por JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2024, às 15:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/153.314-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2620077 em 18/10/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2430416068 - 15/10/2024. Autenticação: 187EF84469702415E5F8DC637583A241BB448FC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/153.314-7 e o código de segurança NCyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

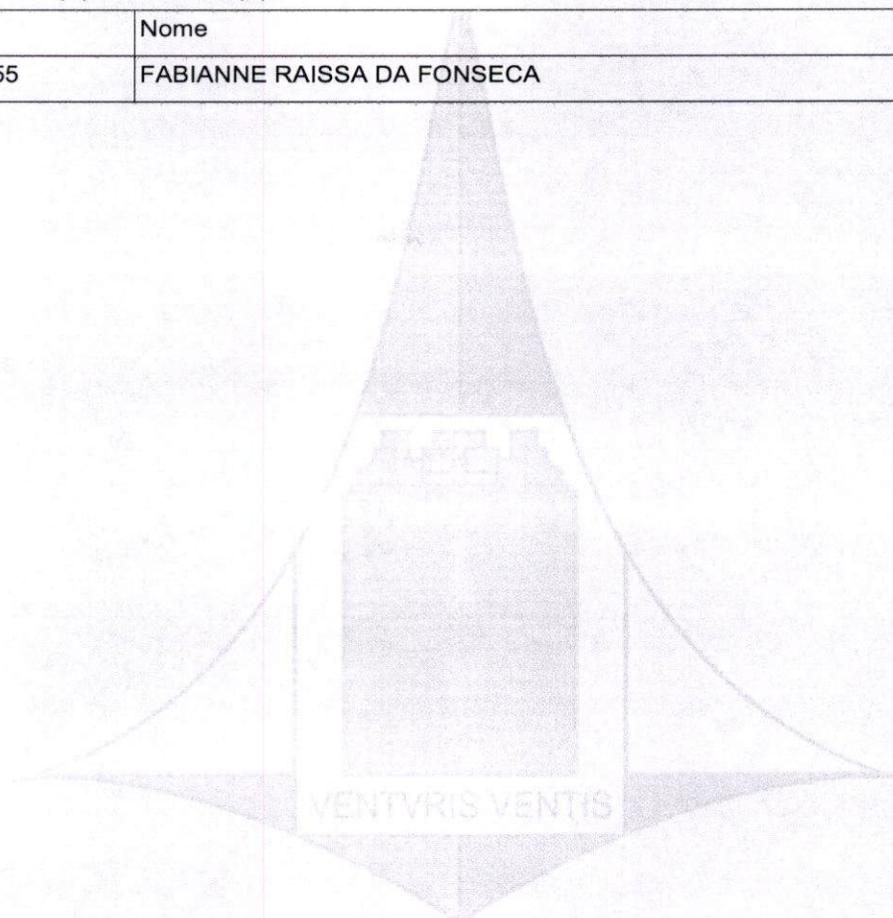


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

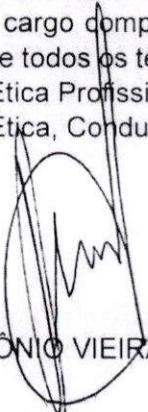
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 18 de outubro de 2024

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 27 de fevereiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor CRISTIANO BOAVENTURA DE MEDEIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 924.952.575-34, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Diretor Executivo, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 26 de fevereiro de 2024, Ata nº 849, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano 2024, na Diretoria Executiva Serviços de Governo. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Diretor Executivo ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
CRISTIANO BOAVENTURA DE MEDEIROS



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 30 de abril de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor CRISTIANO BOAVENTURA DE MEDEIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 924.952.575-34, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Diretor Executivo, para o qual foi reconduzido pelo Conselho de Administração em reunião do dia 15 de abril de 2024, Ata nº 856, com prazo de gestão até abril de 2026, na Diretoria Executiva Serviços de Governo. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Diretor Executivo ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

Handwritten signature of Carlos Antônio Vieira Fernandes.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

Handwritten signature of Cristiano Boaventura de Medeiros.

CRISTIANO BOAVENTURA DE MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/FNS Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

A Delegada Adjunta, no uso das atribuições que, por meio do artigo 10, lhe conferem o artigo 290 e o inciso II do § 1º do artigo 299 combinados com o inciso III do artigo 360, todos esses do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, e considerando os pedidos formulados nas folhas 6835/6861 do processo 11516.720668/2020-35 pela empresa COLUMBIA TRADING SA, CNPJ 46.548.574/0005-23, portadora do Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas de nº 09201/054, estabelecida na Rua Uruguaí 223 Sala 1014, bairro Centro, Itajaí (SC), CEP 88302-201, declara:

Art. 1º Autorizado o fornecimento de 102.960 (cento e dois mil, novecentos e sessenta) selos de controle tipo e cor UÍSQUE AMARELO, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, relativos às ordens de compra (PO), Proformas Invoice, especificações e quantidades abaixo indicadas:

PO	Invoice	Unidades	Caixas	Marca Comercial	Características do produto
430 a 433	7754832 a 7754835	63.360	10.560	Jack Daniel's	Uísque americano, 40% GL, idade até 8 anos, em caixas de 6 garrafas de 700 ml.
427 e 428	7755132 e 7755133	39.600	6.600	Jack Daniel's	Uísque americano, 40% GL, idade até 8 anos, em caixas de 6 garrafas de 700 ml.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDREA CRISTINA VALLE

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 14 DE MARÇO DE 2024

Nº 21.864 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a MATHEUS OLIVEIRA BENEVIDES, CPF nº \*\*\*.029.938-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.865 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a UESLEI POSTAL LIMA, CPF nº \*\*\*.655.347-\*\*, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.866 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza PIPE VENTURES ALTERNATIVE INVESTMENTS LTDA., CNPJ nº 43.680.976, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR PEREIRA DE SOUZA

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 15 DE MARÇO DE 2024

Nº 21.867 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza FELIPE CARVALHO FRAZAO, CPF nº \*\*\*.537.595-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.868 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza FELIPE VON EYE CORLETA, CPF nº \*\*\*.787.330-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.869 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a FABIO BARBIERI, CPF nº \*\*\*.076.668-\*\*, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.870 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, a pedido, a autorização concedida a MATEUS FERREIRA SERRÃO CEZAR, CPF nº \*\*\*.944.879-\*\*, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR PEREIRA DE SOUZA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA ATA Nº 849

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

I Data, horário e local: 26 de fevereiro de 2024, às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4. (...) III Composição: Por videoconferência, os Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. Presencialmente, os Senhores Conselheiros ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD) e ERIC NILSON LOPES FRANCISCO. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Conselheiro RAFAEL RAMALHO DUBEUX. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu para o exercício do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, o Senhor Cristiano

Boaventura de Medeiros, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 924.952.575-XX, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Serviços de Governo (DESEG), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV), em cargo vago. (...) Aprovada, por unanimidade (...). VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amado, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2513711 em 12/03/2024.

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

ASSEMBLEIA GERAL

CNPJ: 42.422.253/0001-01 NIRE: 53.5.0000333-9

ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

As vinte e três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, nas dependências da DATAPREV, situada no SAS Quadra 01, Bloco E, 10º andar, Sala do Conselho, realizou-se a 26ª Reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - Dataprev, Empresa Pública, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, CNPJ 42.422.253/0001-01, NIRE 53.5.0000333-9, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, em conformidade com o Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, e regida pela Lei nº 6.125/1974, presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social. Constatada a existência de número legal, o senhor ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS, Presidente do Conselho de Administração, declarou instalada a 26ª Assembleia Geral Extraordinária, convidando o Senhor JOSELTON GONÇALVES DOS SANTOS, Secretário Executivo, para secretariar os trabalhos. A seguir, registrou a presença do senhor ALEXANDRE CAIRO, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União, designado pela Portaria nº 115, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 26 de janeiro de 2024, Seção 2, página 31 e do Senhor VIRGÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, como representante da Autarquia Federal referenciada, conforme indicação constante do Ofício SEI nº 2665/2023/GABPRE/PRES-INSS, de 28 de dezembro de 2023. Prosseguindo, o Presidente da Mesa deu início à reunião para apreciação da Ordem do Dia: I - pela eleição, com abstenção da União, do senhor THIAGO VERAS DO VALLES, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], para compor o Conselho Fiscal da Dataprev, conforme Ofício SEI nº 5036/2023/MP, em substituição à senhora Larissa Andrade Mora, para o prazo de atuação de 02 (dois) anos, a contar da eleição, estabelecido o valor da remuneração mensal de R\$ 4.188,89 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), equivalente a um décimo da remuneração média dos membros da Diretoria Executiva, conforme registro na Ata da 7ª AGO, de 18 de abril de 2023, item III, "c". A manifestação quanto à análise de elegibilidade do eleito foi realizada pelo Conselho de Administração, em sua 417ª Reunião Ordinária, realizada em 31/01/2024, após posicionamento favorável emitido pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEL, em sua 13ª Reunião Extraordinária, de 26/12/2023, que apreciou os requisitos legais e estatutários exigidos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Joselton Gonçalves dos Santos, lavrei a seguinte Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos presentes.

VIRGÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Procurador-Geral  
Representante do INSS

ALEXANDRE CAIRO  
Representante da União - PGFN

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS  
Presidente do Conselho de Administração da DATAPREV

JOSELTON GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Executivo

Ministério da Integração e  
do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 884, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Poço das Trincheiras	Estiagem 1.4.1.1.0	- 118	21/02/2024	59051.029909/2024-72
AL	Traipu	Estiagem 1.4.1.1.0	- 03	26/02/2024	59051.029772/2024-56
BA	Santaluz	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	- 009	23/02/2024	59051.029790/2024-38
MG	Arinos	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	- 2568	11/01/2024	59051.029493/2024-92
MG	São José do Divino	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	- 07	21/02/2024	59051.029847/2024-07
PB	Nazarezinho	Estiagem 1.4.1.1.0	- 04	19/02/2024	59051.029734/2024-01
PB	Nova Olinda	Estiagem 1.4.1.1.0	- 133	15/02/2024	59051.029349/2024-56
PE	Arcoverde	Estiagem 1.4.1.1.0	- 117	21/02/2024	59051.029690/2024-10
RN	Olho-D'Água do Borges	Estiagem 1.4.1.1.0	- 008	28/02/2024	59051.029729/2024-91
SE	Tobias Barreto	Estiagem 1.4.1.1.0	- 1577	23/02/2024	59051.029827/2024-28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53500000381</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2011</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2448573897

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 Março 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2513711 em 12/03/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2448573897 - 11/03/2024. Autenticação: 645F2F6AEF088573EF32DB71C57BBFD4733D46A. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.081-1 e o código de segurança 0mSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/031.081-1	DFN2448573897	04/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2513711 em 12/03/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2448573897 - 11/03/2024. Autenticação: 645F2F6AEF088573EF32DB71C57BBFD4733D46A. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.081-1 e o código de segurança 0mSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETÁRIA-GERAL

**EXTRATO DA ATA Nº 849 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** 26 de fevereiro de 2024, às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

(...)

**III – Composição:** Por videoconferência, os Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. Presencialmente, os Senhores Conselheiros ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD) e ERIC NILSON LOPES FRANCISCO. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Conselheiro RAFAEL RAMALHO DUBEUX.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

(...)

**d) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV) (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** para o exercício do cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2024, o Senhor Cristiano Boaventura de Medeiros, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 924.952.575-34, domiciliado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Serviços de Governo (DESEG), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV), em cargo vago. (...) **Aprovada, por unanimidade (...).**

(...)

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antônio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/031.081-1	DFN2448573897	04/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2513711 em 12/03/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2448573897 - 11/03/2024. Autenticação: 645F2F6AEF088573EF32DB71C57BBFD4733D46A. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/031.081-1 e o código de segurança 0mSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/031.081-1 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2513711, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

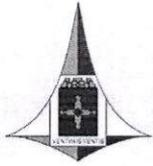
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 11:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/031.081-1.



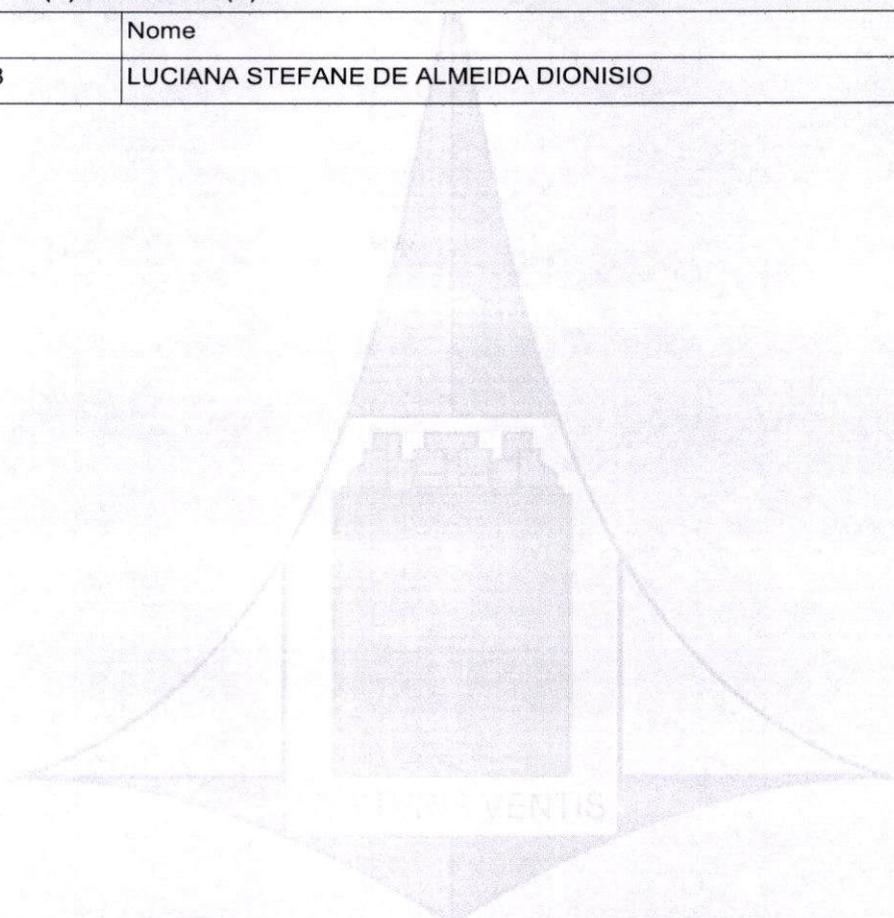
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília, terça-feira, 12 de março de 2024

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**DIRETORIA FUNDOS DE GOVERNO**  
**CIRCULAR Nº 1.061, DE 3 DE JUNHO DE 2024**

Regulamenta a suspensão temporária de encargos mensais, dos Agentes Financeiros devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativos a financiamentos contratados por pessoas físicas e jurídicas na área orçamentária de Habitação, Saneamento, Infraestrutura e Saúde, para o exercício orçamentário de 2024, referente à situação de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13/06/1995, e em atendimento ao disposto na Resolução CCFGTS nº 1.088, de 21/05/2024, resolve:

**1 Habitação (exceto Pró-Moradia)**

1.1 Autorizar que os valores das parcelas suspensas (parcial ou integral) pelos agentes financeiros, devidas pelos mutuários pessoas físicas ou jurídicas, na área de Habitação, sejam deduzidas das parcelas mensais conforme cronograma aprovado pelo Agente Operador do FGTS, a serem pagas pelos agentes financeiros ao Fundo, valores esses que serão incorporados em contrato apartado.

1.1.1 A dedução é exclusiva para os financiamentos concedidos aos mutuários do Estado do Rio Grande do Sul, enquadrados nos programas da Habitação (Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e Pró-Cotista).

1.1.1.1 Os mutuários de que tratam o subitem 1.1.1 devem ter sido devidamente acatados pelo Agente Operador, quando de sua contratação.

1.1.2 O valor total das deduções não excederá o limite autorizado pelo Conselho Curador do FGTS, constante na Resolução CCFGTS nº 1.088/2024, considerando o conjunto de agentes financeiros que operam na área de Habitação.

1.2 A dedução de valores das parcelas devidas pelos agentes financeiros ao FGTS na área de Habitação será efetuada pelo Agente Operador, conforme os seguintes parâmetros: a) no exercício orçamentário de 2024 serão consideradas objeto de suspensão (parcial ou integral) os valores devidos aos agentes financeiros pelos mutuários pessoa física e pessoa jurídica no Estado do Rio Grande do Sul, de maio/2024 até dezembro/2024; b) a suspensão concedida pelo agente financeiro aos mutuários poderá ocorrer quando da concessão inicial do financiamento para pessoas físicas e/ou na fase de amortização para pessoas físicas ou jurídicas; c) a suspensão de pagamento concedida pelos agentes financeiros aos mutuários pessoa física ou jurídica, de maio/2024 até dezembro/2024, será deduzida pelo Agente Operador a partir do envio do arquivo com as informações previstas no subitem 1.3, limitada a quantidade de 6 (seis) parcelas; d) o Agente Financeiro poderá enviar o arquivo com as suspensões concedidas aos mutuários no período entre maio/2024 a dezembro/2024; e) a parcela dos mutuários suspensa pelos agentes financeiros no mês de dezembro/2024 poderá compor o valor a ser deduzido pelo FGTS ainda no mês de dezembro/2024, desde que os agentes incluam tal parcela no arquivo a ser enviado ao Agente Operador nesse mesmo mês, respeitando-se os critérios definidos nesta Circular, e não tiver ultrapassado o máximo de 6 parcelas suspensas.

1.3 Após a formalização da suspensão das parcelas, os agentes financeiros deverão encaminhar ao Agente Operador arquivo mensal, em até 2 (dois) dias úteis antes do vencimento da parcela devida pelo agente (data eleita), contendo as seguintes informações mínimas dos contratos de financiamento firmados com pessoas físicas ou jurídicas com a suspensão integral ou parcial das parcelas: a) nome do mutuário principal; b) CPF do mutuário principal; c) número do contrato; d) saldo devedor do mutuário; e) valor da renda bruta familiar; f) contrato APF vinculado; g) taxa juros passivo; h) prazo remanescente; i) valor da prestação suspensa; j) mês de referência da parcela suspensa; k) sistema de amortização; l) fase do contrato (fase de concessão ou fase de amortização).

1.3.1 O valor da prestação suspensa pelos agentes financeiros ao mutuário pessoa física, a ser informada ao Agente Operador, não deverá considerar os valores correspondentes aos seguros devidos (Danos Físicos do Imóvel - DFI e Morte ou Invalidez Permanente - MIP).

1.3.2 Excepcionalmente, o prazo de carência na área de Habitação para os mutuários pessoa jurídica poderá ser elástico em até 12 (doze) meses, para execução das obras e serviços no Estado do Rio Grande do Sul, desde que não se exceda o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

1.4 O Agente Operador celebrará com os agentes financeiros instrumento contratual na área de Habitação, no qual serão incorporados como dívida os valores deduzidos das parcelas devidas do exercício orçamentário de 2024, nas seguintes condições: a) o prazo de amortização do contrato APF será o prazo médio ponderado remanescente de amortização do conjunto de mutuários enviados ao Agente Operador na data da primeira incorporação; b) a taxa de juros cobrada no contrato APF corresponde à taxa de juros ponderada pelo saldo devedor de cada mutuário enviado ao Agente Operador na data da primeira incorporação; c) cálculo das prestações pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) ou Sistema de Amortização Constante (Tabela SAC), de acordo com a solicitação do agente financeiro; d) atualização mensal da dívida com base no índice de remuneração básica aplicado às contas vinculadas do FGTS; e) prazo de carência de até 6 (seis) meses, contados do mês da primeira incorporação; f) a suspensão de recebimento por parte do FGTS poderá considerar as parcelas vincendas a partir de maio de 2024.

1.4.1 O valor deduzido do encargo mensal será incorporado operacionalmente em contrato(s) APF apartado(s), e as deduções somente serão efetuadas pelo Agente Operador após assinatura do instrumento ou aditivo contratual. 1.4.2 O instrumento a ser firmado entre as partes deverá ser celebrado, exclusivamente no exercício orçamentário de 2024, por meio de aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito ou instrumento próprio destinado a esse fim.

1.5 O limite de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais) será distribuído entre os agentes financeiros que manifestarem interesse em obter a dedução dos valores devidos ao FGTS, correspondentes às parcelas suspensas, relativos à suspensão concedida aos mutuários no exercício orçamentário de 2024, de acordo com as regras estabelecidas nesta Circular.

1.5.1 A manifestação deverá ser formalizada por representante legal do agente financeiro ao Agente Operador até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta Circular, por meio de Ofício.

1.5.1.1 Caso haja manifestação de interesse por mais de um agente financeiro, o limite será distribuído pelo Agente Operador proporcionalmente ao saldo devedor na área de Habitação no Estado do Rio Grande do Sul, na posição de 30 de Abril 2024, do conjunto de agentes financeiros que formalizarem interesse na obtenção da dedução de que trata esta Circular.

2. Saneamento, Infraestrutura, Saúde e Programa Pró-Moradia 2.1 Na área de Saneamento, Infraestrutura, Saúde e Programa Pró-Moradia, os agentes financeiros estão autorizados a conceder suspensão (stand still), pelo prazo de até 12 (doze) meses, referente aos pagamentos ao FGTS relativos ao valor principal e juros de contratos de financiamento, exclusivamente contratados no Estado do Rio Grande do Sul, com data de celebração anterior a 14 de maio de 2024.

2.1.1 A concessão de suspensão temporária dos encargos mensais (principal e/ou juros), do agente financeiro ao Agente Operador fica limitada ao valor máximo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

2.1.2 A solicitação deverá ser encaminhada pelo tomador ao agente financeiro que deverá autorizar a suspensão, a seu critério, e formalizar por meio de aditivo contratual ou carta reversal.

2.1.3 O agente financeiro deverá comunicar ao Agente Operador o número do contrato APF que foi concedido a suspensão, bem como os dados básicos do tomador e cópia do instrumento que formalizou a suspensão.

2.2 Os valores equivalentes aos pagamentos suspensos serão adicionados ao saldo devedor e serão pagos em condições de juros equivalentes ao restante do financiamento.

2.2.1 A taxa de risco de crédito mensal paga pelo agente financeiro ao Agente Operador não compõe a suspensão de que trata esta Circular, sendo devido o pagamento mensal na data eleita.

2.3 A suspensão poderá ser concedida a partir das parcelas vincendas de maio de 2024, desde que solicitado pelo tomador/mutuário final ao agente financeiro.

2.3.1 O agente financeiro poderá conceder, a seu critério, a suspensão das parcelas (stand still) por até 12 (doze) meses, a vigência do período de suspensão deverá respeitar o interregno de maio/2024 até junho/2025.

2.3.2 À critério do agente financeiro o contrato de financiamento poderá ter elástico o prazo de carência ou de amortização em até 12 (doze) meses, inclusive nos casos em que o prazo de carência ou amortização seja superior ao definido na legislação de regência dos programas de aplicação, desde que solicitado pelo tomador, que deverá ser formalizado por aditivo contratual ou carta reversal.

2.3.2.1 O elástico do prazo de carência aplica-se exclusivamente aos contratos que ainda não iniciaram o retorno de recursos.

2.4 Nas operações de crédito vinculadas aos recursos alocados às áreas orçamentárias de saneamento básico, infraestrutura urbana e habitação popular, esta última quando participem como mutuários, entidades vinculadas ao setor público, o prazo para primeiro desembolso poderá ser prorrogado, adicionalmente, por mais 12 (doze) meses, exclusivamente para as operações contratadas no Estado do Rio Grande do Sul.

2.4.1 A prorrogação que trata o subitem 2.4 não deverá ultrapassar o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses para a realização do primeiro desembolso, a contar da data da assinatura do contrato de financiamento.

2.4.1 O prazo para realização do primeiro desembolso, após sua prorrogação, não poderá ser superior ao limite de 36 (trinta e seis) meses.

2.4.2 O agente financeiro deverá comunicar formalmente ao Agente Operador os contratos de financiamento que com prorrogação adicional do prazo para primeiro desembolso com o envio da carta reversal.

3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador do FGTS, no que lhe couber.

4. Esta circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO HIDEKI HORI TAKAHASHI  
 Diretor-Executivo

**SECRETARIA GERAL**

**EXTRATO DA ATA Nº 856 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 15 E 16 DE ABRIL DE 2024**

I Data, horário e local: Início em 15 de abril de 2024, às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes , tendo sido suspensa por decisão do Presidente, Rogério Ceron de Oliveira, tendo continuação dos trabalhos em 16 de abril de 2024, às 18h00 (dezoito horas), por videoconferência, conforme item 3.3.3.7, consignado no Manual Normativo OR 004 Funcionamento dos Órgãos Colegiados de Governança da CAIXA. (...) III Composição: Os Senhores Conselheiros ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, por videoconferência, e RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) h) Destituição e a eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal 1) destituiu ad nutum o Senhor Rodrigo Evangelista de Castro, CPF 773.XXX.XXX-15, do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Soluções TI (DESOL), no âmbito da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC), com data fim no dia 15/04/2024; 2) elegeu para o exercer o cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2026, o Senhor Pedro Antônio Estrella Pedrosa, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF 090.XXX.XXX-82, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a DESOL, no âmbito VITEC. (...). Aprovada, por unanimidade (...). i) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal, no âmbito Presidência (PRESI) e das Vice-Presidências Governo (VIGOV), Logística, Operações e Segurança (VILOS), e Negócios de Atacado (VINAT) (...). O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal elegeu cargo de Diretor Executivo, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2026, os seguintes empregados, em recondução: 1) Senhor Cristiano Boaventura de Medeiros, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão universal de bens, CPF 924.XXX.XXX-34, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Serviços de Governo (DESEG), no âmbito da Vice-Presidência Governo (VIGOV); 2) Senhora Daniela Almeida Silva Nascimento, brasileira, economista, casada em regime de comunhão parcial de bens, CPF 859.XXX.XXX-53, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Clientes, Canais, Inteligência de Dados e Inovação (DECCI), no âmbito da Presidência (PRESI); 3) Senhor José Henrique Marques da Cruz, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF 702.XXX.XXX-34, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Estratégia e Governança das Participações (DEGOP), no âmbito da PRESI; 4) Senhora Raquel Metaxa Rocha de Oliveira, brasileira, divorciada, economista, CPF 584.XXX.XXX-53, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Logística, Contratação e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); 5) Senhor Saulo Farhat Paiva, brasileiro, divorciado, economista, CPF 175.XXX.XXX-98, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Negócios de Atacado (DENAT), no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); 6) Senhora Sueli Patrão Buriham, brasileira, economista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF 215.XXX.XXX-25, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Rede de Atacado (DERAT), no âmbito da VINAT. (...). Aprovada, por unanimidade, VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antonio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2552618 em 03/06/2024.

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 NIRE: 53.5.0000038-1

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2024**

I Data, horário e local: no dia 20 de maio de 2024, às 15h00 (quinze horas), na Sala dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4. I) Presença: i) Procuradora da Fazenda Nacional, Senhora Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União, designada pela Portaria do Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 726/2024, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/05/2024, e Senhor Leonardo Groba Mendes, designado pelo Presidente do Conselho de Administração da CAIXA, Rogério Ceron de Oliveira, por procuração, para dirigir os trabalhos desta Assembleia Geral. III Mesa: Leonardo Groba Mendes, Presidente da Assembleia; Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União; e Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu,



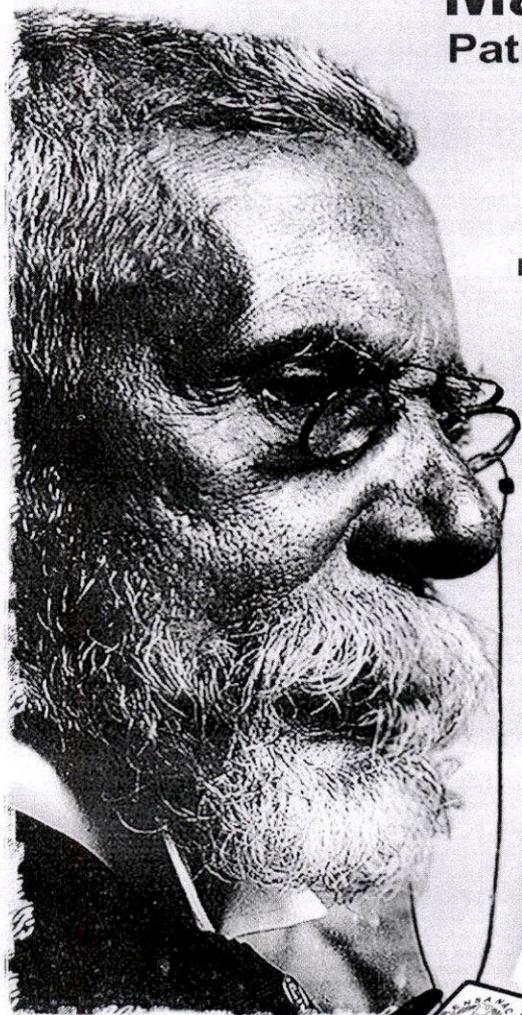
Secretária designada. IV Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, 4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15/12/1976. V Ordem do Dia: (i) Eleição de membro do Conselho de Administração, na qualidade de representantes dos empregados; e (ii) Eleição de membro do Conselho de Administração, em recondução. VI Deliberação: com base no despacho do Secretário Executivo Substituto do Ministério da Fazenda, Senhor Rafael Ramalho Dubeux (Processo nº 10951.003619/2024-66), a Assembleia Geral Extraordinária decidiu sobre as matérias apresentadas, conforme a seguir: (i) eleger a Senhora Fabiana Uehara Proschosht, brasileira, economiária, divorciada, CPF 215.XXX.XXX-90, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, como membro do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante dos empregados, sob a forma da Lei nº 12.353/2010, de 28/12/2010, a partir desta data, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em 2026, em substituição ao Senhor Antônio Messias Rios Bastos, cujo prazo de gestão se encerra nesta data. (ii) eleger, como membro do Conselho de Administração, a partir desta data, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em 2026, o Senhor Rogério Ceron de Oliveira, brasileiro, economista, divorciado, CPF 291.XXX.XXX-80, residente e domiciliado na SHTN Trecho 02, Lote 03, Bloco G, Apartamento 313, Asa Norte, CEP 70.800-230, Brasília/DF. VII Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, 1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Assinaturas: Leonardo Groba Mendes, Liana do Rêgo Motta Veloso e Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2552624 em 03/06/2024.

**EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**  
CNPJ 04.527.335/0001-13 - NIRE 533.0000.651-2  
**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024**

Em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15h, na sede da Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "B", 1º Subsolo - Edifício São Marcus - Brasília (DF), realizou-se a 25ª Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, agendada por meio do Ofício SEI nº 28324/2024/MF, de 9.5.2024, da Coordenação-Geral de Assuntos Societários da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com as participações do Sr. Alexandre Cairo, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União, conforme delegação de competência

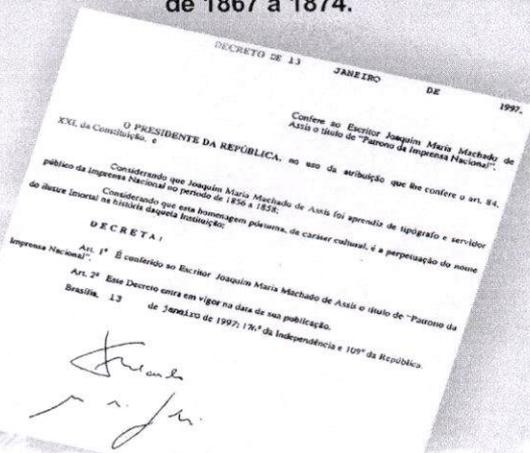
constante da Portaria nº 726, de 3 de maio de 2024, da PGFN, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 6 de maio de 2024, edição 86, seção 2, página 36, e registrado no Livro de Presença de Acionistas nº 001, fls. 033; da Sra. Luciana Leal Brayner, Presidente Substituta do Conselho de Administração da Emgea; do Sr. Carlos Alves, Diretor-Presidente Substituto da Emgea; e da Chere de Gabinete de Governança Substituta, Angela Moreira Ferro. O representante da União convidou a Sra. Luciana Leal Brayner, Presidente Substituta do Cosad, a presidir os trabalhos da Assembleia e a Sra. Angela Moreira Ferro a secretariá-los. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para a deliberação, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncio havia sido dispensada, nos termos do Art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto para deliberação componente da ordem do dia: I - Eleição de membro titular do Conselho Fiscal; e, II - Alterar a condição da Conselheira titular a Sra. Cláudia Lúcia Pimentel Martins da Silva. Prosseguindo, a Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos encontravam-se sobre a mesa. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos, e deliberou por: I - eleger o Sr. Laio Correia Moraes, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do RG nº \*\*.697.655-\*, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 6.10.2010, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.452.921-\*\*, residente em Brasília (DF), e domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "B", 1º Subsolo - Edifício São Marcus - Brasília (DF), indicado pelo Ministério da Fazenda por intermédio do Ofício SEI nº 22398/2024/MF (SEI nº 41332936), de 16.4.2024, para exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal da Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea, representante do Ministério da Fazenda, para cumprir prazo de atuação de dois anos, de 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2026; e, II - alterar a condição da Conselheira titular a Sra. Cláudia Lúcia Pimentel Martins da Silva, eleita em 5.6.2023 pela 19ª Assembleia Geral Extraordinária, de representante do Ministério da Fazenda para representante do Tesouro Nacional em substituição ao Sr. Miguel Ragone de Mattos (Ofício SEI nº 31583/2024/MF, datado de 22 de maio de 2024). Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404/1976, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa. A Secretária da Assembleia declara que a referida ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas. Brasília, 24 de maio de 2024. a) Luciana Leal Brayner - Presidente da mesa da Assembleia; Alexandre Cairo - Representante da União; e Angela Moreira Ferro - Secretária. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro desta Ata em 29 de maio de 2024 sob o número 2550751.

# Machado de Assis Patrono da Imprensa Nacional



## S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. Posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



**IMPRENSA NACIONAL**  
Conexão com a informação oficial



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**53500000381**

Código da Natureza Jurídica  
**2011**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2433622217

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 Maio 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____ / / _____ Data Responsável	_____ / / _____ Data Responsável	_____ / / _____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ / / _____ Data	_____ / / _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ / / _____ Data	_____ / / _____ Vogal	_____ / / _____ Vogal	_____ / / _____ Vogal	_____ / / _____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/074.972-3	DFN2433622217	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

**EXTRATO DA ATA Nº 856 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DIA 15 e 16 DE ABRIL DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**

**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I – Data, horário e local:** Início em 15 de abril de 2024, às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, tendo sido suspensa por decisão do Presidente, Rogério Ceron de Oliveira, tendo continuação dos trabalhos em 16 de abril de 2024, às 18h00 (dezoito horas), por videoconferência, conforme item 3.3.3.7, consignado no Manual Normativo OR 004 – Funcionamento dos Órgãos Colegiados de Governança da CAIXA.

(...)

**III – Composição:** Os Senhores Conselheiros ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Presidente, ANTÔNIO MESSIAS RIOS BASTOS, representante dos empregados, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, EDMUNDO AUGUSTO CHAMON, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ERIC NILSON LOPES FRANCISCO, JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, por videoconferência, e RAFAEL RAMALHO DUBEUX e a Senhora Conselheira RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.

(...)

**VII – Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:**

(...)

**h) Destituição e a eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC) – (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **1) destituiu 'ad nutum'** o Senhor Rodrigo Evangelista de Castro, CPF 773.149.486-15, do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva Soluções TI (DESOL), no âmbito da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC), com data fim no dia 15/04/2024; **2) elegeu** para o exercer o cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2026, o Senhor Pedro Antônio Estrella Pedrosa, brasileiro, economiário, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF 090.723.157-82, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a DESOL, no âmbito VITEC. (...). **Aprovada, por unanimidade (...).**

**i) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal, no âmbito Presidência (PRESI) e das Vice-Presidências Governo (VIGOV), Logística, Operações e Segurança (VILOS), e Negócios de Atacado (VINAT) – (...).** O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal **elegeu** cargo de Diretor Executivo, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até abril de 2026, os seguintes empregados, em recondução: **1)** Senhor Cristiano Boaventura de Medeiros, brasileiro, economiário, casado em regime de comunhão universal de bens, CPF 924.952.575-34, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Serviços de Governo (DESEG), no âmbito da Vice Presidência Governo (VIGOV); **2)** Senhora Daniela Almeida Silva Nascimento, brasileira, economiária, casada em regime de comunhão parcial de bens, CPF 859.687.301-53, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Clientes, Canais, Inteligência de Dados e Inovação (DECCI), no âmbito da Presidência (PRESI); **3)** Senhor José Henrique Marques da Cruz, brasileiro, economiário, casado em regime



de comunhão parcial de bens, CPF 702.094.807 34, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Estratégia e Governança das Participações (DEGOP), no âmbito da PRESI; **4)** Senhora Raquel Metaxa Rocha de Oliveira, brasileira, divorciada, economiária, CPF 584.225.361-53, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, CEP 70.092 900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Logística, Contratação e Segurança (DELOS), no âmbito da Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança (VILOS); **5)** Senhor Saulo Farhat Paiva, brasileiro, divorciado, economiário, CPF 175.969.318-98, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Negócios de Atacado (DENAT), no âmbito da Vice-Presidência Negócios de Atacado (VINAT); **6)** Senhora Suely Patrão Buriham, brasileira, economiária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF 215.027.668-25, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Rede de Atacado (DERAT), no âmbito da VINAT. (...). **Aprovada, por unanimidade,**

**VIII – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, eu, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

Assinaturas: Rogério Ceron de Oliveira, Antonio Messias Rios Bastos, Carlos Antônio Vieira Fernandes, Edmundo Augusto Chamon, Eric Nilson Lopes Francisco, José Celso Pereira Cardoso Júnior, Rafael Ramalho Dubeux e Raquel Nadal Cesar Gonçalves.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 06 de maio de 2024.

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/074.972-3	DFN2433622217	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552618 em 03/06/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433622217 - 29/05/2024. Autenticação: 621B4833E9547734E9847F234879164F4F14FF8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.972-3 e o código de segurança S64g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, de CNPJ 00.360.305/0001-04 e protocolado sob o número 24/074.972-3 em 29/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2552618, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MATEUS ALVES TEIXEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.112.478-22	Karla Pinheiro de Souza	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.439.601-78	Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu	29/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por MATEUS ALVES TEIXEIRA, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 13:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/074.972-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552618 em 03/06/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2433622217 - 29/05/2024. Autenticação: 621B4833E9547734E9847F234879164F4F14FF8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.972-3 e o código de segurança S64g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



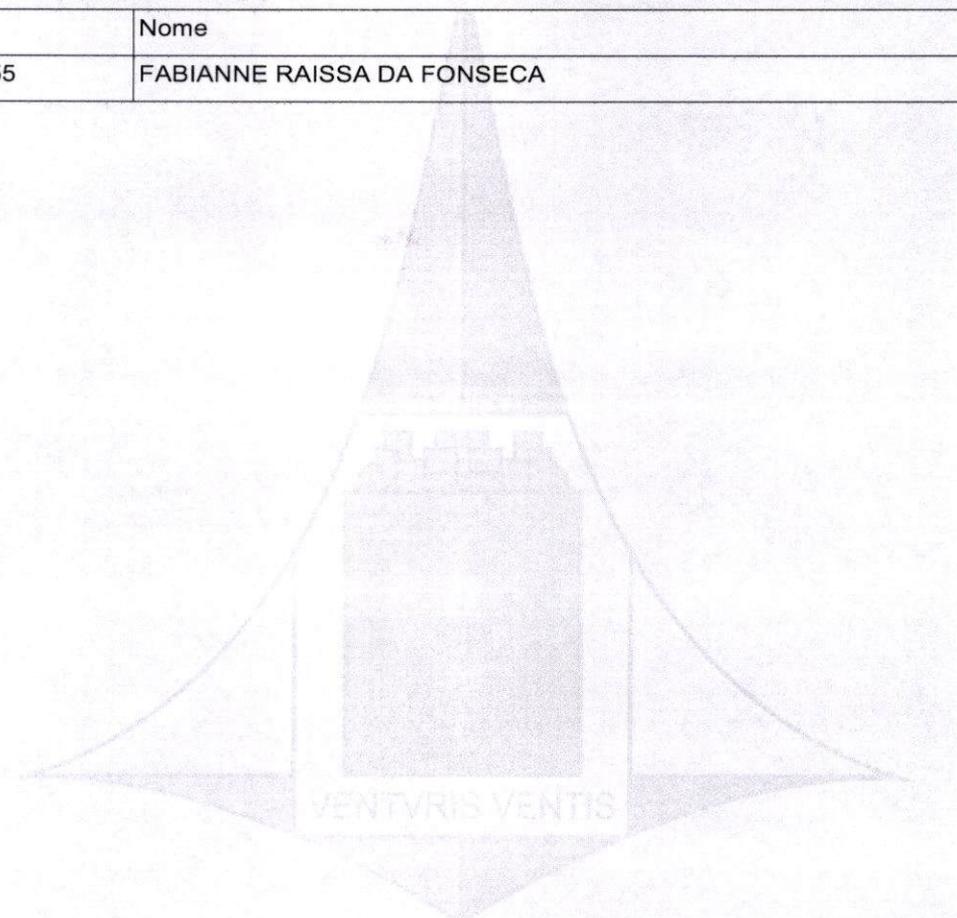
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Brasília, segunda-feira, 03 de junho de 2024



FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

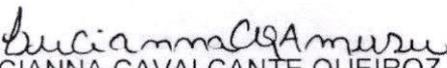


Portaria nº: 2250/24 – PRESI #PUBLICO  
Local/Data: Brasília, 24 de junho de 2024  
Competência: Presidente  
Assunto: Revogação de Portaria, designação e substituição.

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 1931/24 – PRESI, de 24/05/2024.

Designar o Diretor Executivo de Fundos de Governo, Rodrigo Hideki Hori Takahashi, como Vice-Presidente em exercício, com dedicação exclusiva ao exercício da Vice-Presidência Agente Operador (VIMAR), a partir de 24/06/2024 até a posse de novo titular na VIMAR, em virtude da vacância do cargo de Vice-Presidente consignada na Resolução do Conselho de Administração nº 1563, de 24/05/2024, nos termos do art. 42 do Estatuto da CAIXA.

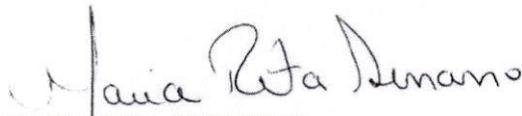
Substituição do Diretor Executivo de Fundos de Governo pela Superintendente Nacional de Fundos de Governo, Danielle Mendonça de Souza dos Reis, com relação às atribuições pertinentes à Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), nos termos do art. 42, § 2º, do Estatuto da CAIXA.

  
LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral  
Assinatura por delegação de competência  
nos termos da Portaria nº 1987/24 – PRESI

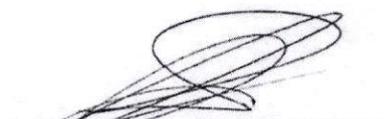


## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 24 de fevereiro de 2023, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, a senhora MARIA RITA SERRANO, Presidenta da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor MARCOS BRASILIANO ROSA, brasileiro, divorciado, economiário, CPF 348.904.751-68, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 24 de fevereiro de 2023, Ata nº 795, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano 2024, na Vice-Presidência Finanças e Controladoria. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, substitua eventual, e assinado pela Presidenta da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, a estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, de Conduta e das Políticas da CAIXA.



MARIA RITA SERRANO

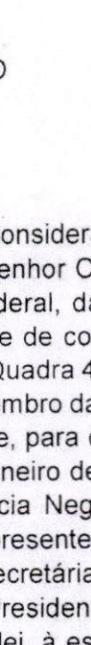


MARCOS BRASILIANO ROSA



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 29 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor TARSO DUARTE DE TASSIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Advogado, CPF 039.040.466-75, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, Ata nº 844, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Negócios de Atacado. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
TARSO DUARTE DE TASSIS



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

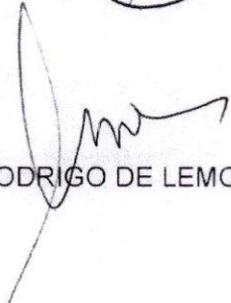
No dia 21 de março de 2023, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, a senhora MARIA RITA SERRANO, Presidenta da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor SÉRGIO HENRIQUE OLIVEIRA BINI, brasileiro, casado, administrador, CPF 046.086.946-93, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 20 de março de 2023, Ata nº 800, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2024, na Vice-Presidência Fundos de Investimento. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, em exercício, e assinado pela Presidenta da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, a estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, de Conduta e das Políticas da CAIXA.

MARIA RITA SERRANO

SÉRGIO HENRIQUE OLIVEIRA BINI

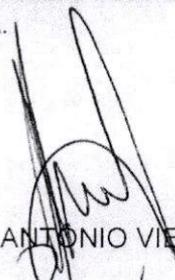
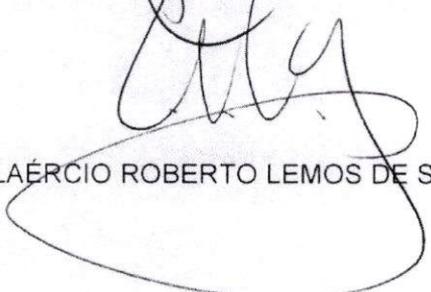
## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 29 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor PAULO RODRIGO DE LEMOS LOPES, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Economiário, CPF 076.970.247-30, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, Ata nº 844, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Sustentabilidade e Cidadania Digital. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
PAULO RODRIGO DE LEMOS LOPES

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 29 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Administrador, CPF 124.085.224-04, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, Ata nº 844, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Tecnologia e Digital. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 21 de março de 2023, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, a senhora MARIA RITA SERRANO, Presidenta da Caixa Econômica Federal, dá posse à senhora INÊS DA SILVA MAGALHÃES, brasileira, solteira, socióloga, CPF 051.715.848-50, domiciliada na Rua Tabajaras nº 100, apartamento 141B, Bairro Mooca, São Paulo/SP, CEP 03121-010, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeada pelo Conselho de Administração em reunião do dia 20 de março de 2023, Ata nº 800, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2024, na Vice-Presidência Habitação. Declarada empossada e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, em exercício, e assinado pela Presidenta da Caixa Econômica Federal e pela Vice-Presidente ora empossada, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, a estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, de Conduta e das Políticas da CAIXA.



MARIA RITA SERRANO

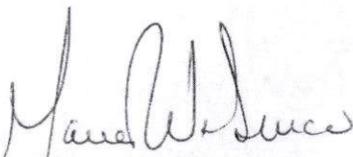


INÊS DA SILVA MAGALHÃES

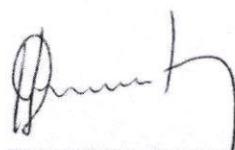


## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 14 de março de 2023, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, a senhora MARIA RITA SERRANO, Presidenta da Caixa Econômica Federal, dá posse à senhora HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ, brasileira, casada, economiária, CPF 078.677.568-84, domiciliada no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeada pelo Conselho de Administração em reunião do dia 10 de março de 2023, Ata nº 798, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano 2024, na Vice-Presidência Riscos. Declarada empossada e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, em exercício, e assinado pela Presidenta da Caixa Econômica Federal e pela Vice-Presidente ora empossada, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, a estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, de Conduta e das Políticas da CAIXA.



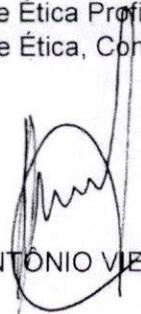
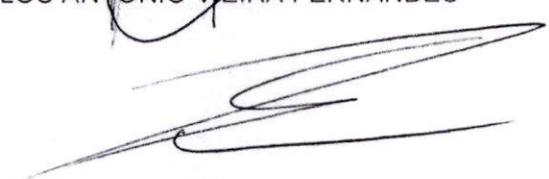
MARIA RITA SERRANO



HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ

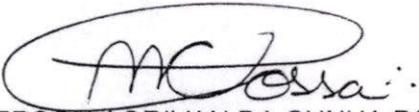
## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 31 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor FRANCISCO EGIDIO PELÚCIO MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF 241.383.473-72, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 26 de janeiro de 2024, Ata nº 847, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Pessoas. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
FRANCISCO EGIDIO PELÚCIO MARTINS

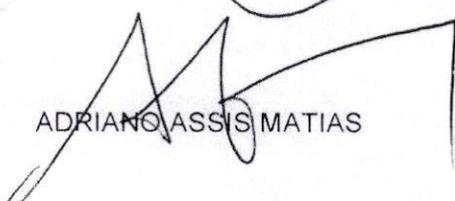
## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 06 de setembro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor ANDERSON AORIVAN DA CUNHA POSSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 719.807.170-87, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 04 de setembro de 2024, Ata nº 881, com prazo de gestão até abril de 2026, na Vice-Presidência Logística, Operações e Segurança. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
ANDERSON AORIVAN DA CUNHA POSSA

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 29 de janeiro de 2024, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente da Caixa Econômica Federal, dá posse ao senhor ADRIANO ASSIS MATIAS, brasileiro, solteiro, em união estável, economiário, CPF 827.175.081-04, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Brasília/DF, CEP 70092-900, como membro da Diretoria da Caixa Econômica Federal, para exercer o cargo de Vice-Presidente, para o qual foi nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, Ata nº 844, com prazo de gestão até abril de 2024, na Vice-Presidência Varejo. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e pelo Vice-Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

  
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES  
ADRIANO ASSIS MATIAS



## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia 07 de novembro de 2023, em Brasília, Distrito Federal, considerando o disposto no art. 22 do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, o senhor FERNANDO HADDAD, Ministro de Estado da Fazenda, dá posse ao senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economiário, CPF 274.608.784-72, domiciliado no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede I, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900, para exercer o cargo de Presidente da Caixa Econômica Federal, para o qual foi nomeado por Decreto do Presidente da República de 03 de novembro de 2023, publicado na Seção 2, página 01 da edição extra do Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2023. Declarado empossado e no exercício do cargo, é lavrado o presente Termo de Posse e Exercício por mim, Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária Geral, e assinado pela Ministro de Estado da Fazenda e pelo Presidente ora empossado, que assume o cargo comprometendo-se, sob as penas da lei, à estrita observância e cumprimento de todos os termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e do Código de Ética, Conduta e Integridade e das Políticas da CAIXA.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

FERNANDO HADDAD

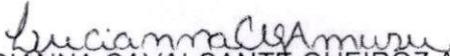


Portaria nº: 3742/24 – PRESI #PUBLICO  
Local/Data: Brasília, 04 de outubro de 2024  
Competência: Presidente  
Assunto: Revogação de Portaria e designação de Vice-Presidentes em exercício.

Revogar, a partir de 1º de novembro de 2024, a Portaria nº 2635/24 – PRESI, de 18/07/2024.

Designar o Diretor Executivo de Serviços de Governo, Cristiano Boaventura de Medeiros, para responder cumulativamente pela Vice-Presidência Governo (VIGOV) e pela Diretoria Executiva Serviços de Governo (DESEG), no período de 1º a 04 de novembro de 2024, em virtude da vacância naquela Vice-Presidência consignada na Resolução do Conselho de Administração nº 1532/2024, de 05/04/2024, e nos termos do art. 42 do Estatuto da CAIXA.

Designar o Diretor Executivo de Produtos de Governo, Tiago Cordeiro de Oliveira, para responder cumulativamente pela Vice-Presidência Governo (VIGOV) e pela Diretoria Executiva Produtos de Governo (DEGOV), a partir de 05 de novembro de 2024, até a posse de novo titular na VIGOV, em virtude da vacância naquela Vice-Presidência consignada na Resolução do Conselho de Administração nº 1532/2024, de 05/04/2024, e nos termos do art. 42 do Estatuto da CAIXA.

  
LUCIÂNNA CAVALCANTE-QUEIROZ AMUSU  
Secretária Geral  
Assinatura por delegação de competência  
nos termos da Portaria nº 1987/24 – PRESI



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000381

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2472019047

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

5 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/165.805-5	DFN2472019047	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.156.641-07	Felipe Araújo Menezes	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS

**EXTRATO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**  
**NIRE: 53.5.000038-1**

**I – Data, horário e local:** no dia 15 de agosto de 2024, às 9h (nove horas), na Sala dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

**II – Presença:** (i) Procurador da Fazenda Nacional, Senhor Humberto Manoel Alves Afonso, Representante da União, designado pela Portaria do Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 726/2024, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/05/2024, e (ii) Senhor Leonardo Groba Mendes, designado pelo Presidente do Conselho de Administração da CAIXA, Rogério Ceron de Oliveira, por procuração, para dirigir os trabalhos desta Assembleia Geral.

**III – Mesa:** Leonardo Groba Mendes, Presidente da Assembleia; Humberto Manoel Alves Afonso, Representante da União; e Paloma Pinheiro Sanches, Secretária designada.

**IV – Convocação:** dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15/12/1976.

**V – Ordem do Dia:** (i) Incorporação da reserva de Margem Operacional ao capital social da CAIXA; (ii) Alteração do artigo 8º do Estatuto Social da empresa; e (iii) Aumento do capital autorizado e a consequente alteração do artigo 9º do Estatuto Social da empresa.

**VI – Deliberação:** com base no despacho do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Senhor Dario Carnevalli Durigan (Processo nº 10951.005509/2024-39), a Assembleia Geral Extraordinária **decidiu** sobre a matéria apresentada, conforme a seguir:

(i) **aprovar** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, de R\$ 81.858.409.634,53 (oitenta e um bilhões oitocentos e cinquenta e oito milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 96.000.000.000,00 (noventa e seis bilhões), mediante a capitalização da reserva de margem operacional no total de R\$ 13.204.474.334,89 (treze bilhões duzentos e quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme consignado no quadro abaixo:

	R\$ unidades
<b>Capital Social Atual</b>	<b>81.858.409.634,53</b>
Reserva Loterias	937.116.030,58
Reserva Margem Operacional	13.204.474.334,89
<b>Capital Social Proposto</b>	<b>96.000.000.000,00</b>

(ii) **alterar** o art. 8º do Estatuto da empresa, como decorrência do aumento do capital social, para que nele conste a nova expressão monetária do capital social, conforme descrito a seguir:

"Art. 8º O capital social da CEF é de R\$ 96.000.000.000,00 (noventa e seis bilhões de reais), totalmente subscrito e integralizado pela União."

(iii) **alterar** o valor do capital autorizado de R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais) para R\$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais), e a consequente alteração do Artigo 9º do Estatuto Social da empresa para que nele conste a nova expressão monetária do limite de capital social autorizado, conforme descrito a seguir:

"Art. 9º O capital autorizado da CEF é de R\$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais)."

**VII – Encerramento:** não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Assinaturas: Leonardo Groba Mendes, Humberto Manoel Alves Afonso e Paloma Pinheiro Sanches.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL**

Brasília, 15 de agosto de 2024

PALOMA PINHEIRO SANCHES  
Secretária Geral S.E.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/165.805-5	DFN2472019047	05/11/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
505.961.441-72	Paloma Pinheiro Sanches	19/11/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2634155 em 19/11/2024 da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00360305000104 e protocolo DFN2472019047 - 19/11/2024. Autenticação: 36CD1B5F2A3AB89D83BA77F7F56B89768BCFCD5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/165.805-5 e o código de segurança 5noV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/120